



DIRETRIZES DIOCESANAS  
PARA OS  
**SACRAMENTOS**  
E  
**SACRAMENTAIS**

**Diocese de Jaboicabal**

*Este livro é uma publicação da Diocese de Jaboticabal.  
Rua José Bonifácio, 432 - Bairro Aparecida - CEP 14.882-035  
Caixa Postal 48 (14870-970) - Jaboticabal - SP  
Fones: (16) 3202-0390 e 3202-6611  
E-mail: coordenadordepastoral@hotmail.com*

**“DIRETRIZES DIOCESANAS PARA SACRAMENTO E SACRAMENTAIS”**

**Direção:** Dom Eduardo Pinheiro da Silva, sdb

**Coordenação:** Pe. Rodrigo César Sicherolli

**Membros da Equipe:**

Pe. Bruno Cesar Siqueira  
Pe. João Nicácio Pereira  
Pe. Ermínio Ignácio dos Reis  
Pe. José Adalberto Salvini  
Pe. Thiago Cezar Giannico

**Revisores:**

Pe. Flávio José Profito  
Pe. Marcelo Adriano Cervi  
Pe. Paulo Cezar Mazzi  
Dc. Mário Lucio Marchioni

**Revisão das Paróquias e 1ª Revisão dos Sacramentos e Sacramentais:**

Pe. Hamilton César Stempniewski  
Pe. Jefferson Francisco Muscelli de Araujo  
Pe. José Adalberto Salvini  
Pe. José Sidney Gouvêa Lima  
Pe. Paulo César Colângelo  
Pe. Rodrigo Antonio Biso

**Leitores:**

Pe. Francis Franco de Oliveira  
Pe. Paulo Fernando Miki  
Seminarista Alexandre Augusto Malaguti  
Seminarista Caio Antonio Veiga dos Santos  
Seminarista Cleber Silva Bernardo  
Seminarista Leandro da Silva Nandes  
Seminarista Robert Ferreira  
Seminarista Vinicius Ivan Lino Felipe

**Correção Ortográfica:** Sra. Maria Helena Campanelli Gagliardi

**Tiragem:** 1.700 exemplares



DIRETRIZES DIOCESANAS  
PARA OS  
**SACRAMENTOS**  
E  
**SACRAMENTAIS**

Diocese de Jaboicabal



## Introdução

*“Os **Sacramentos** são sinais eficazes da graça, instituídos por Jesus Cristo e confiados à Igreja, por meio dos quais nos é dispensada a vida divina” (CIC §1131).  
“Chamamos de **Sacramentais** os sinais sagrados instituídos pela Igreja, cujo objetivo é preparar os homens para receber o fruto dos Sacramentos e santificar as diferentes circunstâncias da vida” (S1677/8).*

Estimado Clero, Irmãos e Irmãs, Filhos e Filhas,  
Forças e Lideranças Paroquiais e Diocesanas.

Louvado seja Deus que nos permitiu redigir, finalizar e entregar estas Diretrizes como mais um marco deste Jubileu de 90 anos de nossa Diocese de Jaboticabal!

Este itinerário vivencial para os Sete Sacramentos e para o uso mais adequado dos Sacramentais nasceu como fruto do anseio diocesano de favorecer seu povo com as graças de Deus e como fruto ainda da real preocupação com sua necessidade, com a vida pastoral das Comunidades e a unidade da Diocese em suas orientações.

Tais Diretrizes foram compiladas a partir daquelas que já existiam e que contemplavam apenas os Sacramentos da Iniciação à Vida Cristã e o Matrimônio, considerando-se, para isso, a diversidade e a realidade atual das nossas Paróquias, tendo por inspiração o que a Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo, através do Santo Padre, o Papa, nos tem apontado.

O material ora apresentado visa a um maior crescimento e aprofundamento da fé, espiritualidade e vivência cristã de cada batizado, chamado a uma relação mais íntima com Deus e com os irmãos de Comunidade. Para se chegar a esta redação final foram consultados os Documentos da Igreja, as orientações da CNBB, a Legislação Brasileira e o Código de Direito Canônico, durante quase 3 anos, num total de 28 reuniões de muito trabalho, discernimento, esforço, oração, leitura e pesquisa por parte de uma equipe de redatores, consultores e revisores, da qual eu fazia parte.

Este Documento Diocesano não pretende “engessar” ou “travar” o processo pastoral e a vivência sacramental das nossas Comunidades. Visa, sim, ser um ponto de referência, um elo de comunhão e unidade, uma fonte onde todos possam beber juntos para melhor viver e celebrar a vida cristã. Por isto, nele não encontramos somente orientações, mas também formação, espiritualidade e luz para nossos trabalhos e ações pastorais.

Neste sentido, a maior parte do que aqui se escreveu não é novidade, pois já está normatizada pela Igreja, na qual estamos, à qual servimos e para a qual nos

voltamos como seus filhos. Poucas coisas são decisões locais, porém todas elas foram definidas com muito cuidado e respeito.

A linguagem assumida neste documento é normativa e está de forma direta e objetiva, com base nos documentos oficiais da Igreja. Portanto, optamos por não reproduzir aqui textos teológicos, dogmáticos e bíblicos, os quais deverão sempre fazer parte de nossas bibliotecas, consultas e formação permanente. Caso haja alguma lacuna ou imprecisão, as mesmas serão analisadas e contempladas numa próxima revisão deste texto.

Sabemos que qualquer diretriz por melhor que seja não muda uma realidade por si só. Além de uma adequada e fiel redação, ela exige conhecimento e acolhida por parte de todos, obediência de cada líder da Igreja, quer seja um sacerdote, diácono ou leigo. Portanto, para a efetivação deste conteúdo serão necessários entendimento claro, amor verdadeiro e aplicação fiel.

O intenso e participativo processo na construção deste documento, que teve início com um importante questionário enviado a cada Paróquia e que transcorreu com a atitude permanente de escuta, nos dá a garantia da seriedade e do valor do que aqui está escrito.

O Padre Rodrigo Sicherolli, que era Coordenador Diocesano de Pastoral no início deste trabalho, aceitou permanecer nele até o presente momento. Na sua pessoa, agradeço a todos aqueles que se dedicaram com competência e amor em aprofundar e organizar este material, destinando a todos uma orientação básica que dê segurança na organização e animação catequética, celebrativa e espiritual.

Estas Diretrizes não são um simples documento, mas um fruto, um produto gerado da nossa vida e história diocesana, que brotou do coração desta Igreja Particular de Jaboticabal, que todos poderão saborear com muita alegria e satisfação, a fim de ser, cada vez mais, “semente do Reino”, “sal e luz” de uma nova Sociedade.

Deus nos abençoe em nosso empenho como Família Diocesana!

Com alegria e gratidão por este Jubileu de 90 anos de nossa Diocese, confiamos à Mãe do Carmo o processo que agora se inicia da acolhida verdadeira, constante, alegre, afetiva e efetiva destas Diretrizes que promulgamos. Elas valorizam ainda mais os Sacramentos e Sacramentais, que são fontes de vida na Igreja, canais especiais da graça e do amor de Deus pelo seu povo em permanente peregrinação neste chão diocesano.

Jaboticabal, 1º de outubro de 2019.

Com minha benção paternal,

**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
*Bispo da Diocese de Jaboticabal*

# DECRETO DE PROMULGAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA OS SACRAMENTOS E SACRAMENTAIS

PROT. Nº ?? /2019

Aos que este nosso Decreto virem, saudação e paz.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer às Comunidades Paroquiais da Diocese de Jaboticabal/SP e aos seus respectivos Párocos e Administradores Paroquiais, subsídio contendo orientações teóricas e práticas para uma segura e coerente administração dos Sacramentos e dos Sacramentais, segundo a normativa canônica e a orientação da Igreja;

**CONSIDERANDO** que aqueles que amam a Deus e que desejam alegremente servi-lo, tem direito à sua graça, presente e atuante nos Sacramentos da Igreja instituídos por Cristo;

**VISTO** o teor dos cânones 29 e 31 §§ 1 e 2;

**COM ESTE** Decreto

## PROMULGAMOS

### As Diretrizes para os Sacramentos e Sacramentais.

**AS PRESENTES** Diretrizes, segundo a mente do cânon 32, obrigam a todos os que estão sujeitos às leis, e devem ser conhecidas e acolhidas em espírito de obediência, por todas as lideranças da Igreja Particular de Jaboticabal, quer sejam presbíteros, quer sejam diáconos, quer sejam religiosos, quer sejam leigos, e visam inspirá-los e animá-los, oferecendo-lhes uma orientação básica que lhes dê segurança para uma maior organização e animação catequética, celebrativa e espiritual.

**EXORTAMOS** a todos para que se voltem mais para Deus, a fim de que, na celebração do Jubileu dos 90 anos de criação e instalação canônica da Diocese de Jaboticabal, amparados pela intercessão materna de Nossa Senhora do Carmo, as Diretrizes para o Sacramentos e Sacramentais nos ajudem a melhor servir o Povo de Deus.

**DADO E PASSADO** na Cúria Diocesana de Jaboticabal, 1º de outubro de 2019.

**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
Bispo Diocesano

**Pe. Marciel Silva de Lima**  
Chanceler do Bispado



# Índice

Siglas e Abreviaturas .....	08
Sacramento do BATISMO .....	09
Sacramento da EUCARISTIA .....	25
Sacramento da CONFIRMAÇÃO (CRISMA) .....	41
Sacramento da RECONCILIAÇÃO (CONFISSÃO) .....	51
Sacramento do MATRIMÔNIO .....	59
Sacramento da ORDEM .....	73
Sacramento da UNÇÃO DOS ENFERMOS .....	81
SACRAMENTAIS .....	87
Anexos .....	109
1. Pedido de Licença Matrimônio Somente Religioso .....	111
2. Pedido de Licença Mista Religião .....	112
3. Pedido de Licença de Pessoa Casada Somente no Civil e Divorciada .	114
4. Pedido de Dispensa do Impedimento de Consanguinidade .....	115
5. Pedido de Licença Abandono Notório da Fé .....	116
6. Pedido de Retificação de Registro em Livro Paroquial .....	118
7. Pedido para o Batismo e Primeira Comunhão de Adulto .....	119

## Siglas e Abreviaturas

AG	Decreto <i>Ad Gentes</i>
AL	Exortação Apostólica Pós-sinodal <i>Amoris Laetitia</i>
CDC	Código de Direito Canônico
CIgC	Catecismo da Igreja Católica
CMEFM	A Sagrada Comunhão e o culto do Mistério Eucarístico fora da missa
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
DAP	Documento de Aparecida
DCCD	Decreto da Congregação para o Culto Divino na Instituição do Ritual de Bênção, reformado pelo Concílio Vaticano II
DFPIB	Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil (a ser aprovada)
DPPL	Diretório sobre Piedade Popular e Liturgia
DV	Constituição Dogmática <i>Dei Verbum</i>
EE	Carta Encíclica <i>Ecclesia de Eucharistia</i>
EG	Exortação Apostólica <i>Evangelii Gaudium</i>
GLP	Guia Litúrgico-Pastoral
GS	Constituição Pastoral <i>Gaudium et Spes</i>
IGMR	Instrução Geral do Missal Romano
IGRB	Instrução Geral do Ritual de Bênções
MS	Instrução <i>Musicam Sacram</i>
RS	Instrução <i>Redemptionis Sacramentum</i>
LG	Constituição Dogmática <i>Lumen Gentium</i>
MEP	Ministro Extraordinário da Palavra
MESCE	Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão Eucarística
MEX	Ministro Extraordinário das Exéquias
NP	Nossa Páscoa. Subsídios para a Celebração da Esperança
PA	Instrução Pastoral <i>Pastoralis Actio</i>
RBC	Ritual do Batismo de Crianças
RICA	Ritual de Iniciação Cristã de Adultos
RM	Ritual do Matrimônio
RUE	Ritual da Unção dos Enfermos
SC	Constituição <i>Sacrosanctum Concilium</i>
UR	Decreto sobre o Ecumenismo <i>Unitatis Redintegratio</i>
UUS	Carta Encíclica <i>Ut Unum Sint</i>

---

# **SACRAMENTO DO BATISMO**

---

*“Portanto, ide, ensinai todas as nações, batizando-as em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo; ensinando-as a guardar todas as coisas que eu vos tenho mandado; e eis que eu estou convosco todos os dias, até à consumação dos tempos.”*  
(Mt 28,19-20)

*“Os seres humanos, libertos do poder das trevas, graças aos sacramentos da iniciação cristã, mortos com Cristo, com ele sepultados e ressuscitados, recebem o Espírito de filhos adotivos e celebram com todo o povo de Deus o memorial da ressurreição do Senhor” (AG 14).*

*“Nós nascemos duas vezes: primeiro pela via natural, a segunda, graças ao encontro com Cristo, na fonte batismal. Ali matamos a morte, para viver como filhos de Deus neste mundo. Ali tornamo-nos humanos como nunca havíamos imaginado. É por isso que todos nós temos de espalhar a fragrância do crisma com o qual fomos marcados no dia do nosso Batismo. Em nós vive e opera o Espírito de Jesus, o primogênito de muitos irmãos, de todos aqueles que se opõem à inevitabilidade das trevas e da morte.”*  
(Cf. Francisco: Audiência Geral, 02/08/2017 – Catequese sobre o Sacramento do Batismo)

## SUMÁRIO

01. BATISMO .....	11
02. CASOS ESPECIAIS .....	12
03. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO .....	13
04. PREPARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS E PADRINHOS ..	14
05. ITINERÁRIO MISTAGÓGICO DE PREPARAÇÃO .....	15
06. CELEBRAÇÃO .....	15
07. MINISTRO DO BATISMO .....	16
08. PADRINHO, MADRINHA E TESTEMUNHA .....	17
09. REGISTRO .....	18
10. CATEQUESE BATISMAL E EQUIPE DE BATISMO .....	19
11. BATISMO DE NÃO CATÓLICOS .....	20
12. ADMISSÃO DAS PESSOAS JÁ BATIZADAS VALIDAMENTE ....	21
13. ESTRUTURA DA INICIAÇÃO DOS ADULTOS (RICA) .....	22
14. OUTRAS ORIENTAÇÕES .....	23
15. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	23

# NORMAS ECLESIAIS

## 1. BATISMO

CDC Cân: 97, 852, 865, 867, 868, 870, 871. CIC 1247, 1250. RICA 42, 306 a 369

IDADE	
<b>0 a 7 anos</b> ("infante")	<p>a. Garantir que pelo menos um dos pais, responsáveis ou padrinhos se responsabilize pela <b>educação católica</b> da criança, caso contrário o Batismo seja adiado.</p> <p>b. Batizar se possível, nas <b>primeiras semanas</b> de vida.</p> <p>c. Batizar sem demora em <b>perigo de morte</b>, mesmo sem a permissão dos pais.</p> <p>d. Batizar criança <b>abandonada</b> ou <b>achada</b> e o feto <b>abortivo</b> vivo.</p>
<b>7 a 18 anos</b> <sup>1</sup> ("menor de idade")	<p>e. Encaminhar para a <b>Iniciação à Vida Cristã</b>, antes de batizar.</p> <p>f. Ingressar na <b>Catequese Familiar</b>.</p> <p>g. Contar com o <b>auxílio e exemplo dos pais</b> ou responsáveis no itinerário de Iniciação à Vida Cristã com inspiração catecumenal.</p> <p>h. Ser acompanhado por um <b>"Introdutor"</b> ou pelo "Auxiliar do Catequista".</p> <p>i. Celebrar as <b>outras etapas do Itinerário</b> da Iniciação à Vida Cristã: Crisma e Eucaristia.</p>
<b>acima de 18 anos</b> ("adulto")	<p>j. Observar que haja <b>vontade</b> manifesta de receber o Batismo, instrução por meio da preparação, <b>reta intenção</b> em assumir a vida cristã e aceitação do convite ao <b>arrependimento</b> dos seus pecados.</p>

<sup>1</sup> **Primeira possibilidade:** receber simultaneamente o Batismo e a Eucaristia no ano em que se completa o ciclo de preparação para a Eucaristia; na medida do possível, fazer o último tempo da preparação coincidir com a Quaresma e celebrar os Sacramentos na Vigília Pascal. Quem tiver a idade exigida para a Confirmação (14 anos), seja também Confirmado. **Segunda possibilidade:** receber o Batismo no segundo ano do itinerário catequético, deixando a recepção da primeira Eucaristia para o ano em que se conclui a etapa de preparação para este Sacramento e, igualmente, a Confirmação, para o ano de conclusão da etapa correspondente.

<p><b>acima de 18 anos</b> ("adulto")</p>	<p>k. Batizar após completar o Itinerário de Instrução Catequética segundo o RICA, pelo <b>menos</b> durante <b>um ano</b><sup>2</sup> e realizar experiência de fé na <b>Comunidade</b>.</p> <p>l. Celebrar <b>simultaneamente</b> o Batismo, a Crisma e a Eucaristia, preferencialmente na Vigília Pascal.</p> <p>m. Celebrar primeiro o <b>Sacramento do Matrimônio</b> quando o catecúmeno já vive maritalmente, solicitando a dispensa do impedimento de disparidade de culto.<sup>3</sup></p> <p>n. Enviar ao bispo a <b>relação dos catecúmenos</b> que receberão os sacramentos.<sup>4</sup></p> <p>o. Batizar em <b>perigo de morte</b> se a pessoa possui algum conhecimento das verdades da fé e manifesta sua intenção de receber o sacramento.</p>
---	---

## 2. CASOS ESPECIAIS

CDC Cân: 867, 868.

- a. Batizar os filhos de **mães e pais solteiros**, de pais separados ou divorciados, de casais em novas uniões, de outras uniões, etc, uma vez que estas e outras realidades não justificam a negação de tal sacramento, desde que exista fundada esperança de educação da criança na fé católica.
- b. Motivar aqueles pais que **não se encontram casados na Igreja** nem tenham impedimentos canônicos, para que regularizem a sua situação, recebendo o sacramento do Matrimônio<sup>5</sup>. Nunca se exija, porém, o casamento na Igreja como condição para batizar o filho.

<sup>2</sup> O tempo mínimo de preparação dos Adultos deverá ser de um ano desde a Celebração de Ingresso e Admissão ao Catecumenato até a Celebração dos Sacramentos, preferencialmente na Vigília Pascal. O RICA apresenta orientações claras e profundas para a preparação e celebração dos Sacramentos da Iniciação Cristã: a) Tempo do Pré-Catecumenato (Simpatizantes – primeiros contatos com a Comunidade); b) Tempo do Catecumenato (Rito de Admissão e a longa Catequese/Instrução, com seus Ritos e Celebrações apropriadas); c) Tempo da Purificação e Iluminação (Inscrição do Nome e Ritos Quaresmais: os Escrutínios, as Entregas e os Ritos de preparação imediata); d) Celebração dos Sacramentos da Iniciação Cristã (Batismo, Crisma e Eucaristia); e) Tempo da Mistagogia: Experiência da vida cristã e compromisso de inserção na vida da comunidade, especialmente na semana da Oitava Pascal, prosseguindo pelos domingos da Páscoa até Pentecostes (Cf. RICA, Estrutura da Iniciação dos Adultos).

<sup>3</sup> Desde o recebimento da Provisão o pároco fica autorizado a ministrar estes três sacramentos aos adultos. Recomenda-se vivamente que este Batismo seja celebrado dentro da Missa e que, sendo possível, o Neófito seja simultaneamente Confirmado e participe pela primeira vez da Comunhão Sacramental.

<sup>4</sup> Uma pessoa adulta que pede o Batismo e já é casada no civil, antes de receber o Sacramento do Batismo deverá resolver a sua situação quanto ao Matrimônio religioso, observando os casos previstos no Código de Direito Canônico. (Cf. RICA 18 b).

<sup>5</sup> Conferir no final deste subsídio o modelo de documento a ser apresentado. (Anexos a partir da página 111.)

- c. Batizar os filhos dos **casais que não podem regularizar a situação** do Matrimônio canônico, desde que garantam que os filhos serão educados na religião católica.
- d. Ter a certeza, antes do Batismo, de que os padrinhos assumirão a tarefa na educação da fé católica de seus afilhados, quando se perceber que na **família não há ambiente** para o crescimento na fé e vivência dos valores cristãos.
- e. Usar de prudência e discernimento pastoral naqueles casos em que os pais professam, defendem ou frequentam **doutrinas contrárias** à religião católica. Em certos casos, principalmente quando os escolhidos para padrinhos também não garantirão a educação na fé católica, convém deixar o Batismo para a Catequese de Iniciação à Vida Cristã, avisando aos pais sobre o motivo.<sup>6</sup>
- f. Conscientizar que, **quando um dos pais não é católico**, é indispensável que este aceite por escrito o Batismo e que a parte católica, mais do que nunca apoiada pela comunidade e pelos padrinhos, ofereça garantias reais de educação católica da criança.
- g. Batizar sem demora **em perigo de morte**. Neste caso o Batismo é lícito mesmo contra a vontade dos pais.

### 3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Solicitar aos responsáveis pela criança os seguintes documentos para a inscrição:
  - **do batizando**: Certidão de Nascimento<sup>7</sup> e, em se tratando de pessoa casada, as Certidões de Casamento Civil e Religioso.
  - **da criança adotada**: a Certidão de Nascimento já com os nomes dos pais adotivos.<sup>8</sup>
  - **dos pais, se casados**: Certidão de Matrimônio Civil e Religioso, quando possível, e comprovante de participação no encontro de preparação.

<sup>6</sup> As crianças que não atingiram o uso da razão são batizadas na fé dos pais. Ora, se os pais não possuem a firmeza de fé que a Igreja professa, e claramente se declaram adeptos e seguidores de doutrinas e/ou de filosofias de vida contrárias ao cristianismo, não se deve batizar os filhos já que não terão condições e disposições para educar seus filhos na fé, sobretudo pelo testemunho e exemplo da própria vivência cristã.

<sup>7</sup> Evite-se batizar crianças antes de serem registradas no civil.

<sup>8</sup> A não ser por motivos graves e urgentes, a celebração do Batismo se realize somente após a expedição dos novos documentos de adoção, a fim de que se façam os registros corretos nos livros competentes.

- **dos padrinhos e madrinhas:** Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil e Religioso; Certidão (ou ao menos comprovação) do Batismo, da Crisma e da Eucaristia e comprovante de participação no encontro de preparação da Catequese Batismal.
  - **das testemunhas:** Documento de identificação.
- b. Recolher, em caso de transferência, a **Carta de Apresentação** do respectivo Pároco, após o mesmo ter constatado que há fundamentadas razões pastorais, particulares e familiares para tal transferência.
  - c. Nas cidades onde existem **mais de uma paróquia** não haverá necessidade de Carta de Apresentação.

#### 4. PREPARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS E PADRINHOS

- a. Primar pela preparação dos pais/responsáveis e padrinhos, com a devida **formação** catequética batismal, preferencialmente na paróquia de origem. Porém, aqueles que estiverem profundamente engajados na Igreja, com participação exemplar nas atividades pastorais, poderão receber, a juízo do pároco, outra modalidade de formação ou até ser dispensados de tal preparação, apesar de serem, sempre, aconselhados a frequentá-la.
- b. Cuidar para que o **conteúdo** desenvolva a fundamentação bíblica, teológica e eclesial do sacramento, bem como a vivência da pessoa batizada na realidade sociocultural do momento.<sup>9</sup>
- c. Organizar a Catequese Batismal para que ela tenha a duração mínima de **6 horas** e não aconteça no mesmo dia da celebração.<sup>10</sup>
- d. Priorizar a Comunidade Paroquial como **local** da preparação, mas não descartar a possibilidade desta preparação acontecer também, segundo as condições dos responsáveis, na residência dos pais e/ou dos padrinhos.

<sup>9</sup> Alguns temas: O significado e as obrigações do Batismo (cf. Cân. 851 §2); O Mistério Pascal no Batismo; O Batismo em nome da Santíssima Trindade; Configurados a Jesus Cristo; A renúncia do mal e a vivência da Fé Batismal; A Igreja, Corpo Místico e Comunidade do Senhor; Os demais Sacramentos da Iniciação Cristã; O Batismo na Bíblia e na Igreja Católica (CIC); O desafio e a importância do Batismo no atual contexto cultural; O valor da missão educativa dos pais e padrinhos; A Celebração Litúrgica do Batismo; O compromisso Missionário do Cristão etc.

<sup>10</sup> É mais conveniente que estas 6 horas sejam distribuídas em dias diferentes, a fim de facilitar a vida dos pais e padrinhos, bem como garantir uma melhor qualidade do desenvolvimento dos conteúdos. Sugere-se que duas ou mais paróquias da mesma cidade se organizem para, juntas, oferecer a preparação num mesmo lugar. É de grande importância a presença dos párocos.

- e. Explicar e motivar os pais e padrinhos sobre o valor fundamental de se participar ativamente da **vida da Comunidade Paroquial**.
- f. Informar que o **certificado** de participação na Catequese Batismal, oferecido pela paróquia e assinado pelo pároco, tem validade de 12 meses e é aceito em todo o território diocesano.

## 5. ITINERÁRIO MISTAGÓGICO DE PREPARAÇÃO

- a. **Conhecer** e orientar as **gestantes** para os cuidados básicos gestacionais.
- b. **Agendar** com os pais, na hora da inscrição, uma visita da Equipe da Pastoral do Batismo em sua casa.
- c. **Visitar** a casa dos pais ou responsáveis para conhecer a família e suas intenções referentes ao Batismo e à formação que irão receber. Nesta ocasião entrega-se uma oração preparada pela paróquia ou diocese.
- d. **Realizar**, além dos encontros na comunidade paroquial, **encontros na casa** dos pais/responsáveis para aprofundar o sentido do Batismo cristão.
- e. **Apresentar** a criança à Comunidade no domingo após a Catequese Batismal ou no domingo anterior ao batizado, entregando à família o “Pai Nosso”.
- f. **Acolher** alegremente a família na porta da Igreja, no dia do Batizado, e acompanhá-la ao seu lugar reservado.
- g. **Visitar, posteriormente**, os recém-batizados.
- h. **Manter contato** constante com a família, enviando-lhe convites para as principais celebrações e festas, informativos paroquiais, etc.
- i. **Convidar** os pais/responsáveis e padrinhos para assumirem trabalhos pastorais, missionários ou sociais na Comunidade eclesial.

## 6. CELEBRAÇÃO

CDC Cân: 530, 832, 853, 854, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 876.

RBC, Cap II-III, p. 31-88; RICA 208-234.

- a. Celebrar o Batismo ordinariamente **no domingo** e, onde for possível, na **Vigília Pascal**, principalmente dos adultos. Evite-se o Tempo Quaresmal, exceto no caso de risco de morte iminente.
- b. Realizar a celebração do Batismo preferencialmente **dentro da missa**. Ela seja solene, piedosa, bem preparada e participada pela Comunidade de fé.

- No caso de acontecer dentro da Missa, observe-se a estrutura própria do Rito Sacramental, conforme as orientações específicas do Ritual de Batismo de Crianças ou do RICA. A celebração seja organizada pela Equipe Litúrgica com a participação dos catequistas do Batismo.
- c. Realizar o Batismo na **Matriz** ou nas **igrejas das Comunidades** da Paróquia, exceto quando a necessidade exigir outro local. Tenha-se como regra geral que o adulto seja batizado na igreja paroquial onde participa e a criança na igreja paroquial dos pais, salvo se justa causa aconselhar outro procedimento.
  - d. Celebrar o Batismo em **hospitais** e **casas particulares** somente quando a pessoa corre sério perigo de morte.<sup>11</sup>
  - e. Administrar o Batismo segundo o ritual prescrito nos **livros litúrgicos**, exceto em casos urgentes, em que se deve usar apenas o que é exigido para a validade do sacramento.<sup>12</sup>
  - f. Garantir que em toda igreja Matriz haja uma **pia batismal fixa** ou **fonte batismal** de onde possa jorrar ou correr água. Para a sua colocação em outra comunidade necessita-se da autorização do Ordinário local.
  - g. **Benzer a água** para o Batismo segundo os livros litúrgicos, exceto em caso de necessidade.
  - h. Batizar **por infusão ou por imersão**, jamais por aspensão.
  - i. Entregar ao Neófito no final da celebração a **Certidão de Batismo**, assinada pelo pároco e com o carimbo da Paróquia.
  - j. Realizar, quando conveniente, um ato de **devoção a Nossa Senhora**, conforme o ritual do Batismo de Crianças.

## 7. MINISTRO DO BATISMO

- a. Considerar que os Ministros do Batismo são: **o Bispo, o Presbítero (Padre) e o Diácono**. Extraordinariamente, este ministério pode ser

<sup>11</sup> Se a criança vier a falecer sem o Batismo, deve-se confortar os pais, lembrando-lhes a bondade do Senhor que quer que todos os homens sejam salvos (1Tm 2,4). Recorde-lhes, também, sobre o Batismo de Intenção. Neste caso pode-se aplicar a Missa pelas crianças falecidas sem o Batismo. Por outro lado, se a criança vier a sobreviver, o rito complementar seja feito na Paróquia de origem.

<sup>12</sup> Cf. Cân. 850. Para as crianças até os sete anos de idade observe-se o Ritual de Batismo de Crianças. Para os adultos e as crianças em idade de Catequese, acima dos sete anos completos, observe-se o Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA).

conferido a leigos com a devida provisão do Bispo, pois o ministério do Batismo confiado a leigos tem-se revelado pastoralmente valioso (Documento 62 da CNBB: Missão e ministério dos cristãos leigos e leigas, nº 164).

- b. Considerar que, “**em caso de necessidade**, qualquer pessoa, mesmo não batizada, mas que tenha a intenção exigida, pode batizar, utilizando a formula batismal trinitária. A intenção requerida é querer fazer o que a Igreja faz quando batiza. A Igreja vê a razão desta possibilidade na vontade salvífica universal de Deus e na necessidade do Batismo para a salvação” (CIC 1256).

## 8. PADRINHO, MADRINHA<sup>13</sup> E TESTEMUNHA

CDC Cân: 872, 874, 875, 876. IGIC 8, 10

- a. **Esclarecer e motivar frequentemente a Comunidade** a respeito da importância e dos critérios de escolha de padrinhos. No caso de afilhado adulto, o padrinho assume a responsabilidade de acompanhar a pessoa batizada na iniciação cristã.
- b. Recordar que, na impossibilidade de se ter ao mesmo tempo um padrinho e uma madrinha, **basta um dos dois**.
- c. Observar as seguintes **condições** para ser padrinho ou madrinha:
  - seja escolhido pelo próprio catecúmeno adulto ou, se for criança, pelos pais, responsáveis ou pelo próprio pároco;
  - tenha maturidade para desempenhar essa missão;
  - demonstre capacidade para a formação católica do afilhado e dê testemunho de vida cristã e cidadã;
  - tenha recebido os três sacramentos: Batismo, Crisma, Eucaristia;
  - pertença à Igreja Católica e não tenha impedimentos pelo Direito Canônico;
  - seja casado na Igreja Católica e ser for solteiro ou viúvo, não esteja unido ilegitimamente a outra pessoa;

<sup>13</sup> Fundamentalmente, os que exercerão a função de padrinho/madrinha deverão estar conscientes e aptos para o exercício desta responsabilidade e em comunhão com os valores e as normas da Igreja Católica, principalmente com relação à vivência dos sacramentos.

- tenha completado 18 anos
  - tenha participado, no espaço de doze meses, da Catequese Batismal oferecida em uma das paróquias, apresentando o documento exigido. Sobre uma possível dispensa desta preparação, conferir o que diz o item “4a”.
- d. Lembrar que as seguintes pessoas **estão impedidas** de exercer o papel de padrinho e madrinha: o pai ou a mãe, o/a esposo/a, o/a noivo/a, o/a namorado/a, o casal que não possui o sacramento do Matrimônio, aquele que vive sob alguma pena canônica e o ateu.
- e. Considerar como **“testemunha”** e não como padrinho ou madrinha quem estiver vivendo em situação irregular quanto ao próprio Matrimônio.
- f. Cuidar para que, caso não seja possível a presença de um padrinho ou madrinha, se tenha **pelo menos uma testemunha**, católica ou não, pela qual se possa provar a administração do Batismo.<sup>14</sup>

## 9. REGISTRO

CDC Cân: 535, 877, 895, 1054, 1122 e 1123. RICA 17

- a. Anotar no **Livro dos Catecúmenos** os seus nomes com a indicação do ministro, dos introdutores, do dia e do lugar, logo após a celebração do Rito de Admissão ao Catecumenato, tanto dos adultos quanto das crianças em idade de Catequese.
- b. Registrar cuidadosamente, no **Livro** próprio, os nomes dos batizados, fazendo menção do ministro, dos pais, padrinhos, das testemunhas se houver, bem como do lugar e dia do Batismo e do nascimento.<sup>15</sup>
- c. Observar o que prescreve o Cân. 877 § 2 e 3 do Código de Direito Canônico quando se tratar de **filho de mãe não-casada ou de filhos adotivos**.<sup>16</sup>

<sup>14</sup> No cân. 876 fala-se que a testemunha deve ser uma pessoa “acima de qualquer suspeita”, ou o próprio batizado, de boa fé, “se tiver recebido o Batismo em idade adulta”. No caso do Batismo dos não católicos “basta a certidão expedida pelo pastor ou ministro da respectiva Igreja ou comunidade eclesial”.

<sup>15</sup> O Livro dos Batizados deve ser manuscrito, em duas cópias. Ao iniciá-lo, o Pároco deverá requisitar aos responsáveis pela Cúria Diocesana que façam os Termos de Abertura e Encerramento, com os devidos carimbos e assinaturas. Uma vez concluído o Livro de Batismo, uma das cópias deverá ser enviada para o arquivo da Cúria Diocesana de Jaboticabal.

<sup>16</sup> Ao menos por hora, o registro digital não substitui o registro escrito. (Cf. Cân. 877, §1). Como se pode ver pelo texto do cânon, desaparece dos livros de batizados (e de outros documentos eclesiásticos) qualquer referência explícita à condição de legitimidade ou ilegitimidade dos filhos.

- d. Informar o mais breve possível a Paróquia de origem quando, em caso de emergência, o Batismo tiver sido realizado em **hospital ou casa particular**, a fim de que se faça o registro do Nome no Livro dos Batizados daquela jurisdição Paroquial, uma vez que nessas circunstâncias registra-se na Paróquia em cujo território aconteceu o sacramento.
- e. Anotar à **margem do Livro** de Batismo: 1) o Sacramento da Crisma; 2) o Sacramento da Ordem; 3) o Sacramento do Matrimônio; 4) a nulidade matrimonial; 5) a Profissão ou os Votos Religiosos Perpétuos; 6) a demissão do Estado Clerical; 7) a dispensa do exercício do Sacramento da Ordem; 8) a dispensa dos Votos Religiosos.
- f. Acrescentar no **Livro de Batismo e na Certidão de Batismo** as informações sobre o Matrimônio Religioso daqueles Catecúmenos que, já casados canonicamente (matrimônio religioso por disparidade de culto), acabaram de receber o Batismo. Este procedimento é semelhante ao que se faz por ocasião da “notificação do matrimônio” dos que já são batizados.
- g. Batizar somente depois que a criança foi **registrada no Cartório**, a não ser em caso de perigo de morte.
- h. Efetuar o registro no Livro de Batismo e, havendo alteração judicial nos termos da Certidão de Nascimento ou constatação comprovada de erros no termo de registro, deverá ser aberto o **“Processo de Retificação do Termo no Livro de Batismo”**, cuja solicitação deverá ser encaminhada ao Bispo Diocesano. *(Ver o anexo 6, na página 118.)*

## 10. CATEQUESE BATISMAL E EQUIPE DE BATISMO

IGIC 7

- a. **Envolver a Comunidade** na celebração do Batismo, demonstrando alegria e acolhimento neste momento, pois compete principalmente ao povo de Deus, isto é, à Igreja, que transmite e alimenta a fé recebida dos apóstolos, preparar com o maior cuidado o Batismo e a formação cristã. É importante que, desde a preparação do Batismo, os catequistas e outros leigos cooperem com os sacerdotes e diáconos.

- b. Organizar em cada Paróquia uma **Equipe Paroquial de Batismo** com no mínimo cinco membros. O Pároco é membro nato da Equipe e a preside. Aconselha-se que dela participem e colaborem ativamente os Vigários, Diáconos, Religiosas (os) e Seminaristas que servem a Comunidade.
- c. Exortar e capacitar a Equipe para que observe **fielmente estas Diretrizes** e participe dos **encontros de formação promovidos pela Diocese**.
- d. Garantir que a Equipe de Batismo **trabalhe sempre em conjunto** com a Catequese de Iniciação à Vida Cristã e as seguintes Pastorais: Litúrgica, da Criança, Juvenil e Familiar.
- e. Assumir o compromisso, enquanto Equipe, de **visitar todos os casais** que estão vivenciando o tempo da gravidez para criar laços mais fortes com a comunidade e favorecer sua participação na mesma.<sup>17</sup>

## 11. BATISMO DE NÃO CATÓLICOS

RICA Apêndice 7

- a. Ter em conta o que segue abaixo no caso de Batismo de **“não Católicos”**
  - **O BATISMO É VÁLIDO** nas seguintes Instituições, apesar de não estarem em plena comunhão com a Igreja Católica Apostólica Romana: Igrejas Orientais Ortodoxas, Igrejas Vétero-Católicas, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (“Anglicanos”) e todas as Igrejas que formam a Comunhão Anglicana, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e todas as Igrejas que se integram na Federação Luterana Mundial, Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB), Igreja Metodista e todas as Igrejas que pertencem ao Conselho Metodista Mundial.
  - **O BATISMO É VÁLIDO** nas seguintes Instituições, **CASO SE COMPROVE** que foram utilizados os elementos fundamentais para a sua validade (intenção, matéria e forma), não podendo, por isto, “rebatizar” nem mesmo sob condição:

---

<sup>17</sup> Em muitas Paróquias as lideranças da Pastoral da Criança realizam uma experiência significativa no acompanhamento das mulheres gestantes e poderá servir de apoio ao trabalho da Equipe de Batismo na visita e acompanhamento das famílias em preparação ao Batismo.

Presbiteriana, Batista, Congregacionista, Adventista, Exército da Salvação, a maioria das igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja 'Deus é Amor' e Igreja Evangélica Pentecostal 'O Brasil para Cristo').<sup>18</sup>

- **O BATISMO É DUVIDOSO** nas seguintes Instituições e, portanto, é necessário batizar “sob condição”: Pentecostal Unida do Brasil e Igrejas Brasileiras.
  - **O BATISMO NÃO É VÁLIDO** nas seguintes Instituições: Mórmons, Testemunhas de Jeová, Ciência Cristã, Messiânica, Igreja Católica Apostólica Brasileira e Afro-Brasileira.
- b. Administrar de **forma privada** este sacramento quando, após investigação séria, permanecer ainda a dúvida sobre a validade do Batismo, explicando aos interessados as razões pelas quais o Sacramento, neste caso, é dado “sob condição”.

## 12. ADMISSÃO DAS PESSOAS JÁ BATIZADAS VALIDAMENTE

RICA Cap. I, 17; Apêndice 8, 9, 13 a 28.

- a. Admitir na plena comunhão da Igreja Católica **todo cristão batizado validamente** em outra instituição e que assim o desejar.
- b. Admitir tal candidato através da **acolhida do Bispo** ou de um Presbítero por ele delegado.
- c. Seguir o **Rito de Admissão** dentro ou fora da Missa, conforme orientações do RICA.
- d. Seguir o **Rito da Confirmação** segundo orientações do RICA, caso o candidato ainda não tenha sido crismado.
- e. Preparar o candidato para o **Sacramento da Confissão** após a formação catequética e antes da Admissão à Igreja.
- f. **Anotar** em livro especial os nomes das pessoas admitidas, o dia e o lugar do Batismo.

<sup>18</sup> A matéria, no caso do batismo é a água, na confirmação é o óleo do crisma e assim por diante. A forma ou fórmula: são as palavras proferidas nos ritos. A intenção do ministro: que é a vontade do ministro em repetir naquele momento o que a Igreja sempre fez.

### 13. ESTRUTURA DA INICIAÇÃO DOS ADULTOS (RICA)

RICA Cap. I; 4, 5, 7, 8.

- a. **Fetivar o mais rápido possível** o que orienta o “Rito de Iniciação Cristã dos Adultos” e as diretrizes Diocesanas.
- b. Considerar os seguintes **objetivos e passos** para a formação dos adultos:
  - “A iniciação dos catecúmenos processa-se gradativamente **no seio da comunidade** dos fiéis que, refletindo com os catecúmenos sobre a excelência do mistério pascal e renovando sua própria conversão, os conduzem pelo seu exemplo a obedecer com maior generosidade aos apelos do Espírito Santo”.
  - O Rito **seja adaptado** ao itinerário espiritual dos adultos, considerando-se especialmente as circunstâncias de tempo e lugar.
  - As etapas e os tempos do itinerário são:
    - 1º) A primeira etapa é destinada à **evangelização** e ao **“pré-catecumenato”**, encerrando-se com o ingresso na ordem dos catecúmenos, com a “celebração da **entrada** no catecumenato”.
    - 2º) A segunda etapa inicia-se por esse ingresso, pode durar vários anos e é dedicada à **catequese** e aos **ritos** complementares, terminando no dia da **eleição**.
    - 3º) A terceira etapa, muito breve, normalmente coincide com a preparação quaresmal para as solenidades pascais, a recepção dos sacramentos e é assinalada pela **purificação** e pela **iluminação**.
    - 4º) A última etapa dura todo o período pascal e é reservada à **“mistagogia”**, isto é, ao aprofundamento da vivência cristã na comunidade dos fiéis.
  - “A **Quaresma** tenha absoluta primazia para a mais intensa preparação dos eleitos e seja a **Vigília Pascal** considerada como o tempo próprio para a iniciação nos sacramentos. Contudo, não é proibido que os mesmos sacramentos, por motivos pastorais, sejam celebrados fora desse tempo”.

## 14. OUTRAS ORIENTAÇÕES

CDC Cân. 883. RICA Introdução 10.2; 18. Rito Matrimônio 152-153.

- a. Usar o Rito especial para **casamento de Catecúmenos** do Ritual do Matrimônio: “Quando se casam, se o noivo e a noiva forem catecúmenos, ou apenas um deles e a outra parte não foi batizada, será usado o rito próprio”.
- b. Realizar as **exéquias cristãs** quando os Catecúmenos falecerem durante o catecumenato.
- c. Informar que a Paróquia, por ocasião da celebração do Batismo, está autorizada a receber uma **oferta**, cujo valor máximo não ultrapasse o que estabelece a tabela das “taxas e emolumentos” aprovada pela Diocese. A existência desta taxa jamais impeça que se realize gratuitamente o Sacramento, sobretudo para os mais necessitados.
- d. Exortar, fraternalmente, para que todos colaborem com o **dízimo**, pois, como membros da Igreja são corresponsáveis pelo crescimento, sustento e evangelização da própria comunidade. Evite-se, porém, vincular o Batismo à contribuição do Dízimo.
- e. Conferir também o **Sacramento da Crisma** quando o ministro é um sacerdote e precisa administrar o Batismo de urgência.

## 15. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

CONCÍLIO VATICANO II. Decreto Ad gentes sobre a atividade missionária da Igreja. In: Compendio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

FRANCISCO, Papa. Audiência geral de 2 de agosto de 2017. Disponível em: [http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2017/documents/papa-francesco\\_2017\\_0802\\_udi-enza-generale.html](http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2017/documents/papa-francesco_2017_0802_udi-enza-generale.html).

RITUAL DE BÊNÇÃOS. São Paulo: Paulus, 2013.

RITUAL DO BATISMO DE CRIANÇAS. São Paulo: Paulus, 2005.

RITUAL DO MATRIMÔNIO. 13. ed. São Paulo: Paulus, 2011.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Instrução “Pastoralis actio” sobre o batismo de crianças. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_19801020\\_pastoralis\\_actio\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19801020_pastoralis_actio_po.html).

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA). 7. ed. São Paulo: Paulus, 2011.



---

**SACRAMENTO  
DA  
EUCARISTIA**

---

*“A Igreja vive de Jesus Eucarístico, por ele é nutrida, por ele é iluminada. A Eucaristia é mistério de fé e, ao mesmo tempo, 'mistério de luz'. Sempre que a Igreja a celebra, os fiéis podem de certo modo reviver a experiência dos dois discípulos de Emaús: abriram-se-lhes os olhos e reconheceram-no”*  
(Lc 24,31). (Ecclesia de Eucharistia, 6)

*“A Eucaristia é o coração e o ápice da vida da Igreja, pois nela Cristo associa sua Igreja e todos os seus membros a seu sacrifício de louvor e de ação de graças oferecido uma vez por todas na cruz a seu Pai; por seu sacrifício ele derrama as graças da salvação sobre o seu corpo, que é a Igreja. [...] A Eucaristia é o memorial da Páscoa de Cristo, isto é, da obra da salvação realizada pela Vida, Morte e Ressurreição de Cristo, obra esta tornada presente pela ação litúrgica. É Cristo mesmo, sumo sacerdote eterno da Nova Aliança que, agindo pelo ministério dos sacerdotes, oferece o Sacrifício Eucarístico. E é também o mesmo Cristo, realmente presente sob as espécies do pão e do vinho, que é a oferenda do Sacrifício Eucarístico.”*  
(CIC 1406-1410)

## SUMÁRIO

01. CELEBRAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS .....	27
02. RITOS INICIAIS À COLETA .....	28
03. LITURGIA DA PALAVRA .....	29
04. LITURGIA EUCARÍSTICA .....	30
05. DISTRIBUIÇÃO DA EUCARISTIA .....	31
06. CANTO LITÚRGICO – MÚSICA .....	32
07. IMPEDIMENTOS .....	33
08. MINISTÉRIOS E FUNÇÕES .....	33
09. AMBIENTE/AMBIENTAÇÃO .....	34
10. PRESBITÉRIO .....	35
11. MISSA FORA DOS TEMPLOS .....	35
12. PARAMENTOS, ALFAIAS E VASOS SAGRADOS .....	35
13. CULTO EUCARÍSTICO FORA DA MISSA .....	36
14. ALGUMAS MISSAS ESPECÍFICAS .....	37
15. ANIMAÇÃO LITÚRGICO-PASTORAL .....	38
16. “PRIMEIRA EUCARISTIA” PARA AS CRIANÇAS .....	38
17. OUTRAS ORIENTAÇÕES .....	39
18. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	40

# NORMAS ECLESIAIS

## 1. CELEBRAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS

CDC Cân. 897 a 958. EE 13 e 16. IRS 27 e 31.

- a. Observar fielmente todas as **orientações litúrgicas** emanadas pela Igreja Católica universal, nacional e diocesana para a adequada celebração da Missa.
- b. Cuidar para que inculturação, criatividades e acréscimos **não comprometam o sentido do mistério** próprio da Missa, simultaneamente compreendido como Sacrifício e Banquete. A celebração da Missa é verdadeiramente uma arte e merece toda atenção para não se cair em exageros, omissões ou situações ridículas.
- c. Primar por uma adequada **harmonia** de todos os seus componentes: espaço sagrado, clima acolhedor, som ajustado, músicas em sintonia com as leituras e convidativas para a participação dos fiéis, iluminação e ventilação suficientes, ministros preparados e competentes, leitores capacitados, auxiliares discretos e eficientes, etc. Nenhuma parte pode destoar do todo.
- d. Garantir ao povo a Missa em **todos os domingos e dias santos** de preceito e, quanto possível, favorecê-la em **todos os dias da semana**.
- e. Celebrar missa em todos os dias das **oitavas** de Páscoa e de Natal, na Matriz ou nas Capelas de fácil acesso para todos os paroquianos, incentivando-os vivamente à participação.
- f. Proporcionar a **todo Batizado** a comunhão eucarística, desde que devidamente preparado e não proibido pelo Direito Canônico;
- g. Encontrar-se em **estado de graça** para receber a Eucaristia e se tiver cometido pecado mortal, buscar confessar-se primeiro.
- h. Facilitar aos **portadores de necessidades especiais** batizados o recebimento da Eucaristia, desde que, como os demais fiéis, estejam preparados e saibam distinguir o Corpo de Cristo do alimento comum.
- i. **Equilibrar o tempo** de desenvolvimento da missa, dando o mesmo valor à “mesa da Palavra” e à “mesa da Eucaristia”.
- j. Cuidar para que as **devoções** aos anjos, santos e à Virgem Maria não transformem a Missa em momento de devocionismo.
- k. Usar sempre o **Missal Romano**, nunca um folheto ou subsídio impresso ou eletrônico para as celebrações litúrgicas.

- l. Cuidar para que em todos os domingos e nas festas de preceito da Diocese seja garantida pelos párocos a **missa pelo povo** a eles confiado (Missa '*Pro Populo*'), conforme o Direito Canônico. Nenhuma outra intenção deve ser aplicada nesta missa.
- m. Cultivar o hábito do **silêncio litúrgico**, principalmente após a proclamação do Evangelho, a Homilia e o Canto de Comunhão.
- n. Guardar fielmente o **jejum eucarístico** de uma hora antes da comunhão; a não ser por justo motivo pode-se não fazê-lo.
- o. Observar a exigência canônica de que o **pão** deve ser só de trigo e o **vinho**, natural, de uva. O uso do mosto (suco de uva sem fermentar) ou do “vinho sem álcool” só será permitido em caso de extrema necessidade e com autorização expressa do Bispo diocesano.

## 2. RITOS INICIAIS À COLETA

CDC Cân. 897 a 958. IGMR 50, 51, 53. GLP II,5

- a. Evitar os **comentários iniciais** antes do canto de abertura. Ao invés disto, fazer após a saudação inicial do presidente uma breve “recordação da vida”, situando a comunidade nos mistérios celebrados e nos fatos marcantes como aniversários, bodas, jubileus, momentos de dor, luto de 7º e 30º dias de falecimento, acontecimentos da vida do povo, etc. Seria melhor ainda transformar tais intenções em uma ou duas preces a serem inseridas na Oração dos Fiéis.
- b. Evitar a leitura de lista de nomes de **fiéis defuntos** antes da missa, menos ainda antes da oração do dia (“Coleta”). O lugar próprio da lembrança dos fiéis defuntos, principalmente de 7º dia, é no “memento dos mortos”.
- c. Preceder o **Rito Penitencial** por uma motivação e breve silêncio ou pela aspersion com água benta. O texto rezado ou cantado não deve ser longo nem ser uma descrição de pecados, evitando assim que o ato penitencial seja confundido com o Sacramento da Penitência.
- d. Cantar, quanto possível, o **Hino de Louvor (Glória)** que, por sinal, não é de conteúdo trinitário, mas cristológico, utilizando, porém, o texto mesmo, tal como nos foi transmitido desde a Antiguidade e que se encontra no Missal.

- e. Preceder a **Oração do Dia (Coleta)**, feita em voz alta somente pelo presidente da celebração, de uma breve pausa, quando então os fiéis colocam em silêncio as suas intenções pessoais.

### 3. LITURGIA DA PALAVRA

CDC Cân. 767. IGMR 70. GLP II. 5 e IX.4.

- a. Reservar, no espaço celebrativo, o **Ambão** para o anúncio da Palavra de Deus. Para os comentários, avisos e outros pronunciamentos seja utilizado algo como uma estante de leitura à parte, de preferência disposta em nível inferior ao do Ambão.
- b. Utilizar apenas os **Livros Litúrgicos, o Lecionário e o Evangeliário** na celebração da missa. Eles devem receber cuidados e veneração peculiares.
- c. Evitar longas **introduções às leituras** que mais parecem comentários ou pequenas homilias. Pode-se substituí-las por um refrão meditativo.
- d. Formar a Comunidade para a **escuta atenta** da Palavra de Deus, voltando-se para ela no momento da proclamação das Leituras.
- e. Exigir preparação espiritual e técnica dos **leitores**, seja no conhecimento do texto bíblico e sua natureza, seja em sua postura, proclamação e tom de voz adequado. Por isto, é um desserviço à Liturgia da Palavra a **distribuição** das leituras momentos antes do início da Missa.
- f. Escolher, quando os **Salmos** forem cantados, melodia de fácil acompanhamento pelo povo, principalmente quanto ao refrão, que deve dar preferência à voz da Assembleia e não à do salmista. Descartar letras e melodias que não correspondam à sacralidade da Liturgia e ao conteúdo da 1ª. Leitura. Evitem-se, ainda, melodias muito longas.
- g. Garantir que o conteúdo da **Aclamação ao Evangelho** esteja em sintonia com o texto do mesmo. Seja sempre o “Aleluia”, exceto no Tempo da Quaresma, com seu respectivo versículo bíblico proposto no Lecionário.
- h. Assegurar que a **Homilia**, preparada na oração e de responsabilidade exclusiva dos clérigos, seja breve, envolvente e oriente o coração dos fiéis, atualizando a Palavra de Deus na realidade do povo. “Uma boa homilia deve conter: uma ideia, um sentimento, uma imagem” (*Evangelii Gaudium*, 157). É muito recomendável que se reserve um tempo de silêncio orante após a Homilia.

- i. Dirigir a **Oração dos Fiéis**, feita do Ambão, preferencialmente ao Pai, por intercessão do Filho, nunca dirigida a Nossa Senhora ou algum Santo. Respeitem-se as séries de intenções indicadas na IGMR.

#### 4. LITURGIA EUCARÍSTICA

IRS 51 a 53. IGMR 82. GLP II, 3.

- a. Levar, preferencialmente, apenas o pão e o vinho na **Procissão das Oferendas**<sup>1</sup>. Não é necessário que o percurso seja em toda a extensão do corredor central nem realizado em passos muito lentos. A Procissão das Oferendas não é obrigatória liturgicamente.
- b. Recordar que neste momento também se recolhem **donativos** para a manutenção da comunidade e auxílio aos mais necessitados. Conscientize-se o povo que ofertas e dízimo são coisas distintas e, este momento das ofertas não é o mais conveniente para se recolher o dízimo.
- c. Colocar na mesma patena, se possível, a **hóstia maior** e a maioria das hóstias menores.
- d. Utilizar apenas as **Orações Eucarísticas** que estão no Missal Romano ou legitimamente aprovadas pela Santa Sé. Nenhum sacerdote tem o direito de compor e/ou mudar os textos eucológicos (orações litúrgicas).<sup>2</sup>
- e. Informar os fiéis que não é permitida a recitação das principais partes da **Oração Eucarística** por diáconos, ministros leigos ou pela Assembleia.
- f. Impedir toques de instrumentos e outras orações que se sobreponham à recitação da **Oração Eucarística**.
- g. Realizar de maneira serena o **Rito da Paz** quando houver, para que ele seja sóbrio, não se confunda com momento de descontração e, acima de tudo, não obscureça a Fração do Pão. O abraço da paz é dirigido a quem está próximo e proibem-se cantos neste momento, que deve ser rápido.
- h. Reservar a reza ou o canto do **Cordeiro** exclusivamente à Assembleia, e não a quem preside.

<sup>1</sup> Evitem-se muitos objetos e símbolos e quando se fizerem necessários, que sejam bem visíveis e de fácil compreensão.

<sup>2</sup> "Modificar as Orações Eucarísticas aprovadas pela Igreja ou adotar outras compostas privadamente é mais um sério abuso" (Instrução *Inaestimabile Donum*, 5).

## 5. DISTRIBUIÇÃO DA EUCARISTIA

CDC Cân. 917. CIC 1388. IRS 104. IGMR 56, 281 a 287. GLP II, 1 e 13.

- a. Informar que somente os **concelebrantes tomam por si** mesmos a Comunhão Eucarística. Todos os demais a recebem das mãos de um Ministro.<sup>3</sup>
- b. Garantir que o sacerdote que preside a Missa seja o **Ministro principal** da distribuição da Eucaristia ao povo.
- c. Receber a Comunhão Eucarística, preferencialmente, **na palma da mão**, sob a espécie do Pão/Corpo, estando o fiel em pé.<sup>4</sup>
- d. Colocar diretamente na boca quando a distribuição da comunhão for sob **duas espécies**, seguindo o previsto na Instrução Geral do Missal Romano.
- e. Preferir que as hóstias distribuídas sejam as **consagradas na mesma Missa**.
- f. Valorizar o **silêncio litúrgico** após a Comunhão.
- g. Oferecer aos **Celíacos**<sup>5</sup> o Vinho Consagrado proveniente de um cálice exclusivo para este fim.
- h. Permitir a **comunhão fora da missa** somente nos casos de doentes e pessoas impossibilitadas de ir à Comunidade, jamais por simples devoção.
- i. Informar que quem já recebeu a Santíssima Eucaristia pode **recebê-la novamente** no mesmo dia, mas apenas dentro da Missa que participar.
- j. Descartar a possibilidade de dar **hóstia não consagrada** para crianças e adultos, nem mesmo na sacristia. Caso haja o costume de **abençoar pães fermentados**, que a sua distribuição aconteça somente após a bênção final.
- k. Orientar periodicamente os fiéis para a **adequada recepção** da Eucaristia, a necessária e clara resposta do “Amém” ao recebê-la, a atenção e o cuidado para não deixar cair pequenos fragmentos, o espírito de recolhimento e oração após comungar, etc.

<sup>3</sup> “não seja permitido que o comungante molhe por si mesmo a hóstia no cálice, nem que receba na mão a hóstia molhada” (IRS 104).

<sup>4</sup> Os fiéis podem receber a sagrada comunhão eucarística na mão ou na boca, em pé ou de joelhos GLP II, 13.7.

<sup>5</sup> “Na seleção do gênero de Música Sacra, tanto para o grupo de cantores como o povo, ter-se-ão em conta as possibilidades dos que hão de cantar. A Igreja não exclui das ações sagradas nenhum gênero de Música Sacra, contanto que corresponda ao seu espírito e à natureza de cada uma das suas partes e não impeça a necessária participação ativa do povo”. (IMS 9)

- l. Evitar chamar de “**Ação de Graças**” o momento após a Comunhão, pois toda a Missa é uma Ação de Graças, de modo particular a Oração Eucarística.
- m. Recordar que a **Adoração Eucarística**, a oração diante do **Sacramento**, a **procissão do Santíssimo Sacramento** e a **bênção do Santíssimo Sacramento** não podem ser inseridas na Missa.

## 6. CANTO LITÚRGICO - MÚSICA

IMS 9, 62 a 65. GLP II.3 e VII.2.

- a. Garantir **formação permanente** sobre o Canto Litúrgico aos Corais ou Grupos de Canto, privilegiando os tempos fortes do Ano Litúrgico e a natureza de cada parte da Missa.
- b. Cuidar para que as **letras e melodias novas** sejam assimiladas previamente pela Assembleia, favorecendo a participação ativa que lhe é própria.
- c. **Evitar cantos** subjetivistas, devocionais ou que não se identificam com a Celebração da Santa Missa. Tenha-se como base o Hinário Litúrgico da CNBB.
- d. Posicionar o **grupo de cantores** voltado para o presbitério.
- e. **Designar um dos cantores** como principal da Equipe, a fim de que, sempre atento, possa garantir a harmonia litúrgico-musical, assegurando que a voz do povo no momento dos cantos não seja abafada pela altura exagerada dos instrumentos e dos microfones. dos cantores. Neste sentido, não é aconselhável que cada cantor tenha o seu microfone nem que um dos tocadores assuma a função de cantor principal. Acima de tudo, os **grupos de canto devem facilitar** a participação da assembleia, jamais a substituindo, mas incentivando todos a cantarem os mistérios celebrados. Deve-se ouvir mais a voz do povo do que a voz dos cantores e o som dos instrumentos.
- f. Cuidar para que o **volume dos microfones e dos instrumentos** não seja excessivo a ponto de impedir que se ouça a Assembleia cantar.
- g. Cuidar para que o serviço do **canto litúrgico** não seja confundido com “show”.
- h. Evitar os **cantos extremamente longos** para as partes fixas da missa, como: Ato Penitencial, Santo, Cordeiro.

- i. Garantir que o conteúdo do **Canto de Comunhão** esteja em sintonia com o Evangelho do dia. Cantos de adoração ao Santíssimo e cantos de cunho individualista ou temático não expressam a profundidade desse momento. Em vista de proporcionar melhor clima de oração após a comunhão, valorize-se o silêncio sagrado.

## 7. IMPEDIMENTOS

CDC Cân. 915, 935.

- a. **Favorecer a integração** dos fiéis que vivem situação matrimonial canônica irregular<sup>6</sup>, fazendo com que se sintam membros da Igreja<sup>7</sup> e experimentem a misericórdia divina por outras inúmeras vias, pois não podem ser admitidos à Sagrada Comunhão Eucarística<sup>8</sup>. Haja uma especial atenção pastoral para com eles, oferecendo-lhes ajuda para uma possível legitimação da vida matrimonial.
- b. Recordar aos fiéis que aqueles que foram **excomungados** não podem ser admitidos à Comunhão Eucarística, bem como quem não aceita nem se empenha em viver os princípios, as crenças, a doutrina, os valores e as normas da Igreja.
- c. **Suspender a distribuição** da Eucaristia àquelas pessoas que, devido ao estado de saúde, não possuem mais consciência ou condições de engolir o alimento eucarístico.
- d. Recordar que é proibido **conservar e reter** para si a Eucaristia na própria casa ou levá-la consigo em viagens, a não ser por necessidade pastoral, como levá-la aos doentes ou de uma igreja a outra a fim de ser distribuída.

## 8. MINISTÉRIOS E FUNÇÕES

SC 28. IRS 45, 155. IGMR 163, 183, 192, 247, 270, 279.

- a. Valorizar **cada ministério** dentro da sagrada liturgia, realizando aquilo e somente aquilo que lhe compete, combatendo a **clericalização** dos fiéis leigos e a **laicização** dos clérigos.

<sup>6</sup> Os divorciados que estejam sozinhos e sem nenhum impedimento estão admitidos à Comunhão Eucarística.

<sup>7</sup> "Aqueles que fazem parte da Igreja precisam de uma atenção pastoral misericordiosa e encorajadora"; "é necessário discernir quais das diversas formas de exclusão atualmente praticadas nos âmbitos litúrgico, pastoral, educativo e institucional podem ser superadas" (*Amoris Laetitia*, 293 e 299).

<sup>8</sup> Cf.: *Familiaris Consortio*, 84; *Reconciliatio et Paenitentia*, 34 e *CIC*, 1650.

- b. Lembrar aos **Ministros Extraordinários** da Eucaristia que mantenham postura digna durante a celebração e sigam as instruções do ordinário local.
- c. Purificar os **vasos sagrados** preferencialmente na credência ou na sacristia.

## 9. AMBIENTE/AMBIENTAÇÃO

CDC 932. IGMR 292, 294.

- a. Celebrar a Missa **em lugar sagrado**, a não ser que a necessidade exija outra coisa; neste caso seja realizada em lugar digno.
- b. Observar que a **ornamentação** da Igreja revele seu lugar sagrado e manifeste nobre simplicidade.
- c. Cuidar que a disposição e organização do **espaço celebrativo** ofereça uma imagem de Assembleia reunida, orgânica e hierárquica.
- d. Conservar o **ambiente** da celebração da Missa sempre limpo, acolhedor, isento de agitações, ruídos e poluição visual.<sup>9</sup>
- e. Realizar bem a **acolhida** do povo para a celebração.

## 10. PRESBITÉRIO

IGMR 299, 304, 307, 308, 117.

- a. Garantir espaço privilegiado para o **Altar**, o **Ambão** e a **Cadeira Presidencial**.
- b. Garantir que o **Altar** ocupe o centro do espaço celebrativo, para onde a atenção de toda Assembleia facilmente se volte no momento do sacrifício. Ele não deve estar todo coberto e suas **toalhas** sejam de cor branca.
- c. Colocar os **castiçais**<sup>10</sup> e a **cruz** com o Crucificado sobre o Altar ou ao lado dele.
- d. Posicionar o **Ambão** em lugar elevado e nobre, bem visível, em proporção e harmonia com o Altar.<sup>11</sup>

<sup>9</sup> Para isto é fundamental que os responsáveis cheguem bem antes, garantindo que haja, ao menos 10 minutos antes do início da celebração, um clima de oração e silêncio. Para se criar este clima podem-se usar refrões contemplativos, música ambiente, slides apropriados, etc.

<sup>10</sup> ... ao menos dois castiçais com velas acesas, ou então quatro ou seis, sobretudo quando se trata de Missa dominical ou festiva de preceito e quando celebrar o bispo diocesano, colocam-se sete". (IGMR 117)

<sup>11</sup> O quanto possível, o Ambão deverá estar no mesmo nível do Altar. Para o comentarista usa-se uma estante à parte.

- e. Deixar a **Cadeira Presidencial** num lugar que facilite a comunicação, nunca diante da mesa do Altar.

## 11. MISSA FORA DOS TEMPLOS

- a. Favorecer com o devido discernimento pastoral a Celebração da Missa **nos setores** da Comunidade Paroquial, como em pequenas comunidades urbanas ou rurais, grupos de quarteirão, casas das famílias, etc.
- b. Considerar que, por falta de lugar mais adequado, algumas comunidades necessitam celebrar sua missa semanal fora de lugares sagrados, construídos especificamente para isto. Porém, celebrações em outros espaços só serão permitidas em **casos extremos e como exceção**, jamais por comodismo, privilégios, interesses de grupos particulares, etc.

## 12. PARAMENTOS, ALFAIAS E VASOS SAGRADOS

IGMR 126, 327 a 329, 335 a 347. GLP IX,11.

- a. Observar que os **Paramentos** devem prezar pela beleza, limpeza e simplicidade.
- b. Recordar que as **Vestes Litúrgicas** próprias do sacerdote são a casula sobre a alva/túnica e a estola, podendo se optar por túnica ampla e estola. A veste própria do diácono é a dalmática, colocada sobre a túnica e a estola.
- c. Celebrar sempre a Missa **com as vestes sagradas e não somente com a estola** sobre a veste talar, hábito religioso ou roupa comum.
- d. Garantir que as **Alfaias** sejam feitas de material durável e que se prestem ao uso sagrado.
- e. Utilizar somente **Vasos Sagrados** que sejam feitos de material nobre, especialmente o cálice e a patena. Sua conservação merece o zelo devido à dignidade a que se destinam. É reprovado o uso de vasos comuns de vidro, barro, argila ou outro material que se quebre facilmente ou não seja digno para a respectiva finalidade.
- f. **Abençoar os novos objetos litúrgicos** antes de serem utilizados pela primeira vez nas Celebrações Eucarísticas, segundo o Ritual de Bênçãos.

### 13. CULTO EUCARÍSTICO FORA DA MISSA

CMEFM 13 a 22, 79, 82, 83, 89, 91. CDC Cân. 942, 921, 922. GLP II, 13. IRS 135.

- a. Favorecer, fora da missa, as **Vigílias Eucarísticas** e os momentos de **Adoração ao Santíssimo Sacramento** nas Comunidades, incentivando e educando o Povo de Deus à contemplação e ao silêncio.
- b. Incentivar os fiéis a **visitarem o Tabernáculo** durante o dia.
- c. Reservar **horário específico semanal** de adoração e bênção do Santíssimo para o povo.
- d. Descartar a possibilidade de se celebrar Missa no mesmo espaço onde acontece a **Exposição do Santíssimo Sacramento**, que pode ser feita com cibório ou ostensório.
- e. Recordar que não se pode deixar, nem por breve momento, o Santíssimo Sacramento **exposto sozinho**.
- f. Garantir que na Exposição do Santíssimo Sacramento no **modo breve** haja pelo menos leitura da Palavra de Deus, preces e silêncio orante.
- g. Abolir o **costume inadequado de expor o Santíssimo Sacramento** no final da Missa com a finalidade única de dar a bênção, bem como o chamado “passeio com o Santíssimo” em missas, novenas e outros momentos de adoração.
- h. Respeitar a determinação de que o **Ministro Ordinário** da Exposição do Santíssimo Sacramento é o sacerdote ou o diácono, que ao final da adoração abençoa com Ele o povo. Na ausência do ministro ordinário e somente com a devida autorização do pároco, o **Ministro Extraordinário** da Sagrada Comunhão Eucarística pode fazer a exposição, ou deixando o tabernáculo aberto, ou colocando o cibório sobre o altar, ou ainda a hóstia no ostensório. No final da adoração, como não lhe é permitido dar a bênção, somente repõe o Santíssimo no tabernáculo.
- i. Celebrar a Missa e a Procissão de **Corpus Christi** numa única celebração nas cidades onde existam mais de uma paróquia.
- j. Seguir o que prescreve o Ritual próprio quanto à **distribuição da Sagrada Eucaristia** fora da missa, em especial na assistência permanente aos doentes e enfermos. Em perigo de morte seja administrada, sem demora, a Sagrada Comunhão como viático.

- k. Conservar, com a devida autorização do Ordinário local e em lugar apropriado, a Santíssima Eucaristia em **Casas Paroquiais, Casas Religiosas e Seminários**.

#### 14. ALGUMAS MISSAS ESPECÍFICAS

- a. Favorecer as **Missas de Formatura** quando a maior parte do grupo for católica; caso contrário, incentive-se para a realização de uma Celebração da Palavra, bênção ou do Ofício Divino. Tanto uma quanto outra seja celebrada nas igrejas ou no lugar onde habitualmente a comunidade cristã se reúne. As exceções deverão ser criteriosamente analisadas e munidas de autorização.<sup>12</sup> Quanto possível haja um encontro prévio do celebrante com os estudantes.
- b. Realizar as **Missas de Bodas, Aniversários e outras Comemorações**, preferencialmente, nas celebrações normais da Comunidade. Haja muita atenção para que elas não sejam instrumentalizadas ou manipuladas com o intuito simplesmente “oficial”, “social”, “reivindicatório”. Nestas ocasiões, prefira-se a Celebração da Palavra ou outra forma de oração apropriada.
- c. Observar o Diretório da **Missa com as Crianças**, de 01/11/1973, da Sagrada Congregação para o Culto Divino, lembrando que o ideal da educação eucarística para as crianças não é sempre reservar missas especiais para elas, mas integrá-las à Comunidade. Evitem-se exageros que, com o intuito de cativá-las, podem comprometer a identidade da Missa, distraindo as crianças ou até vulgarizando a celebração.
- d. Conscientizar os fiéis de que a Missa assistida pelos **Meios de Comunicação** não possui valor sacramental.
- e. Proibir a inserção de **práticas rituais diferentes** da compreensão da Igreja nas Celebrações Eucarísticas, tais como: tempo de adoração às espécies após a consagração, convite de “repouso no Espírito”, orações em línguas, oração e gestos de “exorcismo”. Não se use nomenclaturas incorretas como **“missa de cura e de libertação”**, missa da saúde, missa da misericórdia, etc, pois toda e qualquer Missa, pelo Mistério Pascal celebrado, “cura” a fragilidade da nossa condição humana.

<sup>12</sup> Caso a situação recomendar um Culto Ecumênico, que o mesmo seja bem preparado, com representantes qualificados das Igrejas envolvidas. Cuide-se para que não haja interferências comprometedoras de empresas de cerimonial que devem se sujeitar às orientações da paróquia.

## 15. ANIMAÇÃO LITÚRGICO-PASTORAL

IGMR 16. SC 14, 26. GLP X.

- a. Instituir o Serviço de Animação Litúrgica **em todas as paróquias**, dada a natureza da Ceia do Senhor “como ação de Cristo e do povo hierarquicamente ordenado”.
- b. **Favorecer a participação** de toda a Assembleia. As equipes de celebração tenham como referência o ritmo do **Ano Litúrgico** para preparar com zelo os momentos fortes já instituídos, as festas dos padroeiros, os demais sacramentos e outros acontecimentos importantes, de forma remota e imediata.
- c. Garantir que a **Formação Permanente** destas equipes e do povo esteja de acordo com as orientações da Igreja na instância universal e diocesana, pois são celebrações da Igreja e não ações privadas. O povo tem o direito de receber corretas instruções litúrgicas.<sup>13</sup>
- d. Assegurar que, **mensalmente nas paróquias, haja formação litúrgica** à luz dos documentos da Igreja e das orientações diocesanas para os principais responsáveis das celebrações, inclusive os animadores da música.
- e. Integrar, adequada e permanentemente, **a liturgia e a catequese**.
- f. Promover uma **“catequese sobre a Eucaristia”** na qual os fiéis aprendam a oferecer-se com o Cordeiro-Jesus-Cristo e sintam-se alcançados pelos efeitos desta entrega, mesmo que não o recebam sacramentalmente.

## 16. “PRIMEIRA EUCARISTIA” PARA AS CRIANÇAS

CDC Cân. 913.

- a. Garantir que a criança tenha suficiente **conhecimento e cuidadosa preparação** para receber a Eucaristia. Além de completar etapas, que em nossa Diocese duram 3 anos, a criança precisa apresentar relativa maturidade para a recepção da Eucaristia. As ausências nos encontros de preparação devem ser levadas a sério, sendo motivo, também, de avaliação do serviço catequético paroquial, principal-

<sup>13</sup> Antes de se iniciar a celebração, podem-se utilizar alguns minutos para a formação litúrgica do povo com explicações de alguma parte ou aspecto da Missa. Periodicamente se faz necessária a orientação para a recepção adequada e respeitosa das espécies eucarísticas. Instruir, também, sobre as condições para a comunhão, deixando bem claro que ela não é, simplesmente, um “privilégio” ou uma “realidade espiritual”, mas a expressão máxima de comunhão com tudo aquilo que a Igreja pensa, orienta, exige e ensina.

- mente quando se perceber desinteresse por parte da criança ou da família. É fundamental que a criança tenha uma adequada introdução à vida eclesial e a família esteja envolvida no processo.
- b. Respeitar, na Diocese, a **idade mínima** de 12 anos para esse momento.
  - c. Lembrar que para os que se encontram **acima de 13 anos**, a preparação da Primeira Eucaristia acontece junto com a da Confirmação, num período mínimo de 2 anos.
  - d. Acolher com ternura e acompanhar adequadamente as crianças com **necessidades especiais**.
  - e. Administrar a sagrada Comunhão Eucarística a uma criança em **perigo de morte**, desde que ela saiba diferenciar o Corpo de Cristo de outro alimento.
  - f. Assegurar que a **Celebração** da Primeira Eucaristia, que deve ter um caráter festivo-litúrgico, não se transforme principalmente em um evento social.
  - g. Acolher **as pessoas de outra Paróquia** para a recepção da Primeira Eucaristia, somente se vierem com antecedência e munidas de adequada autorização da Paróquia de origem.
  - h. Acompanhar as **Escolas Católicas** que oferecem formação catequética para que estejam em sintonia com as orientações diocesanas e participem dos momentos específicos de capacitação dos catequistas.

## 17. OUTRAS ORIENTAÇÕES

IGMR, 375-377.

- a. Ter em conta que, por motivos pastorais da Diocese de Jaboticabal, cada sacerdote pode celebrar até duas missas no mesmo dia da semana e **três missas aos domingos** e dias de preceito.
- b. Realizar **Missa de Corpo Presente** conforme orientações dos Sacramentais.
- c. Oferecer as **intenções de Sétimo Dia** nas missas que já são de costume na Comunidade.
- d. Observar a tabela de **“Emolumentos da Diocese de Jaboticabal”** quanto aos valores no oferecimento de missas com diversas intenções.
- e. Manter a **Sacristia** sempre organizada, limpa e em silêncio.

- f. Cuidar para que os **Avisos** após a oração final sejam poucos, cabendo ao presidente ou alguém por ele indicado, comunicá-los com objetividade. Os vários avisos que o Pároco sente necessidade de comunicar ao seu rebanho sejam, quanto possível, impressos e distribuídos no final da missa.
- g. Estar atento para que as **trezenas, novenas e tríduos** celebrados dentro das Missas nas Comunidades em honra de seus padroeiros respeitem e se adaptem às normas litúrgicas correntes da Igreja.
- h. Utilizar **Data Show ou Projetores** durante a Missa somente para as letras dos cantos e algumas aclamações da Assembleia, nunca para as leituras, evangelho, homilias e oração eucarística, pois nestes momentos a atenção deve estar toda voltada para a Mesa da Palavra e a Mesa do Pão.
- i. Orientar e educar os fiéis para **carregarem consigo o missal** cotidiano/dominical ou outro subsídio com as versões oficiais da Liturgia da Palavra, em vista de uma melhor participação nas Celebrações.

## 15. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

- CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.
- CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL.  
*Guia Litúrgico-pastoral*. Brasília: Edições CNBB, 2018.
- CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. Instrução *Redemptionis Sacramentum* sobre algumas coisas que se devem observar e evitar acerca da Santíssima Eucaristia.
- FRANCISCO, Papa. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Paulus: Loyola, 2013.
- JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Ecclesia de Eucharistia* sobre a Eucaristia na sua relação com a Igreja. 15. ed. São Paulo: Paulinas, 2013.
- SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS. Instrução *Musicam Sacram* sobre música na Sagrada Liturgia.
- SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA OS SACRAMENTOS E O CULTO DIVINO. Instrução *Inestimabile Donum* concernente ao culto do mistério eucarístico.
- SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *A sagrada comunhão e o culto do mistério eucarístico fora da missa*. São Paulo: Paulus, 2012.

---

**SACRAMENTO  
DA  
CONFIRMAÇÃO  
(CRISMA)**

---

*Os apóstolos que se achavam em Jerusalém, tendo ouvido que a Samaria recebera a Palavra de Deus, enviaram-lhe Pedro e João. Estes, assim que chegaram, fizeram oração pelos novos fiéis, a fim de receberem o Espírito Santo, visto que não havia descido ainda sobre nenhum deles, mas tinham sido somente batizados em nome do Senhor Jesus. Então, os dois apóstolos lhes impuseram as mãos e receberam o Espírito Santo.” (At 8, 14-18)*

*“A Confirmação aperfeiçoa a graça batismal; é o sacramento que dá o Espírito Santo para enraizar-nos mais profundamente na filiação divina, incorporar-nos mais firmemente a Cristo, tornar mais sólida a nossa vinculação com a Igreja, associar-nos mais à sua missão e ajudar-nos a dar testemunho da fé cristã pela palavra, acompanhada das obras.” (CIC 1316)*

*“O sacramento da Confirmação é como o 'Pentecostes' do cristão batizado que se consagra permanentemente para a missão no meio do povo de Deus.” (CNBB. Doc 62, Missão e Ministérios dos cristãos leigos e leigas, 157). “O cristão, marcado por esse selo indelével do Espírito Santo, deve sair do seu cenáculo e ir ao encontro das periferias existenciais, sendo assim uma Igreja em estado de saída como tem insistido e ensinado o Papa Francisco.” (Evangelii Gaudium, 20).*

## SUMÁRIO

01. ORIENTAÇÕES GERAIS .....	43
02. CONDIÇÕES PARA SE INICIAR O PROCESSO FORMATIVO .....	43
03. PROCESSO DE AMADURECIMENTO .....	44
04. CRISMA DE ADULTOS .....	45
05. VALOR DO ENGAJAMENTO .....	45
06. CELEBRAÇÃO .....	46
07. MINISTRO DO SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO (CRISMA) .....	47
08. PAIS .....	47
09. PADRINHO/MADRINHA .....	48
10. CATEQUISTA .....	48
11. PÓS-CRISMA .....	49
12. REGISTRO .....	49
13. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	49

# NORMAIS ECLESIAIS

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

CDC Cân: 889

- a. Cuidar para que todos os batizados da **Comunidade sejam conscientizados e motivados** para a procura do Sacramento da Crisma, mostrando-lhes o seu dever e direito de recebê-lo, assim como o valor do mesmo na vida do cristão.
- b. Administrar o Sacramento da Crisma a batizados que tenham o **uso da razão**, professem publicamente sua **fé, renunciem** ao que é contrário a ela, estejam **preparados** para ser discípulos missionários de Jesus Cristo na comunidade eclesial e em suas ocupações temporais.
- c. Recordar que **em caso de perigo de morte**, o Pároco ou mesmo outro presbítero está autorizado a administrar o Sacramento da Crisma sem as exigências de idade mínima e de preparação.
- d. Acompanhar e orientar a catequese nos **Colégios Católicos** segundo as diretrizes Diocesanas quando aí houver grupos organizados e autorizados pelo pároco.
- e. Acolher, excepcionalmente, **fiéis de outras Paróquias** para a Celebração da Crisma, somente se forem autorizados por escrito pelo Pároco de origem.

## 2. CONDIÇÕES PARA SE INICIAR O PROCESSO FORMATIVO

- a. Manifestar o **desejo** de iniciar o processo formativo e realizar pessoalmente a **inscrição**, acompanhado dos pais ou responsáveis.
- b. Apresentar um **documento** pessoal atualizado, com foto.
- c. Apresentar a Certidão de **Batismo** e a Lembrança da **Primeira Eucaristia**.
- d. Conscientizar de que a recepção da Crisma só se dará quando forem comprovados pela/o catequista e pelo pároco: relativo grau de **amadurecimento, participação** na vida da comunidade e abertura ao **engajamento** pastoral. Como a Crisma é o Sacramento da maturidade cristã, o critério principal para recebê-la jamais deverá ser o simples término da exposição dos conteúdos ou o fim do tempo normal da Catequese.

### 3. PROCESSO DE AMADURECIMENTO

- a. Acolher e preparar o crismando **na própria Paróquia** onde ele já participa das celebrações e, por isto, tem melhores condições de alimentar sua fé e de fazer a experiência de vida em Comunidade.
- b. Seguir o **processo catequético diocesano de inspiração catecumenal**:
  - 7 e 8 anos: Catequese Infantil (Opcional)
  - 1ª Fase (9 anos): Catequese Familiar.
  - 2ª Fase (10 a 12 anos): Catequese Eucarística.
  - 3ª Fase (13 a 14 anos): Catequese Crismal.
  - Catequese com jovens e adultos.
- c. Adotar os **subsídios** aprovados pela Diocese.
- d. Valorizar o Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (**RICA**) como inspiração e referência.
- e. Desenvolver **temas complementares** relacionados à cultura juvenil, adolescência e vocação.<sup>1</sup>
- f. Realizar encontros ordinários **semanais**, pelo menos durante **dois anos**.
- g. Promover **momentos formativos complementares**: encontros, palestras, retiros, filmes, atividades na comunidade, gestos de solidariedade, experiências missionárias, etc.
- h. Conduzir o crismando à **união com o Pai, em Jesus Cristo, no Espírito Santo**, e despertá-lo para o sentido de **pertença à Igreja**.
- i. **Certificar-se**, em vista do recebimento próximo do Sacramento: seu desejo pessoal, o conhecimento e a assimilação do conteúdo doutrinário, a aceitação para ser discípulo e testemunha de Cristo, a vivência nos principais momentos Comunitários, a inicial experiência de engajamento em pastorais ou serviços, a sensibilidade diante do sofrimento humano e a abertura à dimensão social da caridade.<sup>2</sup>
- j. Motivar e orientar o crismando para a elaboração escrita de seu **projeto pessoal de vida**, como fruto de seu amor apaixonado a Jesus Cristo e da decisão de ser seu fiel discípulo missionário, como Igreja a serviço da vida do povo.

<sup>1</sup> São de grande valia os 167 encartes, com sua base documental e linguagem juvenil, das duas coleções organizadas pela Comissão Episcopal Pastoral para a Juventude da CNBB: "Aos Jovens com Afeto" e "Laços de fé e vida".

<sup>2</sup> Toda catequese (metodologia, conteúdo, experiências, espiritualidade, relações) deverá ser organizada em vista de se atingir este importante objetivo da maturidade.

- k. Favorecer em diversas ocasiões, principalmente às vésperas da Crisma, o recebimento do **sacramento da Reconciliação**.
- l. Conscientizar sobre os fundamentos e o valor do Dízimo, **levando o crismando à iniciação no dízimo paroquial**.
- m. Encaminhar o crismando para um **encontro particular com o pároco**, a fim de conversar sobre suas motivações e desejos a respeito do Sacramento.<sup>3</sup>
- n. Orientar o crismando para que ele escreva de **próprio punho o seu pedido** ao bispo diocesano, manifestando as razões pelas quais deseja receber o Sacramento.<sup>4</sup>
- o. Informar desde o início, ao crismando e responsáveis, sobre os critérios para a **escolha de padrinho/madrinha**.
- p. Adaptar a catequese, sem prejuízo do conteúdo e dos objetivos, para os **grupos especiais**, como: os moradores da zona rural, os que vivem dificuldades relacionadas ao trabalho, os idosos, os analfabetos, os portadores de necessidades especiais, etc.
- q. Administrar o Sacramento somente aos fiéis que já tenham completado **14 anos**.

#### 4. CRISMA DE ADULTOS

- a. **Acolher** os adultos batizados, parcialmente iniciados à vida cristã, crismando-os no tempo oportuno.
- b. Realizar o que prescreve o Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA) para o caso de **adultos não batizados**, administrando posteriormente em uma única celebração os três Sacramentos iniciais.
- c. Administrar a Crisma de **adultos batizados** que vivem **uniões conjugais sem o Sacramento do Matrimônio**, somente após o recebimento deste último.

#### 5. VALOR DO ENGAJAMENTO

- a. Oferecer ocasiões para um real engajamento do crismando na Co-

<sup>3</sup> Nesta ocasião, o pároco dialoga fraternalmente sobre o seu projeto de vida e vocação.

<sup>4</sup> Este é mais um passo em vista do amadurecimento da opção do crismando. A carta deverá ser escrita em data escolhida pelo catequista, de preferência em tempo de retiro ou oração.

munidade **durante todo o tempo de sua preparação** para o Sacramento, principalmente a partir do penúltimo semestre: liturgia, catequese, grupo de jovens, gestos concretos de partilha e solidariedade, ações missionárias, etc.

- b. **Apresentar** aos crismandos cada uma das Pastorais e serviços da Comunidade.
- c. Utilizar no último semestre, quanto possível, da metodologia organizativa de **“grupo de jovens”** para fortalecer nos crismandos o sentido de unidade, corresponsabilidade, participação e compromisso.<sup>5</sup>

## 6. CELEBRAÇÃO

- a. Organizar a celebração desse sacramento como uma verdadeira **feita** para a Comunidade, garantindo, porém, a nobre simplicidade, a dignidade e o **clima do sagrado**.
- b. Preparar a celebração a partir das **orientações práticas enviadas** pelo Bispo diocesano.
- c. Celebrar, preferencialmente, nos  **finais de semana**, no  **espaço sagrado** da Igreja e dentro da  **Missa**. Somente por justa causa a celebração poderá acontecer fora da missa e em outro lugar, desde que seja digno.
- d. Celebrar no **Tempo Pascal**<sup>6</sup> ou no **Tempo Comum**, excepcionalmente no Advento e em caso de extrema necessidade na Quaresma; jamais na Quarta-feira de Cinzas e na Semana Santa<sup>7</sup>. Seria melhor que a celebração não acontecesse nos últimos meses letivos do ano.
- e. Tomar as orações e leituras próprias da **Missa Ritual da Crisma** ou da **Liturgia Dominical**, levando em conta a tabela litúrgica do Missal Romano.
- f. Envolver os **fiéis da Comunidade** para manifestar acolhida e alegria devido à chegada destes novos “adultos na fé”.<sup>8</sup>
- g. **Evitar envolvimento dos crismandos** em atividades durante a celebração, pois ficarão tensos e inseguros, principalmente quanto à proclamação das leituras bíblicas e aos serviços do altar. É interessante, porém, envolver os pais e padrinhos na celebração.

<sup>5</sup> O Setor Juventude oferecerá um esquema prático de organização de grupo de jovens.

<sup>6</sup> O Sacramento da Crisma é um sacramento pascal e verdadeira festa da Comunidade.

<sup>7</sup> Pode-se aproveitar a novena/trezena da Festa do(a) Padroeiro(a).

<sup>8</sup> Sugestões: palavras de acolhida do Coordenador de Pastoral Paroquial/Comunitário, mimos, etc. Neste dia, os jovens já engajados nas diversas pastorais, movimentos e atividades, poderiam também manifestar acolhida e fazer convites explícitos para a inserção daqueles que ainda não se definiram nesse sentido.

- h. Garantir junto aos catequizandos, pais e padrinhos (quando houver), algum tipo de **formação catequética sobre o Rito** da Crisma.
- i. Realizar o **ensaio** do rito e dos cantos.
- j. Orientar a **Equipe Musical** para que execute cantos conhecidos, descartando músicas agitadas e volumes altos que prejudicam o clima de oração da Comunidade e o diálogo entre o ministro e cada crismando no momento da Unção.
- k. Recordar aos **fotógrafos** que sejam discretos e não tirem fotos durante a homilia e a Oração Eucarística.
- l. Cuidar para que os **agradecimentos** aos catequistas e crismados, bem como a entrega dos certificados sejam feitos preferencialmente após a missa, a fim de salvaguardar o esplendor do próprio rito e não prolongar demasiadamente a celebração.

## 7. MINISTRO DO SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO (CRISMA)

- a. Agendar com antecedência a celebração com o bispo que, quando impossibilitado, **delegará** a administração do sacramento a um clérigo, preferencialmente nesta ordem: o Vigário Geral, o Vigário Forâneo, o Pároco, outro presbítero.
- b. Privilegiar a Vigília Pascal para o Batismo de **adultos** quando, então, o próprio pároco poderá também crismá-los. Nesta ocasião é importante que se manifeste a unidade dos três Sacramentos da Iniciação à Vida Cristã.
- c. Solicitar **autorização do bispo diocesano** quando, fora da Vigília Pascal, nos demais dias e tempos litúrgicos, os párocos precisarem realizar o Batismo e a Crisma de adultos. O pároco, se preferir, pode optar por deixar o Sacramento da Crisma para ser administrado pelo Bispo, em tempo oportuno, com os demais crismandos da Comunidade.

## 8. PAIS

- a. **Conscientizar** os pais sobre o Sacramento da Crisma e a importância de se participar ativamente do processo formativo e de sua celebração.
- b. Oferecer aos pais a oportunidade de se aproximarem do **Sacramento da Confissão e dos demais sacramentos**, caso estejam aptos, reforçando neles o caráter de pertencer à Igreja.

## 9. PADRINHO/MADRINHA

CDC Cân: 874, 892. IGIC 8, 10.

- a. **Decidir**, em âmbito paroquial, sobre a **obrigatoriedade ou não** da existência de padrinhos/madrinhas, podendo ficar esta escolha a cargo do próprio crismando, uma vez que o Cân. 892 a incentiva, mas não exige.
- b. **Orientar** os crismandos e seus pais, desde o início do processo formativo sobre os critérios de escolha do padrinho/madrinha.
- c. Dar preferência ao próprio **padrinho/madrinha de Batismo**, desde que se adeque às seguintes exigências:
  - seja escolhido pelo próprio catecúmeno adulto ou, se for criança, pelos pais, responsáveis ou pelo próprio pároco;
  - tenha maturidade para desempenhar essa função;
  - demonstre capacidade para a formação católica do afilhado e dê testemunho de vida cristã e cidadã;
  - tenha recebido os três Sacramentos: Batismo, Crisma, Eucaristia;
  - pertença à Igreja Católica e não tenha impedimentos pelo Direito Canônico;
  - seja casado na Igreja Católica e ser for solteiro ou viúvo, não esteja unido ilegitimamente a outra pessoa;
  - tenha completado 18 anos.
- d. **Impedir**, portanto, que seja padrinho/madrinha: o pai, a mãe, o/a namorado/a, o/a noivo/a, o/a esposo/a, membros de seitas, de movimentos contrários à fé católica e de outras denominações religiosas.
- e. Admitir apenas **um padrinho ou uma madrinha**.

## 10. CATEQUISTA

- a. Exigir que **os catequistas se comprometam** a seguir rigorosamente as orientações diocesanas, participar das formações oferecidas, preparar cuidadosamente os encontros e conhecer a cultura juvenil.<sup>9</sup>
- b. Orientar os catequistas para que não imponham qualquer tipo de espiritualidade e pedagogia que sejam específicas de um determinado **Movimento ou Associação** da Igreja.

<sup>9</sup> Aprofundar temas como: desafios da mudança de época, mundo mediático, redes sociais, afetividade-sexualidade, projeto de vida, vocação, valores humano-cristãos.

## 11. PÓS-CRISMA

- a. Garantir **estratégias e projetos atraentes** na metodologia catequética paroquial para a continuidade da participação do crismado na vida da Igreja.
- b. Criar situações que animem os adolescentes e jovens a viverem a **experiência grupal**. Se eles acolherem a ideia de um grupo de jovens, o catequista poderia continuar a acompanhá-los por um tempo, exercendo o papel de assessor/a para ajudá-los no gradativo engajamento cristão.<sup>10</sup>

## 12. REGISTRO

- a. Anotar nos dois “**Livros de Crisma**”, a serem conservados no arquivo paroquial, os nomes dos crismados, do ministro, dos pais, do padrinho/madrinha, do lugar e do dia da celebração da Crisma. Ao término dos livros, enviar um deles à Cúria Diocesana.
- b. Informar quanto antes a **Paróquia do lugar do Batismo** do crismado sobre a ocorrência do Sacramento da Crisma.
- c. Registrar em livro próprio os crismandos **batizados validamente em outras Igrejas** que se encontram em plena comunhão com a Igreja Católica.<sup>11</sup>

## 13. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23 ed. São Paulo: Loyola, 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL.

*Missão dos cristão leigos e leigas. Documento da CNBB 62.*

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL.

*Iniciação à vida cristã: itinerário para formar discípulos missionários.*

Documento da CNBB 107. Brasília. Edições CNBB, 2017.

FRANCISCO, Papa. Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Paulus: Loyola, 2013.

<sup>10</sup>Depois de um tempo, esse “antigo catequista”, agora “assessor”, poderá deixar o grupo desde que providencie outra pessoa para assumir tal responsabilidade.

<sup>11</sup> Conferir a lista destas igrejas nas Diretrizes Diocesanas relacionadas ao Sacramento do Batismo.



---

**SACRAMENTO  
DA  
RECONCILIAÇÃO  
(CONFISSÃO)**

---

*“O Senhor Jesus Cristo, médico de nossas almas e de nossos corpos, ele que remiu os pecados do paralítico e restituiu-lhe a saúde do corpo, quis que sua Igreja continuasse, na força do Espírito Santo, sua obra de cura e de salvação, também junto de seus próprios membros. É esta a finalidade dos dois sacramentos de cura: o sacramento da Penitência e o sacramento da Unção dos Enfermos” (CIC 1421)*

*“O perdão é uma força que ressuscita para uma vida nova e infunde a valentia para olhar o futuro com esperança”.*  
*(Papa Francisco, Bula Misericordiae Vultus, n.10)*

*“Todos aqueles que têm cura de almas são obrigados a providenciar que sejam ouvidas as confissões dos fiéis que lhes estão confiados e que o peçam razoavelmente, como também que se dê a eles oportunidade de se confessarem individualmente em dias e horas marcadas para sua conveniência.” (Cân. 986§1)*

## SUMÁRIO

01. NORMAS EM GERAL .....	53
02. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO .....	53
03. LOCAL DA CELEBRAÇÃO .....	53
04. FORMAÇÃO/CONSCIENTIZAÇÃO/ANIMAÇÃO .....	54
05. POSTURA DO PRESBITERO .....	55
06. A CELEBRAÇÃO .....	55
07. ABSOLVIÇÃO GERAL .....	56
08. MUTIRÃO DE CONFISSÕES .....	57
09. CRIANÇAS E JOVENS DA CATEQUESE .....	57
10. INDULGÊNCIAS .....	58
11. OUTRAS ORIENTAÇÕES .....	58
12. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	58

# NORMAS ECLESIAIS

## 1. NORMA EM GERAL

- a. Garantir na Paróquia os quatro principais procedimentos para a correta realização deste Sacramento:
  - **valorizar** o Sacramento da Confissão,
  - **conscientizar, formar e motivar** constantemente os fiéis para a sua recepção,
  - **estabelecer** horários prefixados semanais para atendimento,
  - **divulgar** estes horários definidos.

## 2. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

CDC Cân. 986.

- a. Reservar pelo menos **8 horas** semanais para **atendimento de confissões**, distribuídas em 2 dias, possivelmente em momentos diferentes das outras paróquias vizinhas.<sup>1</sup>
- b. Disponibilizar pelo menos **8 horas** semanais para **atendimento geral** ao povo, em horários diferentes das confissões, para assuntos variados e direção espiritual.<sup>2</sup>
- c. Oferecer, periodicamente, a oportunidade de confissão em horários extraordinários: **no intervalo do almoço, à noite, aos sábados e domingos**, fora dos horários de Missa. Disponibilizar-se para **atender nas residências** as pessoas impossibilitadas de se dirigirem à Igreja.
- d. **Divulgar**, periodicamente nas Missas, a importância e os horários de atendimento deste Sacramento.

## 3. LOCAL DA CELEBRAÇÃO

- a. Cuidar para que **o local** da recepção do Sacramento da Confissão seja apropriado, limpo, acolhedor, com elementos<sup>3</sup> que favoreçam a espiritualidade do momento.

<sup>1</sup> Prioritariamente, estes horários são destinados ao Sacramento da Reconciliação e não para outras atividades, como conversas, direção espiritual, aconselhamento pastoral, reuniões, etc. É muito importante que numa cidade onde há várias paróquias, elas se organizem em forma de escala semanal, de tal forma que em todos os dias da semana, inclusive na segunda, haja horários **prefixados** de atendimento. Estes horários devem ser divulgados a todos por folder.

<sup>2</sup> Cresce cada vez mais a procura dos fiéis por sacerdotes que possam atendê-los, ouvi-los, orientá-los. Tome-se cuidado, porém, para não transformar o momento destinado ao Sacramento da Confissão e à Direção Espiritual em atendimento psicológico. Em alguns casos, é melhor aconselhar o penitente a procurar profissionais qualificados na área da psicologia.

<sup>3</sup> Imagem de Jesus Crucificado, do Bom Pastor, ícone do Pai Misericordioso ou de outras passagens bíblicas afins, vela, cruz, etc. É importante ter sempre o Ritual da Penitência.

- b. Garantir, o quanto possível, **confessionários** no interno das Igrejas, “dos quais possam usar livremente os fiéis que o desejarem”.<sup>4</sup>

#### 4. FORMAÇÃO/CONSCIENTIZAÇÃO/ANIMAÇÃO

- a. Recordar da responsabilidade primordial do **presbítero** como formador de consciências que instrui os fiéis a respeito do pecado e da confissão.
- b. Lembrar regularmente aos fiéis a **obrigação da confissão** sacramental dos pecados graves, pelo menos uma vez ao ano, principalmente por ocasião da Páscoa. Apesar de não ser estritamente necessária, a confissão dos pecados veniais é recomendada pela Igreja, pois nos ajuda a formar a consciência, lutar contra as más tendências e progredir na santidade. (Cf. CDC Cân. 960, 988. CIC 1458)
- c. Capacitar bem **os catequistas** para que transmitam aos catequizandos com alegria, profundidade e convicção, a beleza, o valor e a necessidade desse sacramento na vida do cristão. Deve-se ter este cuidado, principalmente com aqueles que se aproximam pela primeira vez deste sacramento.
- d. Explorar nos ensinamentos o **aspecto da misericórdia divina e a necessidade do arrependimento humano**, contidos no centro deste sacramento, mais do que o discurso sobre a lista ou o peso dos pecados.<sup>5</sup>
- e. Recordar frequentemente de que a Celebração da Confissão **não é direção espiritual**, aconselhamento pastoral, nem muito menos atendimento psicológico.
- f. Distribuir, periodicamente, **folders** motivacionais e explicativos sobre a Confissão, inclusive com roteiro para o exame de consciência e a explicação dos passos da Celebração: exame de consciência, arrependimento, confissão dos pecados, absolvição e penitência.

<sup>4</sup> Nas construções e reformas das igrejas, o confessionário seja valorizado no projeto arquitetônico e confeccionado de tal maneira que fique harmônico com o estilo do ambiente e do espaço litúrgico. A prudência nos aconselha ouvir as confissões e oferecer atendimentos pastorais em lugares de fácil visibilidade para todos. (cf. Cân. 964)

<sup>5</sup> Abordar a gratuidade e a abundância do amor divino e a sua Aliança perpétua conosco, a permanente disposição de Deus em nos perdoar, o poder do pecado querendo nos afastar da nossa vocação divina de felicidade e salvação, a beleza das virtudes e a feiura (força negativa) dos pecados, o poder da graça diante do desafio do pecado, a nossa alegria e a de Deus diante da nossa conversão, a necessidade do arrependimento, a busca do sacramento como resposta de amor ao Amor primeiro de Deus, a aceitação da mão estendida do Pai, a vivência contínua da Páscoa, a cura das feridas e das fragilidades de nossa história passada e presente, a absolvição como retorno ao projeto de vida feliz, à amizade com o Senhor e à comunhão com a comunidade de fé (reconciliação com a Igreja).

- g. Explicar a diferença entre **pecado grave e pecado venial**. Divulgar que o **aborto** é pecado grave e implica em excomunhão automática, podendo ser absolvido pelos presbíteros que têm Uso de Ordens.

## 5. POSTURA DO PRESBÍTERO

- a. **Preparar-se espiritualmente** para este sagrado momento da Celebração da Confissão junto aos seus fiéis.
- b. Observar a **prudência** e a **discrição** como duas virtudes importantes no atendimento às confissões. O **sigilo** sacramental seja garantido tanto nas confissões individuais quanto nas comunitárias.<sup>6</sup>
- c. Priorizar a **dimensão da misericórdia** e a especial oportunidade de evangelização, superando a mentalidade meramente formal de escuta e absolvição da lista de pecados.<sup>7</sup>
- d. Cuidar para que o atendimento não seja agitado e feito às pressas, mas sim repleto de **gestos de acolhida**, atenção, escuta, paciência, ternura, misericórdia.
- e. Cuidar para que, o quanto possível, a **penitência** dada seja referente a ações corretivas em vista da conversão e do fortalecimento do penitente: orações, meditação da Palavra de Deus, recitação de um Salmo, atos de devoção, ações caritativas, exercício de reconciliação, ressarcimento de injustiças praticadas, propostas de novas atitudes, etc.
- f. Banir **palavras e posturas** que deem a impressão de que o fiel irá “incomodar” o presbítero ao solicitar-lhe um momento extraordinário para a recepção deste sacramento.
- g. Trajar a **túnica e a estola roxa** para o atendimento dos penitentes.

## 6. CELEBRAÇÃO

- a. Escolher quando há muitos penitentes entre o Rito da Confissão

<sup>6</sup> No caso de absolvição de censuras e irregularidades, é importante que os presbíteros se atenham às orientações e às fórmulas prescritas no Apêndice I do Ritual da Penitência.

<sup>7</sup> Mais do que se deter nos pecados, é importante o sacerdote observar no penitente como andam a opção fundamental pelo seguimento a Cristo e o empenho de obediência às orientações da Igreja. À luz disto, então, refletir sobre o prejuízo que os pecados estão lhe causando.

individual<sup>8</sup> e o Rito da Confissão para vários penitentes, recordando, porém, que em ambas deverá haver confissão e absolvição individuais.<sup>9</sup>

- b. Observar os **cinco momentos** essenciais: o exame de consciência, o arrependimento (contrição), a confissão dos pecados, a absolvição e a penitência a ser cumprida (satisfação).
- c. Usar a **fórmula completa oficial** da absolvição, pronunciando-a com solenidade e clareza, juntamente com o gesto de estender pelo menos uma das mãos sobre o penitente.
- d. Valorizar a **Palavra de Deus** nas celebrações individuais e comunitárias da Confissão.

## 7. ABSOLVIÇÃO GERAL

- a. Esclarecer que **não existe “confissão comunitária ou geral”** e que a “absolvição geral”, por sua vez, só poderá acontecer em casos extraordinários.
- b. Observar que, a não ser em caso de risco de morte, **na Diocese de Jaboticabal é proibido** aplicar a absolvição geral, pois os fiéis desta região são favorecidos pela existência de grande quantidade de presbíteros e por distâncias relativamente curtas de uma paróquia a outra.
- c. Observar que o rito da absolvição geral só poderá ser utilizado **em casos excepcionais, com a autorização** explícita do bispo, a não ser em caso de perigo de morte ou quando houver grave necessidade.
- d. Obedecer à norma Canônica, segundo a qual **“grave necessidade”** não significa simplesmente ausência de confessores disponíveis, mas o risco dos penitentes, sem culpa própria, *“ficarem muito tempo sem a graça sacramental ou sem a Sagrada Comunhão”*. (Cân. 961§1, 2º) A falta de tempo e de organização, a comodidade e a praticidade tanto do penitente quanto do presbítero não são critérios que justifiquem a aplicação da absolvição geral.

<sup>8</sup> Itinerário: acolhida, Sagrada Escritura, confissão, caminho de conversão (satisfação), oração de contrição, imposição das mãos e absolvição, proclamação do louvor de Deus, despedida.

<sup>9</sup> Itinerário: ritos iniciais, celebração da Palavra, rito da Reconciliação, confissão e absolvição individuais, louvor, rito conclusivo.

- e. Explicar aos fiéis a respeito da absolvição geral quando esta modalidade acontecer em casos excepcionais autorizados pelo Bispo. Informar também que os **pecados graves perdoados** em uma celebração com absolvição geral deverão, assim que for possível, **ser confessados individualmente**. (Cf. Cân. 963)

## 8. MUTIRÃO DE CONFISSÕES

- a. Garantir, em cada Forania, o mutirão de confissões nas proximidades da **Páscoa**, do **Natal** e em outras oportunidades. Todos os sacerdotes estão **convocados** para esses momentos, salvo exceções justificadas ao Vigário Forâneo.
- b. Proporcionar **ambiente acolhedor e de recolhimento** aos penitentes que aguardam a sua vez, disponibilizando voluntários, água, banheiro, música instrumental ambiente, etc.
- c. **Alertar** os fiéis que se encontram nas filas de espera quando da proximidade do término do tempo das confissões.
- d. Orientar os fiéis para que **sejam objetivos** ao confessarem os seus pecados, auxiliando-os a discernir entre confissão e direção espiritual que, por exigir mais tempo, deve ser realizada em outra ocasião.<sup>10</sup>
- e. Iniciar a Celebração da Confissão com a Liturgia da Palavra<sup>11</sup>, com todos os **penitentes juntos** e, depois, a confissão auricular com absolvição individual, conforme o Capítulo II do Ritual da Penitência.

## 9. CRIANÇAS E JOVENS DA CATEQUESE

- a. Empenhar-se para que as crianças e os jovens **levem a sério** este Sacramento.
- b. Preparar bem as **primeiras confissões** que já devem acontecer bem antes da recepção imediata dos sacramentos, diminuindo assim o medo, a vergonha, a ansiedade, etc.
- c. Incentivar e preparar os **pais e padrinhos** dos catequizandos para celebrarem também a Confissão por ocasião da recepção da 1ª. Comunhão Eucarística e da Crisma de seus filhos e afilhados.

<sup>10</sup> A direção espiritual possui caráter de orientação, acompanhamento espiritual e organização do projeto pessoal de vida.

<sup>11</sup> Neste momento, além da motivação espiritual, podem-se dar algumas orientações práticas para a confissão individual.

## 10. INDULGÊNCIAS

- a. **Instruir** os fiéis sobre o significado, o valor, as condições e os momentos para se lucrar as Indulgências, tanto para si quanto para as almas do Purgatório. Através da Igreja, Deus nos absolve da *culpa* (confissão sacramental) e da *pena temporal* (Indulgência), isto é, da dívida (consequências) que contraímos com os nossos pecados.<sup>12</sup>
- b. Observar as seguintes **condições** para obtê-las: tenha a disposição interior do completo afastamento do pecado, mesmo só venial; se confesse sacramentalmente dos seus pecados; receba a Santíssima Eucaristia; ore segundo as intenções do Sumo Pontífice (Profissão de fé, Pai Nosso, Ave Maria e Glória). (Cf. CIC 1471)

## 11. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- a. Favorecer o **trabalho voluntário** de alguns casais exemplares, diáconos permanentes, consagrados e consagradas para o atendimento espiritual e aconselhamento de casais, inclusive atendendo-os em suas residências.<sup>13</sup>
- b. Esclarecer que não é permitido que **duas pessoas**, mesmo casadas, se confessem simultaneamente e recebam a absolvição conjunta.
- c. Motivar e oferecer aos **divorciados recasados e demais fiéis em situação irregular**, outras vias de aproximação da misericórdia de Deus, como frequência à Missa, oração, jejum, leitura da Palavra de Deus, obras de misericórdia espirituais e corporais, etc.
- d. Considerar que a Salvação das Almas deve ser sempre a lei suprema na Igreja e, portanto, qualquer penitente **em perigo de morte** pode ser absolvido por qualquer sacerdote, independente da situação canônica tanto do sacerdote como do penitente.

## 12. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.  
CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

<sup>12</sup> “Indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa.” (Cân. 992)

<sup>13</sup> Este é um importante trabalho missionário diante da constatação de inúmeras famílias desfeitas devido a desentendimentos, esgotamento, etc.

---

# SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

---

*“Portanto deixará o homem a seu pai e a sua mãe, e unirá-se à sua mulher, e serão uma só carne”. (Gn 2,24) “Assim não são mais dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus uniu não o separe o homem”. (Mt 19,6) “O matrimônio é um pacto de amor, aliança matrimonial entre o homem e a mulher que se entregam um ao outro para o bem dos cônjuges e a geração e a educação dos filhos. O pacto matrimonial, comunidade de vida e de amor, foi fundado e dotado de leis próprias pelo Criador. Entre os batizados, foi elevado, por Cristo Senhor, à dignidade de sacramento”.*  
GS 48; CDC 1055)

*“O sacramento do matrimônio não é uma convenção social, um rito vazio ou o mero sinal externo dum compromisso. O sacramento é um dom para a santificação e a salvação dos esposos, porque «a sua pertença recíproca é a representação real, através do sinal sacramental, da mesma relação de Cristo com a Igreja.*

*Os esposos são, portanto, para a Igreja a lembrança permanente daquilo que aconteceu na cruz; são um para o outro, e para os filhos, testemunhas da salvação, da qual o sacramento os faz participar»”. (Papa Francisco, AL 72)*

*“Como cristãos, não podemos renunciar a propor o matrimônio, para não contradizer a sensibilidade atual, para estar na moda, ou por sentimentos de inferioridade face ao descalabro moral e humano”.* (Papa Francisco, AL 35)

## SUMÁRIO

01. NORMAS EM GERAL .....	61
02. PREPARAÇÃO PARA A VIDA MATRIMONIAL .....	61
03. CELEBRAÇÃO .....	63
04. DOCUMENTAÇÃO .....	64
05. IMPEDIMENTOS DIRIMENTES .....	65
06. MINISTRO DO MATRIMÔNIO .....	69
07. CASOS ESPECIAIS .....	70
08. LICENÇA DO ORDINÁRIO .....	71
09. CUIDADOS PASTORAIS COM OS RECÉM-CASADOS .....	71
10. SUGESTÕES PASTORAIS .....	71
11. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	72

# NORMAIS ECLESIAIS

## 1. NORMAS EM GERAL

- a. Promover entre os fiéis da Paróquia, principalmente entre os jovens, uma **consistente cultura** que valorize o Sacramento do Matrimônio como meta amadurecida de um profundo discernimento vocacional e de uma adequada preparação.
- b. Organizar a **Pastoral Familiar** para que garanta a existência desta cultura vocacional em vista do matrimônio e da família, juntamente com todas as expressões evangelizadoras locais que trabalham com casais e famílias.
- c. Criar, a partir da Pastoral Familiar, a **Equipe de Celebração Matrimonial Paroquial**, responsável junto ao Pároco pelas atividades em vista da boa condução das Celebrações.
- d. Conscientizar os casais sobre a decisão de contrair o **casamento civil** antes do sacramento do matrimônio, ou realizar a celebração religiosa com efeito civil, segundo determinação da CNBB. As exceções necessitam dispensa por parte do Ordinário local, segundo os ditames dos Cânones 85 a 93 do Código de Direito Canônico.
- e. Realizar casamento religioso com **efeito civil** somente quando for apresentada a “Certidão de Habilitação do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais” do cartório competente. Após a celebração, a paróquia deve entregar aos noivos uma ata do casamento e encaminhar ao Oficial do Registro Civil um requerimento para que o referido casamento seja registrado no livro competente desse Cartório.

## 2. PREPARAÇÃO PARA A VIDA MATRIMONIAL

- a. Oferecer na Paróquia preparação para o Matrimônio em **três fases**: remota, próxima, imediata.
- b. Organizar estratégias de **preparação remota** levando em conta as novas gerações que, sujeitas inicialmente à formação básica junto aos pais, estão presentes na catequese, nos grupos de jovens e de coroinhas, nos movimentos juvenis, em outros grupos de formação e convivência, etc.
- c. Organizar a **preparação próxima** através dos encontros de noivos, permeados de temas variados e condizentes com o sacramento,

- convivências, celebrações, etc. Ao lado de todo o aspecto teórico formativo, estes momentos devem se caracterizar pela acolhida, proximidade, diálogo, participação e oração.
- d. Organizar a **preparação imediata** através da formação litúrgica do sacramento, bem como quanto às orientações e normas da celebração. É importante favorecer aos noivos os sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia e também possibilitar o Matrimônio dentro da Missa para os que o desejarem.
  - e. Distribuir na Comunidade, em diversos momentos do ano, como instrumento de formação permanente e prevenção o **Folder Formativo Diocesano**, confeccionado pela Diocese a respeito das orientações quanto à celebração do Sacramento do Matrimônio.
  - f. Utilizar principalmente para a preparação próxima, o **Guia de Preparação para a Vida Matrimonial**, elaborado pela CNBB para nortear os trabalhos da Equipe Paroquial de preparação Pré-Matrimonial.
  - g. Garantir que os **casais que desenvolvem os temas** da formação sejam realmente competentes para tal, com experiência de vida cristã, participantes ativos de suas respectivas Comunidades, de fácil comunicação e se fundamentem nas orientações dos temas e nos exercícios do Guia da CNBB.
  - h. Entregar aos casais palestrantes **fotocópias dos temas** que serão desenvolvidos para que tenham conhecimento da preparação como um todo e evitem colocações repetidas ou incompletas.
  - i. Observar a **duração mínima de 10 horas** de preparação, distribuídas em dias diferentes, podendo incluir neste tempo uma Missa, Celebração ou Retiro.
  - j. Cuidar para que os **testemunhos** a serem dados sejam carregados de otimismo e esperança na família, evitando aqueles tipos de exposições que exploram em demasia os assuntos de dores e dificuldades de casais que vivenciam infidelidade, vícios, etc.
  - k. Observar se os noivos já receberam os três **sacramentos da Iniciação Cristã**, inclusive a **Crisma**: *“Os católicos, que ainda não receberam o sacramento da Confirmação, recebam-no antes de serem admitidos ao Matrimônio, se isto for possível fazer sem grave incômodo”* (Cân. 1065,1). Mesmo sabendo que o sacramento da Confirmação não é condição para se ter acesso ao Matrimônio, é conveniente encaminhar à catequese de adultos aqueles noivos que não o receberam.

- I. Preparar todos os casais para o Sacramento do Matrimônio. No caso dos **que já vivem juntos e queiram legitimar** o amor esponsal, desde que não tenham nenhum tipo de impedimento, oferecer preparação diferenciada. Lembrar que, mesmo nestes casos, trata-se do Sacramento do Matrimônio e não de uma mera regularização eclesial da situação do casal convivente.

### 3. CELEBRAÇÃO

- a. Conscientizar os noivos para que não se deixem levar pela **ideologia da sociedade consumista**, se preocupando mais com os aparatos (roupas, fotos, buffet, viagem, etc) do que com a beleza e a força sacramental deste momento.
- b. Organizar a **Equipe de Celebração Matrimonial Paroquial**, confiando-lhe a missão de ajudar os noivos na escolha das leituras, das músicas e na preparação da celebração como um todo. É fundamental que a Equipe esteja presente no dia da celebração, dando todo suporte necessário para que tudo transcorra bem. Quando houver **empresas de cerimoniais**, estas estarão sujeitas às orientações do Pároco e da Equipe de Celebração. Não será permitida a presença de cerimonialistas no altar durante a celebração.
- c. Observar rigorosamente o **Ritual do Matrimônio** aprovado pela Santa Sé.
- d. Permitir no máximo **cinco casais de cada lado**, informando que, para a validade do sacramento, basta uma testemunha por parte do noivo e outra da noiva.
- e. Realizar a celebração do Matrimônio no **lugar sagrado** que lhe é próprio, isto é, na igreja (matriz ou capela) onde uma das partes tiver domicílio, quase domicílio ou residência há um mês, e tratando-se de vagantes, na paróquia onde de fato se encontrarem (cf. Cân. 1115). Portanto, não é permitido celebrar o matrimônio em ambientes inadequados, como: restaurantes, clubes, salões de festas, áreas de lazer, hotéis, chácaras, fazendas, sítios, residências, capelas particulares, etc. Só serão autorizadas as capelas de fazendas onde já acontecem regularmente momentos religiosos com o povo local, administrados pelo pároco.

<sup>1</sup> No documento *Amoris Laetitia*, número 212, o Papa Francisco assim diz: "Queridos noivos, tende a coragem de ser diferentes, não vos deixeis devorar pela sociedade de consumo e da aparência. O que importa é o amor que vos une, fortalecido e santificado pela graça..."

- f. Executar **músicas** cujos textos sejam inspirados na Sagrada Escritura e nas fontes litúrgicas, expressando o sentido do sacramento, ou músicas clássicas eruditas. Ficam proibidas as músicas populares e aquelas providas de filmes, novelas e de outras religiões.
- g. Guardar o **silêncio** musical durante o consentimento, bênção e troca das alianças.
- h. Orientar para que na **decoreação** haja nobreza, bom gosto, simplicidade, sem gastos supérfluos e sem ostentação, harmonia com o ambiente sacro e não atrapalhe a visão nem a movimentação dos convidados e ministros.
- i. Solicitar aos **fotógrafos** e **filmadores** que sejam extremamente cuidadosos em não atrapalhar o clima sereno da celebração nem distrair os convidados.
- j. Alertar os noivos quanto à **pontualidade** e à necessidade de **roupas** condizentes com o momento religioso.
- k. Esclarecer permanentemente aos fiéis que **é proibida qualquer outra “bênção”**, rito ou cerimônia religiosa com clérigos ou ministros, dentro ou fora da Igreja, para casais que já estejam convivendo ou pretendem conviver sem o sacramento, simulando assim, os ritos de uma celebração do Matrimônio cristão ou algo que se pareça com tal Sacramento.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

- a. Observar os três meses de antecedência à celebração para o início do **Processo Matrimonial** realizado pelo Pároco junto aos noivos que o procuram.
- b. Realizar a **entrevista** com os noivos, em separado, feita pelo próprio pároco ou vigário paroquial, até 90 (noventa) dias antes da celebração.
- c. Apresentar os seguintes **documentos** no original e uma fotocópia dos mesmos para deixar na secretaria paroquial: certidão original de Batismo e outra, atualizada (menos de seis meses), documento de identificação com foto (RG, CPF, Passaporte), comprovante de residência, certidão de óbito em caso de viuvez e o Certificado de conclusão dos Encontros de Preparação.
- d. Fazer o **juramento** somente perante o pároco ou o vigário paroquial, jamais perante o(a) secretário(a).

- e. Receber dos nubentes, em **perigo de morte**, somente a sua afirmação de que são batizados e nada os impede de contrair matrimônio. (cf. Cân. 1068)
- f. Publicar os **Proclamas** do futuro Matrimônio por três semanas consecutivas. Se os nubentes se casarem fora da paróquia onde residem, os proclamas sejam feitos tanto nas paróquias de cada um deles quanto naquela da celebração do matrimônio.
- g. Entregar aos nubentes, após a celebração, uma **Certidão do Matrimônio** religioso.
- h. Anotar o Matrimônio contraído também **no Livro dos Batizados**, no qual o Batismo de cada um dos cônjuges está registrado.
- i. Comunicar quanto antes ao pároco do lugar do Batismo a celebração do Matrimônio, por meio de uma **notificação** escrita.
- j. Registrar o mais depressa possível no **Livro de Casamentos** os nomes dos cônjuges, do assistente, das testemunhas, do local e data da celebração do Matrimônio.
- k. **Enviar o processo completo** à paróquia da celebração, onde será registrado o referido casamento e arquivado o processo.

## 5. IMPEDIMENTOS DIRIMENTES

- a. Observar a normativa canônica referente aos impedimentos dirimentes, uma vez que estes, com proibições baseadas em circunstâncias pessoais e objetivas, tornam “a pessoa inábil para contrair validamente o matrimônio” (c. 1073). Os impedimentos dirimentes, tornam nulo o matrimônio, ou seja, inválido, e carecem de **uma dispensa ou de licença do Bispo diocesano**. Os matrimônios em que se verificam algum impedimento dirimente, se celebrados sem a devida dispensa ou licença, são nulos.

### IMPEDIMENTOS QUE INVALIDAM O MATRIMÔNIO, SE NÃO OBTIVERAM AS DEVIDAS DISPENSAS OU LICENÇAS

- I. **Impedimento de idade:** A idade foi fixada, para a validade, em 14 anos para a mulher e 16 anos para o homem (cf. cân. 1083, §1). Porém, a CNBB, na sua legislação complementar para a **liceidade**, determinou que “sem licença do Bispo diocesano, fora do caso de urgente e estrita necessidade, os párocos ou seus delegados não assistam aos matrimônios de homens menores de 18 anos ou de mulheres menores de 16 anos completos” (Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1083, §2).

- II. **Impotência antecedente e perpétua:** Este impedimento nada tem a ver com a esterilidade, mas significa a incapacidade, anterior ao matrimônio e permanente, de realização da união carnal (cân. 1084, §1). A esterilidade não proíbe nem dirime, a não ser que haja dolo (cf. cân. 1084, §3 e 1098). Havendo dúvida, quer de direito, quer de fato, sobre a impotência, não se deve impedir o matrimônio.
- III. **Impedimento de vínculo:** Quando um dos noivos está ligado pelo vínculo do matrimônio sacramental anterior e não seja viúvo (cf. cân. 1085).
- IV. **Impedimento de disparidade de culto:** É inválido o matrimônio entre duas pessoas, uma das quais tenha sido batizada na Igreja Católica ou nela recebida e que não a tenha abandonado por ato formal, e a outra não batizada (cân. 1086, §1).
- V. **Licença de mista religião:** Considera-se mista religião quando houver um matrimônio entre duas pessoas batizadas, das quais uma tenha sido batizada na Igreja Católica ou nela recebida depois do batismo, e outra pertencente a uma Igreja ou comunidade eclesial que não esteja em plena comunhão com a Igreja Católica, cujo batismo é considerado válido. Neste caso o matrimônio é proibido sem a licença expressa da autoridade competente (cf. cân. 1124). O ordinário local pode conceder a licença, se houver causa justa e razoável; não a conceda, porém, se não se verificarem as condições requeridas (cf. cân. 1125).
- a - **Normas:** As normas para disparidade de culto e mista religião, no tocante às condições, são as mesmas:
- “a parte católica declare estar preparada para afastar os perigos de defeção da fé, e prometa sinceramente fazer todo o possível a fim de que toda a prole seja batizada e educada na Igreja Católica.
  - informe-se, tempestivamente, desses compromissos da parte católica à outra parte, de tal modo que conste estar esta verdadeiramente consciente do compromisso e da obrigação da parte católica;
  - ambas as partes sejam instruídas a respeito dos fins e propriedades essenciais do matrimônio, que nenhum dos contraentes pode excluir” (cf. cân. 1125).

b- **Cautelas:** Para dispensa no caso de disparidade de culto ou licença no caso de matrimônio misto, pede-se por escrito, da parte católica, a promessa de não abandonar a fé católica e de empenhar-se no Batismo e educação dos filhos na mesma Igreja; e, da parte não católica, estar ciente dessa promessa.

*“Ao preparar o processo de habilitação de matrimônios mistos, o pároco pedirá e receberá as declarações e compromissos, preferivelmente por escrito e assinados pelo nubente católico. A diocese adotará um formulário especial, em que conste expressamente a disposição do nubente católico de afastar o perigo de vir a perder a fé, bem como a promessa de fazer o possível para que a prole seja batizada e educada na Igreja Católica. Tais declarações e compromissos constarão pela anexação ao processo matrimonial do formulário especial, assinado pelo nubente, ou, quando feitos oralmente, pelo atestado escrito do pároco no mesmo processo. Ao preparar o processo de habilitação matrimonial, o pároco cientificará, oralmente, a parte acatólica dos compromissos da parte católica e disso fará anotação no próprio processo”. (Legislação complementar da CNBB, no tocante aos cânones 1126 e 1129).*

- VI. **Impedimento de ordem sacra:** Quando o homem recebeu alguma ordem sacra (ordenação de diácono, presbítero e bispo), a dispensa deve ser solicitada à Santa Sé (cf. cân. 1087).
- VII. **Impedimento de profissão religiosa:** Quando um dos contraentes tiver feito voto público de castidade num instituto religioso (cf. cân. 1088). No caso de ser Instituto de Direito Diocesano, quem deve dispensar do impedimento é o bispo diocesano da casa em que o religioso estava adscrito e, no caso de ser Instituto de Direito Pontifício, deve ser a Santa Sé quem dispense do impedimento (cf. cân. 1088). A nova legislação mudou substancialmente o sentido deste impedimento. Não se trata mais de voto solene, mas de votos públicos perpétuos realizados num instituto religioso.
- VIII. **Impedimento de rapto:** “Entre um homem e uma mulher arrebatada violentamente ou retida com intuito de casamento, não pode existir matrimônio, a não ser que depois a mulher, separada do raptor e colocada em lugar seguro e livre, escolha espontaneamente o matrimônio” (cf. cân. 1089). Portanto, quando a pessoa é levada para outro lugar mediante o uso da força, do medo, ou por engano, permanecendo sob o poder da outra pessoa, ainda que não seja com aquela com quem vai se casar, verifica-se o rapto.

O raptor não é só o executor da ação, é também o mandante. Se a mulher ou o homem, espontaneamente, consentirem em deixar a casa paterna e ir para um outro lugar e são livres para abandoná-lo, não se configura impedimento, mas apenas uma mera fuga.

IX. **Impedimento de crime:** Quem, com o intuito de contrair matrimônio com determinada pessoa, tiver causado a morte do cônjuge desta, ou do próprio cônjuge, tenta invalidamente este matrimônio (cf. cân. 1090, § 1). Tenham invalidamente o matrimônio entre si também aqueles que, por mútua cooperação física ou moral, causaram a morte do cônjuge (cf. cân. 1190, §2).

X. **Impedimento de consanguinidade:** Baseia-se no parentesco natural ou jurídico. Na linha reta de consanguinidade, é nulo o matrimônio entre todos os ascendentes e descendentes, tanto legítimos como naturais (cf. cân. 1091, §3). Nunca se permita o matrimônio, havendo alguma dúvida se as partes são consanguíneas em algum grau de linha reta ou no segundo grau da linha colateral (cf. cân. 1091, §4).

XI. **Impedimento de afinidade:** É o resultante do parentesco jurídico com os consanguíneos do outro cônjuge; a afinidade em linha reta torna nulo o matrimônio em qualquer grau (cf. cân. 1092).

XII. **Impedimento de pública honestidade:** Origina-se de um matrimônio inválido, depois de instaurada a vida comum, ou de um concubinato notório e público; e torna nulo o matrimônio no primeiro grau da linha reta entre o homem e as consanguíneas da mulher, e vice-versa (cf. cân. 1093)

XIII. **Impedimento de parentesco legal:** Não podem contrair validamente matrimônio os que estão ligados por parentesco legal produzido por adoção, na linha reta, ou no segundo grau da linha colateral (cf. cân. 1094):

- entre o adotante e o adotado;
- entre o pai adotivo e a mulher do adotado (já falecido, é claro);
- entre o filho adotivo e a esposa do adotante (viúva, é claro);
- entre o filho adotivo e uma filha superveniente (após a adoção) do adotante.

Só existe parentesco legal juridicamente, quando a adoção for sancionada pelo poder judiciário. Portanto, o impedimento não se verifica quando a adoção foi feita só de fato, sem registro no cartório.

b. Requerer, para os casos abaixo, a **licença do Bispo**, sem a qual ninguém assista:

- a matrimônio de vagantes, que não tem domicílio ou quase domicílio fixo, conforme cânon 100 (cf. cân. 1071, 1);
- a matrimônio que não possa ser reconhecido ou celebrado civilmente (Aquele que obteve separação judicial, mas não a conversão em divórcio. É que, sem a conversão em divórcio, não pode ser realizado um novo casamento civil), cf. cân. 1071, 2;
- a matrimônio de quem tem obrigações naturais, originadas de união de precedente, para com outra parte ou para com filhos nascidos de uma união anterior, por exemplo, divorciados ou amasiados (cf. cân. 1071, 3);
- a matrimônio de quem tenha abandonado notoriamente a fé católica (cf. cân. 1071, 4);
- a matrimônio de quem esteja sob alguma censura ou pena eclesiástica, exemplo, que não tenha sido retido o vetitum após uma dupla sentença de nulidade matrimonial (cf. cân. 1071, 5);
- a matrimônio de um menor, sem o conhecimento ou contra a vontade razoável de sus pais (cf. cân. 1071, 6);
- a matrimônio a ser contraído por procurador, mencionado no cân. 1105 (cf. cân. 1071, 7).

## 6. MINISTRO DO MATRIMÔNIO

- a. Recordar que os **ministros principais da graça de Cristo** no Matrimônio são os próprios noivos, ainda que para a validade do Sacramento necessitem da presença de Ministro qualificado (Assistente) e de Testemunhas, segundo determinações canônicas.
- b. Considerar que o **Ministro do Matrimônio** é aquele que, estando presente, solicita a manifestação do consentimento dos contraentes e a recebe em nome da Igreja (cf. Can. 1108,2). Portanto, somente são válidos os matrimônios contraídos perante o Ordinário local ou o Pároco, ou um sacerdote ou diácono com jurisdição por escrito do respectivo pároco local. Além disso, deverá haver duas testemunhas de acordo com as normas estabelecidas. (cf can. 1108, 1)
- c. Permitir que a celebração aconteça **em uma outra paróquia** somente mediante a autorização por escrito no próprio Processo Matrimonial, enviado pelo pároco do noivo ou da noiva.

- d. Observar o que determinam os Cân. 1116 e 1121 quando acontecer, extraordinariamente, a **impossibilidade da presença de um assistente** qualificado de acordo com o Direito.

## 7. CASOS ESPECIAIS

- a. **Acolher** misericordiosamente os casais que já não vivem mais em seu primeiro Matrimônio devido as separações pelos mais variados motivos: *“aqueles que sinceramente se esforçaram para salvar o primeiro matrimônio e foram injustamente abandonados; aqueles que, por grave culpa, destruíram um matrimônio canonicamente válido; aqueles que contraíram uma segunda união em vista da educação dos filhos e os que estão subjetivamente certos de que seu matrimônio anterior nunca foi válido”*(FC n. 84).
- b. **Ajudar e orientar** estes casais a não se considerarem separados da Igreja, podendo, ou melhor, devendo, enquanto batizados, participar da vida de Comunidade. Exortá-los a ouvir a Palavra de Deus, a frequentar a Missa, a perseverar na oração, a incrementar as obras de caridade e as iniciativas da comunidade em favor da justiça, a educar os filhos na fé cristã, a cultivar o espírito e as obras de penitência para assim implorarem, dia a dia, a graça de Deus, acolhendo-os paternalmente na ocasião do Batismo dos filhos (cf. FC n. 84).
- c. **Organizar** nas Paróquias, através da Pastoral Familiar, encontros ou retiros específicos para esses casais. Eles ainda recebem da Mãe Igreja a força necessária para a sua vida espiritual, e assim podem perseverar na fé, pois *“é pela vossa perseverança que alcançareis a vossa salvação”*(Lc 21,19).
- d. **Informar** a estes casais e a toda Comunidade dos vários recursos canônicos existentes na Igreja que, como Mãe, deseja o quanto antes regularizar os diversos casos, quando isto se faz canonicamente possível. O pároco, como Pastor do rebanho a ele confiado, é o primeiro interessado em facilitar o acesso de suas ovelhas a estes instrumentos disponibilizados.
- e. Encaminhar para a **Câmara Eclesiástica Diocesana** aquelas pessoas que se mostrarem interessadas em solicitar abertura de processo de declaração de **nulidade matrimonial**.
- f. Implantar em cada Paróquia o **Setor Casos Especiais** da Pastoral Familiar para acompanhar esta gama de situações diferenciadas ligadas ao Sacramento do Matrimônio.

- g. Acompanhar, discernir e integrar os **casais que vivem Casos Especiais**. Os párocos os acompanhem com caridade e discernimento, mostrando-lhes o rosto misericordioso de Deus.<sup>2</sup>

## 8. LICENÇA DO ORDINÁRIO

- a. **Buscar a devida licença ou dispensa** do Ordinário local para os seguintes matrimônios: de vagantes, que não possam ser reconhecidos ou celebrados civilmente, de quem tem obrigações naturais de união precedente, de quem tenha abandonado notoriamente a fé católica, de quem esteja sob alguma censura ou pena eclesiástica e de menores, a ser contraído por procurador. Obedecer, rigorosamente, o que orienta o Cân. 1071.

## 9. CUIDADOS PASTORAIS COM OS RECÉM-CASADOS

- a. Organizar a partir da Pastoral Familiar Paroquial os **“Missionários da Família”** ou algo do gênero para acompanhar, principalmente, os recém-casados.
- b. Motivar os noivos e os recém-casados a participar das organizações e atividades da Igreja, auxiliando-os no processo de **engajamento**.
- c. Inspirar-se, para o acompanhamento dos recém-casados nos números 217 a 230 do **Capítulo IV da Amoris Laetitia**.

## 10. SUGESTÕES PASTORAIS

- a. Favorecer as **bênçãos de casais**, comemorando essencialmente as principais Bodas, como forma de valorizar o Sacramento do Matrimônio e de testemunhar a perseverança.
- b. Enviar **cartão de aniversário de Matrimônio** aos casais engajados na Comunidade.
- c. Preceder ao Encontro de Preparação para a vida matrimonial com uma **visita fraterna aos casais** que dele participarão para criar vínculos com a Comunidade e para que se sintam à vontade no momento da Preparação imediata.
- d. Realizar através da Pastoral Familiar um **encontro anual com os namorados**.

<sup>2</sup> Cf. Amoris Laetitia, Capítulo VIII.

## 11. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* sobre a Igreja no mundo atual. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

FRANCISCO, Papa. Exortação Apostólica Pós-sinodal *Amoris Laetitia* sobre o amor na família. São Paulo: Loyola, 2016.

---

**SACRAMENTO  
DA  
ORDEM**

---

*O Sacramento da Ordem é o Sacramento do ministério apostólico, pois através do sacerdócio ministerial a missão que Jesus confiou aos Apóstolos continua sendo exercida na Igreja. Por isso é também o Sacramento da missionariedade: “Vão pelo mundo inteiro e anunciem a Boa Nova para toda a humanidade.” (Mc 16,15b) Como missionário e continuador desta missão, o presbítero leva adiante a obra de salvação de Jesus Cristo, anunciando o Evangelho como profeta, conduzindo o povo de Deus como pastor; promovendo e presidindo o culto como sacerdote. Falamos aqui de algo que é comum a todos os batizados, mas dentre estes, ou seja, dentre os que exercem o sacerdócio comum, alguns são chamados por Deus para exercer o sacerdócio ministerial, instituído pelo próprio Cristo. Em razão do caráter indelével desse Sacramento, são também constituídos ministros sagrados, consagrados e delegados para que, personificando a Cristo cabeça, apascentem, ensinem, santifiquem e governem o povo de Deus.*

*O Sacramento da Ordem possui três graus, a saber: diaconato, presbitariado e episcopado. Os diaconos recebem a imposição das mãos para o ministério, não para o sacerdócio. Fortalecidos com a graça sacramental, servem o povo de Deus nas chamadas diaconias, que são: diaconia da liturgia, da Palavra e da caridade. Tudo o fazem em comunhão com o bispo e com os presbíteros. Os presbíteros, mesmo dependendo o seu poder dos bispos, estão unidos à dignidade sacerdotal. Pelo Sacramento da Ordem, à imagem de Cristo, sumo e eterno sacerdote, os presbíteros são consagrados para pregar o evangelho, apascentar os fiéis e celebrar o culto divino. Os bispos, constituídos no episcopado, conservam a semente apostólica por uma sucessão ininterrupta. São, portanto, sucessores dos apóstolos. O episcopado é o terceiro grau da Ordem.*

## SUMÁRIO

1. SAV – Serviço de Animação Vocacional .....	75
2. FORMAÇÃO INICIAL DO FUTURO PRESBÍTERO .....	75
3. DIACONADO PERMANENTE .....	76
4. ETAPAS RUMO À ORDENAÇÃO .....	76
5. CELEBRAÇÃO .....	77
6. FORMAÇÃO PERMANENTE .....	78
7. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	79

# NORMAIS ECLESIAIS

## 1. SAV (Serviço de Animação Vocacional)

- a. Promover a **cultura vocacional** na vida da Comunidade Paroquial, nas diversas pastorais, nos movimentos e associações eclesiais, nas atividades juvenis, nos espaços formativos catequéticos, etc.
- b. Criar **diversas formas de participação** dos adolescentes e jovens na vida da Paróquia para que cresçam no amor profundo a Cristo, no serviço concreto à Igreja, na convivência madura com os irmãos e líderes da Comunidade e na sensibilidade evangélica diante dos pobres e necessitados.
- c. Rezar ou cantar a **oração pelas Vocações**, principalmente aos domingos.
- d. Criar e/ou potencializar o SAV (Serviço de Animação Vocacional) na Paróquia a partir das orientações e diretrizes diocesanas.
- e. Desabrochar e amadurecer o chamado específico à vida presbiteral e diaconal por meio de um qualificado acompanhamento da **Equipe Paroquial** do SAV (Serviço de Animação Vocacional), da **participação** efetiva nas atividades da Comunidade e de **encontros** vocacionais no âmbito paroquial.
- f. Apresentar os vocacionados mais maduros ao responsável diocesano do SAV/PV para que possam participar dos dois anos de **Encontro de Acompanhamento Vocacional Diocesano**. A escolha dos nomes acontece a partir do discernimento do Pároco com a Equipe Vocacional Paroquial, levando em conta a idade mínima de 14 anos e entregando uma Carta de Apresentação assinada pelo Pároco.

## 2. FORMAÇÃO INICIAL DO FUTURO PRESBÍTERO

- a. Observar tudo o que se encontra nas **Diretrizes da Formação dos Presbíteros** da Igreja no Brasil e no **Plano Formativo** da Pessoa dos Futuros Presbíteros do Seminário Diocesano de Jaboticabal.
- b. Favorecer um processo formativo capaz de desenvolver com qualidade cinco dimensões: **humano-afetiva, comunitária, espiritual, intelectual e pastoral missionária**, envolvendo a pessoa do seminarista de forma integral em vista do futuro pastor. Recordar que

neste Plano encontra-se definido o objetivo geral da formação inicial da Diocese de Jaboticabal: **“formar a pessoa do futuro presbítero, discípulo missionário de Jesus Cristo”**. Para tanto, o processo da formação inicial consta de três etapas bem distintas, a saber: Propedêutico, “Disciplinado” (Filosofia) e “Configuração” (Teologia). Em seguida a estes três períodos, o seminarista realiza o tempo chamado “Etapa Pastoral” (Síntese Vocacional).

### 3. DIACONADO PERMANENTE

- a. Cumprir tudo quanto vem descrito no **Diretório para o Diaconado Permanente** da Igreja no Brasil.
- b. Observar todas as **Orientações para o Diaconado Permanente da Diocese** de Jaboticabal: processo de discernimento e escolha, conteúdos formativos, tempo, requisitos, documentos, celebração, etc.
- c. Garantir um eficiente **processo formativo** que consiste na indicação do Pároco, no discernimento vocacional, propedêutico e ingresso na Escola Diaconal.

### 4. ETAPAS RUMO À ORDENAÇÃO

- a. Observar as seguintes etapas em vista da ordenação de um **Presbítero**:
  - 1º) **Admissão** às Ordens Sacras: durante o 1º. Ano de Teologia, após tempo de formação específica, constatação do amadurecimento vocacional, pedido escrito de próprio punho e avaliação.
  - 2º) Instituição do Ministério do **Leitorato**: durante o 2º. Ano de Teologia, após tempo de formação específica sobre este Ministério, pedido escrito de próprio punho, avaliação e aprovação pela Equipe de Formadores.
  - 3º) Instituição do Ministério do **Acolitato**: durante o 3º. Ano de Teologia, após tempo de formação específica sobre este Ministério, pedido escrito de próprio punho, avaliação e aprovação pela Equipe de Formadores.

- 4º) Ordenação **Diaconal**: durante o ano da Síntese Pastoral, após pedido escrito de próprio punho, escrutínio, aprovação pelo Conselho Presbiteral, Retiro de 5 dias, profissão de fé e juramento de fidelidade.
  - 5º) Ordenação **Presbiteral**: após um semestre de vida diaconal, pedido escrito de próprio punho, escrutínio, aprovação pelo Conselho Presbiteral e Retiro de 5 dias.
- b. Observar as seguintes etapas em vista da ordenação de um **Diácono Permanente**:
- 1º) Admissão às **Ordens Sacras**: no início do 4º ano de Escola Diaconal, após tempo de formação específica, constatação do amadurecimento vocacional, pedido escrito de próprio punho, carta-consentimento da esposa, se for casado e avaliação pela Equipe de Formadores dos Diáconos.
  - 2º) Instituição do Ministério do **Leitorado e Acolitato**: durante o 4º ano da Escola Diaconal, após tempo de formação específica, constatação do amadurecimento vocacional, pedido escrito de próprio punho, carta-consentimento da esposa e avaliação pela Equipe de Formadores dos Diáconos.
  - 3º) Ordenação **Diaconal**: após o 5º ano da Escola Diaconal, tempo de formação específica, pedido escrito de próprio punho, carta-consentimento da esposa, avaliação pela Equipe de Formadores dos Diáconos e Retiro de 5 dias.

## 5. CELEBRAÇÃO

- a. Observar tudo quanto vem indicado nos **Livros Litúrgicos** sobre a correta condução das celebrações de Ordenação.
- b. Celebrar a **Ordenação Diaconal** preferencialmente na **Sé Catedral** (cf. cân. 1011). A celebração aconteça num único dia, no caso de haver vários candidatos.
- c. Celebrar a **Ordenação Presbiteral**, proporcionando um significativo envolvimento da Paróquia na preparação deste momento especial que tem, também, um objetivo vocacional e catequético, por isso deve envolver a juventude e pode ser precedido de um tríduo preparatório.

- d. Favorecer a **sexta-feira** como dia da celebração de Ordenação, por motivos pastorais e também para facilitar a participação de todo o presbitério diocesano. Contudo, evitar marcar ordenações nos dias Santos de Guarda e solenidades.
- e. Contar com o **Assessor Diocesano para a Liturgia** e com o Cerimoniário do Sólido Diocesano para as orientações, decisões, preparação e realização da celebração. Esta deverá acontecer de acordo com as normas do tempo e livros litúrgicos. Deverão os ordenandos, na preparação da ordenação, dar um caráter vocacional à mesma, motivando crianças e jovens para um despertar vocacional.
- f. Solenizar a celebração do Sacramento **evitando-se, porém, exageros** em relação à pessoa do ordenando e ao aparato festivo.

## 6. FORMAÇÃO PERMANENTE

DFPIB 331, 339 a 351. DAp 326

- a. Recordar ao longo da vida que o presbítero deve ser o primeiro interessado e responsável em **dar continuidade à sua formação**, não somente nos primeiros anos após a ordenação.<sup>1</sup>
- b. Valorizar a formação permanente como crescimento da **pessoa** e melhoria do **dinamismo evangelizador**. *“A formação permanente deve capacitar para responder aos novos desafios pastorais, preocupando-se com a formação dos presbíteros para os grandes centros urbanos, periferias geográficas e existenciais, grupos de espiritualidades diferentes, meios de comunicação social, novos aréopagos e centros de decisão”.*
- c. Dinamizar a **Pastoral Presbiteral** Diocesana, uma vez que a mesma encerra *“o cuidadoso acompanhamento pessoal, comunitário, integral e orgânico da Igreja particular aos seus presbíteros, devendo neles estimular a alegria de serem discípulos missionários de Jesus Cristo, servidores do povo, segundo o exemplo do Bom Pastor”.*
- d. Elaborar na Diocese, a partir da Pastoral Presbiteral e das Diretrizes para a Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil, um **Plano** para a Formação Permanente, abrangendo todas as dimensões da formação integral (item 2.b) e “as diversas etapas da vida do presbítero”.

<sup>1</sup> O Concílio Vaticano II (Optatam Totius), o Código de Direito Canônico (can 279) e o documento de Aparecida (200) insistem neste direito e obrigação dos próprios presbíteros.

- e. Garantir que os **presbíteros de até 5 anos de ordenação** se encontrem periodicamente para formação e confraternização, sob a responsabilidade do Bispo Diocesano e do Coordenador da Pastoral Presbiteral.
- f. Promover a **formação continuada dos diáconos permanentes** segundo a orientação das Diretrizes para o Diaconado permanente da Igreja no Brasil e as orientações diocesanas.

## 7. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

CONCÍLIO VATICANO II. Decreto *Optatum Totius* sobre a formação sacerdotal. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

CONSELHO EPISCOPAL LATINOAMERICANO. *Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. 11. ed. Brasília: CNBB; São Paulo: Paulus; São Paulo: Paulinas, 2009.



---

**SACRAMENTO  
DA UNÇÃO  
DOS ENFERMOS**

---

*“Está alguém enfermo? Chame os sacerdotes da Igreja, e estes façam oração sobre ele, ungiendo-o com óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o enfermo e o Senhor o restabelecerá”. Tg 5,14-15*

*A Unção dos Enfermos é o Sacramento que “tem por finalidade conferir uma graça especial ao cristão que enfrenta as dificuldades inerentes ao estado de doença grave ou de velhice”. (Catecismo da Igreja Católica, 1527)*

*“Pela sagrada Unção dos Enfermos e pela oração dos presbíteros, a Igreja toda entrega os doentes aos cuidados do Senhor sofredor e glorificado, para que os alivie e salve. Exorta os mesmos a que livremente se associem à paixão e morte de Cristo e contribuam para o bem do povo de Deus”. (Catecismo da Igreja Católica, 1499. Lumen Gentium 11)*

## SUMÁRIO

1. SUJEITO .....	83
2. CONDIÇÕES DO ENFERMO .....	83
3. PREPARAÇÃO .....	84
4. CELEBRAÇÃO .....	84
5. LUGAR DA CELEBRAÇÃO .....	85
6. MINISTRO DA UNÇÃO .....	85
7. OUTRAS ORIENTAÇÕES .....	85
8. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE .....	86

# NORMAS ECLESIAIS

## 1. SUJEITO

CDC Cân. 1004. CIC 1515.

- a. Administrar; a Unção dos Enfermos a todos os fiéis batizados que, por motivo de doença ou velhice, encontram-se em **perigo de morte** e desejam tal Sacramento.
- b. **Celebrar novamente** o Sacramento caso a pessoa, depois de ter sido curada, recaia em outra doença grave ou durante a mesma enfermidade, se esta se agravar e houver perigo de morte.
- c. Permitir a celebração da Unção dos Enfermos antes de uma **cirurgia de alto risco** e aos **idosos, cuja fragilidade se acentua**.
- d. Favorecer a oportunidade deste Sacramento, mas **jamais impor** ao doente nem ministrá-lo devido ao simples pedido de terceiros, por mais boa vontade que tenham.
- e. **Recusar** dar a Unção dos Enfermos simplesmente por prevenção, superstição, doença emocional ou psicológica.

## 2. CONDIÇÕES DO ENFERMO

CDC Cân. 1005, 1006, 1007. RUE 8 a 15.

- a. Observar as seguintes condições para se receber a Unção dos Enfermos:
  - ser **batizado**.
  - ter mais de **sete anos** de idade.
  - ter atingido o **uso da razão**, mas em caso de dúvida seja administrado o Sacramento.
  - **ter intenção** de receber este Sacramento, mesmo se esta intenção tiver sido manifestada implicitamente, antes de perder o uso da razão.
  - encontrar-se em **perigo de morte**.
- b. Administrar a Unção **“sob condição”** naqueles casos em que se tem dúvida se o fiel está vivo ou não, usando das palavras “Se vi-  
ves”...
- c. Recordar que não se pode ministrar o Sacramento aos excomungados e aos que perseverarem, obstinadamente, em **pecado grave** manifesto. Neste caso, acolha a pessoa e faça uma oração.

### 3. PREPARAÇÃO

RUE 26 a 29. CJC 1524.

- a. Encarregar os membros da **Pastoral da Saúde da Paróquia** de fazer a devida preparação dos fiéis que desejam receber a Unção dos Enfermos. Onde não existe esta pastoral, os Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística podem fazer este trabalho.
- b. Preceder a Unção dos Enfermos com o **Sacramento da Penitência** sempre que possível, levando-se em conta a situação do doente ou do idoso.
- c. Dar o **Viático** ao doente ou idoso, quando possível.

### 4. CELEBRAÇÃO

CDC Cân. 1000. RUE 20 a 25. CJC 1517 a 1519.

- a. Valorizar a **Palavra de Deus** e uma breve homilia, se a situação do enfermo permitir.
- b. **Ungir cuidadosamente** o doente ou o idoso com as palavras, a ordem e o modo prescritos no Ritual da Unção dos Enfermos.
- c. Estar **atento às condições** do doente ou do idoso, abreviando, se necessário, a Celebração.
- d. Ungir a fronte e as mãos do doente ou do idoso com o óleo abençoado, proferindo a seguinte **fórmula litúrgica**: *“Por esta Santa Unção e pela sua infinita misericórdia, o Senhor venha em teu auxílio com a graça do Espírito Santo, para que liberto dos teus pecados, Ele te salve e, na Sua bondade, alivie os teus sofrimentos”*.
- e. Ter em conta que o Sacramento da Unção dos Enfermos pode ser administrado **individual ou comunitariamente**, dentro ou fora da Missa, dependendo da situação do doente ou do idoso.
- f. Preferir a celebração da Unção dos Enfermos dentro do **clima comunitário da Eucaristia**, “Memorial da Páscoa do Senhor”, administrando o Sacramento somente para os que foram devidamente preparados e anteriormente inscritos. Portanto, não se deve administrar o sacramento em mutirão sem que haja adequada preparação.
- g. **Envolver a família** no rito quando a Unção dos Enfermos for celebrada na casa do enfermo.
- h. Recorrer ao **Ritual de Bênçãos** e dar a bênção própria naqueles casos em que o doente ou idoso não pode receber a Unção dos Enfermos.

## 5. LUGAR DA CELEBRAÇÃO

- a. Administrar o Sacramento da Unção dos Enfermos ao doente ou ao idoso, tanto na **Igreja** quanto nas suas **casas**, nos **hospitais**, nos **asilos**, etc.
- b. Cuidar quanto possível, que o ambiente da celebração seja **digno**, **acolhedor**, de esperança e serenidade.

## 6. MINISTRO DA UNÇÃO

CDC Cân. 1003. RUE 16 a 19. CIC 1516.

- a. Observar que os Ministros do Sacramento da Unção dos Enfermos são exclusivamente o **bispo** e o **presbítero**. Revestir-se de **paramentos litúrgicos** como a túnica e a estola, exceto em casos especiais e de emergência. Nunca utilizar a estola sem a túnica.
- b. Levar **sempre consigo o óleo** da Unção dos Enfermos para que, no caso de necessidade, o sacerdote possa ministrar o Sacramento como por exemplo num acidente em que o fiel estiver em estado grave.
- c. Estar sempre disponível e **pronto para atender os fiéis** que solicitam tal Sacramento, evitando adiar para outro momento.

## 7. OUTRAS ORIENTAÇÕES

- a. **Informar periodicamente** os fiéis sobre o valor desse sacramento e a maneira como a Paróquia o administra. Esclarecer que esse Sacramento não é destinado apenas aos que se encontram em extremo perigo de morte, mas aos necessitados de conforto espiritual frente à doença ou à velhice.
- b. **Esclarecer** os fiéis sobre a diferença entre “unção” e “bênção dos enfermos”.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> **“Unção:** O costume das unções (sinal de abundância, de alegria, de honra) era muito difundido em Israel. Servia para perfumar o corpo e fortalecer os membros, dando vigor, vivacidade, saúde; usava-se para aliviar dores e tratar ferimentos. O óleo era o símbolo mais apropriado para expressar a salvação e a cura dos enfermos. A unção tem significado sacramental”.

**“Bênção:** Invocam-se de Deus ajuda, realidades favoráveis e santificação. Com ela se convida os homens a louvar a Deus, exortando-os a pedir sua proteção, induzindo-os a merecer com a santidade da vida sua misericórdia.” (LEXICON. Dicionário Teológico Enciclopédico. Loyola)

- c. **Incentivar os cristãos** (parentes, amigos ou vizinhos) a solicitarem esse Sacramento para os seus enfermos, os anciãos e os que se submeterão a uma cirurgia delicada.
- d. Manter em cada Paróquia número suficiente de **Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística**, em quantidade suficiente para atender cuidadosamente a todos os doentes da Paróquia.
- e. Criar e fortalecer a **Pastoral da Saúde** em cada Paróquia, favorecendo um trabalho em conjunto com os MESCEs.
- f. Garantir que os enfermos da Paróquia **sejam visitados pelos presbíteros**, pelo menos na Quaresma e Advento, atendendo as confissões e ungiendo os que ainda podem receber estes sacramentos e indo ao encontro daqueles que não podem mais se confessar seja por causa da idade ou de doenças degenerativas.
- g. Estar atento para **não confundir** a bênção do óleo para o **Sacramento** com a bênção do óleo como **alimento**. Não se use o óleo bento para outra finalidade nem se use o óleo comum, simulando a unção sacramental.

## 8. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática Lumen Gentium sobre a Igreja. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

FRANCISCO, Papa. Audiência geral de 26 de fevereiro de 2014. Disponível em: [https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2014/documents/papa-francesco\\_2014\\_0226\\_udienza-generale.html](https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/audiences/2014/documents/papa-francesco_2014_0226_udienza-generale.html).

PAULO VI, Papa. Constituição Apostólica Sacram Unctionem Infirmorum sobre o sacramento da Unção dos Enfermos. Disponível em: [http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost-constitutions/documents/hf\\_p-vi\\_apc\\_19721130\\_sacram-unctionem.html](http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost-constitutions/documents/hf_p-vi_apc_19721130_sacram-unctionem.html)

---

# SACRAMENTAIS

---

*A santa Mãe Igreja institui também os Sacramentais e oferece aos fiéis bem dispostos a possibilidade de santificar quase todos os acontecimentos da vida pela graça divina que flui do mistério pascal de Cristo, do qual todos os Sacramentos e Sacramentais recebem sua eficácia. (Cf. SC, 60 e 61)*

*Segundo o Catecismo da Igreja Católica, “chamam-se Sacramentais os sinais sagrados instituídos pela Igreja, cuja finalidade é preparar os fiéis para receberem os frutos dos sacramentos e santificarem as diferentes circunstâncias da vida”.*

*Entre os sacramentais, as bênçãos ocupam um lugar importante. Compreendem, ao mesmo tempo, o louvor a Deus pelas suas obras e a intercessão da Igreja para que as pessoas possam fazer uso dos dons de Deus segundo o espírito do Evangelho.*

*Além da liturgia, a vida cristã nutre-se das variadas formas da piedade popular, enraizadas nas diferentes culturas: bênçãos, consagração de objetos, lugares e pessoas, veneração de relíquias, visitas aos santuários, peregrinações, procissões, novenas, via-sacra, récita do rosário, medalhas, promessas, etc. Procurando esclarecê-las com a luz da fé, a Igreja favorece as formas de religiosidade popular que exprimem um instinto evangélico e uma sabedoria humana e que enriquecem a vida cristã. (Cf. CIC, 1677 a 1679)*

## SUMÁRIO

1. ADORAÇÃO EUCARÍSTICA .....	89
2. CELEBRAÇÃO DA PALAVRA .....	90
3. EXÉQUIAS .....	94
4. BÊNÇÃOS .....	95
5. PIEDADE POPULAR: .....	98
5.1 Devoções Marianas .....	98
5.2 Festas dos (as) Padroeiros (as) .....	101
5.3 Culto aos Anjos e Santos .....	103
5.4 Procissões .....	104
5.5 Exorcismos .....	105
6. CELEBRAÇÕES ECUMÊNICAS .....	106
7. BIBLIOGRAFIA .....	107

## 1. ADORAÇÃO EUCARÍSTICA

- a. Valorizar sempre a Eucaristia dominical como ponto alto da vida comunitária e a **Adoração Eucarística realizada durante a semana** como preparação daquele momento.
- b. Garantir pelo menos um **momento mensal** de adoração ao Santíssimo, se possível às quintas-feiras, melhor ainda se em todas elas ou então em outros momentos da comunidade.
- c. Valorizar e **incentivar a frequência** das pessoas, grupos, movimentos e pastorais na Adoração Eucarística regular da Comunidade.
- d. Cuidar para que o Culto Eucarístico seja **bem preparado e sóbrio**, garantindo cânticos adequados, leituras bíblicas, preces e momentos de silêncio.
- e. Recordar que o ministro ordinário da Exposição e Bênção é **o padre ou o diácono** devidamente trajado com túnica e estola. Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão poderão expor e repor o Santíssimo, mas não dar a bênção aos fiéis.
- f. Expor o Santíssimo **diretamente sobre o Altar**, evitando o quanto possível o uso de apoios e adornos exagerados.
- g. Observar que na Diocese ficam proibidas **procissões com o Santíssimo** Sacramento na Adoração Eucarística. Isso extrapola a devida piedade e o espírito de adoração que convém ao Sacramento<sup>1</sup>. As procissões devem ser reservadas para a Solenidade de *Corpus Christi*, conforme prevê o rito.
- h. Acatar a determinação diocesana de não dar a **bênção com o Santíssimo no final da Missa** porque ficará prejudicada a compreensão dos fiéis a respeito do verdadeiro sentido da Missa que, por ser memorial completo da Páscoa do Senhor, dispensa complementos. Tais iniciativas esvaziam o sentido da Eucaristia e levam a uma valorização inadequada da adoração ao Santíssimo Sacramento.
- i. Obedecer a determinação diocesana de não serem realizadas **manifestações em torno da hóstia consagrada durante a Missa** (Cf. GLP 48) O sentido da adoração ao Santíssimo não pode se sobrepor à própria Eucaristia. A missa não é momento de se fazer Adoração prolongada ao Santíssimo.

<sup>1</sup> Cf. CNBB, Doc. 53, n. 41

- j. Incentivar a **visita ao Santíssimo em outros dias** da semana, como na quinta-feira, dia em que se relembra a instituição da Eucaristia; na sexta-feira, dia dedicado à devoção ao Sagrado Coração de Jesus ou em horas especiais de oração pessoal ou comunitária.

## 2. CELEBRAÇÃO DA PALAVRA

- a. **Motivar os fiéis** a participarem da Celebração da Palavra, principalmente aos domingos, quando não houver a possibilidade da presença de um presbítero para a presidência de uma missa.
- b. Estar atento para não transformar a Celebração da Palavra em uma “missa abreviada”, apenas suprimindo as palavras da Última Ceia. A celebração da Palavra, realizada quando falta o presbítero, **tem estrutura própria** e é outra forma de se fazer a memória do Senhor no domingo.
- c. Recordar que a Celebração da Palavra no momento de louvor (ação de graças) pode ser **com ou sem Comunhão** Eucarística. No primeiro caso, após as preces, o Santíssimo Sacramento é colocado sobre o altar e canta-se a louvação ou ação de graças. Em seguida, passa-se aos ritos da comunhão: Pai Nosso, convite à comunhão, distribuição da comunhão eucarística, silêncio, oração final.
- d. Garantir que a **Mesa da Palavra (Ambão)** seja o lugar central da Celebração e, por isto, a **Cadeira do presidente ou ministro** deve ser colocada ali próxima.
- e. Excluir a possibilidade de se usar qualquer forma de **adoração ao Santíssimo Sacramento** durante a Celebração da Palavra. Utilizar salmos, hinos, cânticos bíblicos, orações litânicas ou louvações populares no momento de louvor (ação de graças).
- f. Orientar a **Equipe de Liturgia** local que, de comum acordo com o presidente, escolha o roteiro mais adequado e garanta a unidade das várias partes da Celebração. O presidente é o principal responsável pela **unidade** da Celebração, evitando as dispersões devidas ao fluxo de demais líderes ou ao excesso de criatividade litúrgica.
- g. Garantir que haja em cada comunidade **Diáconos ou Ministros Extraordinários da Palavra** (MEPs) preparados, instituídos e provi-

- cionados pela Diocese para a Celebração da Palavra de Deus. Cuidar para que esses ministros não sejam confundidos com Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística, que possuem um serviço próprio e distinto.<sup>2</sup>
- h. Adotar como **veste** própria para os MEPs, preferencialmente camisa de cor branca e calça (saia) preta.
  - i. Não utilizar dos **gestos fundamentais da Ceia** (apresentar os dons, proferir a oração eucarística, partir o pão acompanhado da ladainha do Cordeiro de Deus), muito menos fazer a adoração ao Santíssimo Sacramento, pois o Dia do Senhor é consagrado à adoração ao Pai, por meio do Filho, na força do Espírito. (Cf. Doc 52, 86)
  - j. Observar o tempo **limite de 10 minutos para a homilia e de 60 minutos** para a condução de toda a Celebração.
  - k. Formar os Ministros da Palavra baseando-se no **Documento 52 da CNBB**: “*Orientações para a Celebração da Palavra de Deus*”.
  - l. Garantir que todos os MEPs **participem de todos os momentos formativos**, definidos anualmente pelo Bispo por meio do seu Assessor diocesano. A ausência não justificada por escrito, nestes momentos, poderá acarretar afastamento dos mesmos.
  - m. Acatar todas as orientações do **Assessor** diocesano que, em nome do Bispo, acompanha os MEPs, concede-lhes a formação adequada e informa os Párocos sobre os conteúdos que devem ser trabalhados em nível paroquial.

---

<sup>2</sup>Em casos extraordinários e com a devida licença do bispo, a celebração poderá ser presidida também após adequada preparação, por religiosos (as), seminaristas da teologia, catequistas e outros líderes.

## ESTRUTURA BÁSICA <sup>3</sup>

### CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS COM COMUNHÃO EUCARÍSTICA

A celebração da Palavra não tem um rito definido, mas deve seguir uma certa lógica, a lógica da revelação: o Senhor convida e o povo se apresenta; o Senhor fala e a Assembleia responde com súplicas, orações, louvores; Deus e a Comunidade renovam sua Aliança. Por fim, a Assembleia é abençoada e enviada em missão.

#### A. RITOS INICIAIS

- Acolhida carinhosa e motivadora
- Procissão e Canto de abertura
- Sinal da Cruz
- Saudação inicial e acolhida pelo presidente
- Introdução ao mistério celebrado
- Rito Penitencial ou aspersão com água
- Senhor, Tende Piedade
- Glória
- Oração do dia (Coleta)

#### B. LITURGIA DA PALAVRA

- Invocação do Espírito Santo
- Primeira Leitura
- Salmo responsorial
- Segunda Leitura
- Aclamação ao Evangelho
- Evangelho
- Homilia ou partilha da Palavra (Reflexão)
- Profissão de fé
- Oração dos fiéis
- Coleta Solidária

#### C. LOUVOR ou AÇÃO DE GRAÇAS

**(MEP:)** Irmãos: agradecidos elevemos nossos louvores ao Pai. Com braço forte Ele conduziu seu povo e continua, com a luz de seu Espírito, a acompanhar a Igreja peregrina neste mundo.

**(TODOS:)** *Bendito e louvado seja Deus, Pai que tanto amor demonstra a todos nós.*

<sup>3</sup> Documento 108 da CNBB, Roteiro Celebrativo 2. Outros roteiros vide documento,

(MEP:) O Senhor esteja conosco.

(TODOS:) *Ele está no meio de nós.*

(MEP:) Elevemos ao Senhor nosso louvor.

(TODOS:) *É nossa alegria e salvação.*

(MEP:) Nós vos damos graças, ó Pai, por toda a vossa criação e por tudo que fizestes no meio de nós, por intermédio de Jesus Cristo, vosso Filho e nosso irmão, que nos destes como imagem viva do vosso amor e de vossa bondade.

(TODOS:) *Por nós fez maravilhas, louvemos o Senhor!*

(MEP:) Enviai sobre nós, aqui reunidos, o vosso Espírito e dai a esta terra que nos sustenta uma nova face. Que haja paz em nossas famílias e cresça em nossa comunidade a alegria de sermos vosso, por Cristo, nosso Senhor.

(TODOS:) *Por nós fez maravilhas, louvemos o Senhor!*

(MEP:) Pela Palavra do Evangelho de Vosso Filho, fazei que as Igrejas do mundo inteiro caminhem na unidade com o Papa... e sejam sinais da presença do Cristo ressuscitado. Tornai esta comunidade cada vez mais sinal de vossa bondade e unida na caminhada com a Diocese sob a orientação do nosso Bispo....

(TODOS:) *Por nós fez maravilhas, louvemos o Senhor!*

(MEP:) Lembrai-vos, ó Pai, dos nossos irmãos e irmãs que morreram na paz de Cristo... (lembrar os falecidos da comunidade), e de todos os falecidos, cuja fé só Vós conhecestes; acolhei-os junto a Vós, na luz da vossa infinita misericórdia.

(TODOS:) *Por nós fez maravilhas, louvemos o Senhor!*

(MEP:) Ó Deus, criador do céu e da terra, os nossos louvores e as nossas preces cheguem a Vós pelas mãos daquele que é nosso único mediador, Jesus Cristo, nosso Senhor.

(TODOS:) *Amém!*

#### D. RITO DA COMUNHÃO (Se houver)

- Louvação e entrada do Santíssimo Sacramento
- Oração do Pai Nosso
- Abraço da Paz
- Comunhão – Canto
- Silêncio
- Oração Pós-Comunhão

#### E. RITOS FINAIS

- Avisos
- Canto final
- Oração sobre o povo e Despedida

### 3. EXÉQUIAS

- a. Celebrar as exéquias com **esmero**, ainda que não seja possível atender a todas as famílias que poderiam pedir funerais com Celebração Eucarística.
- b. Acolher a singularidade do momento da morte como **propício ao acompanhamento da família** enlutada, geralmente disposta a vivenciar na fé a entrega definitiva do familiar falecido.
- c. Destacar na homilia a **índole pascal** da morte cristã.
- d. Valorizar os símbolos, numa linguagem orante e adaptada à sensibilidade do povo brasileiro, a partir das orientações do texto **“Nossa Páscoa, Subsídios para a celebração da esperança”**, que apresenta três celebrações para o velório, inspiradas na Celebração da Palavra, no Ofício Divino das Comunidades e na Vigília Pascal. Há liturgias para a encomendação, para o sepultamento e para a cremação do corpo. A Igreja dispõe, ainda, da celebração da Liturgia das Horas com ofícios próprios para os defuntos.
- e. Valorizar os **símbolos pascais** (círio pascal, água, incenso, flores, etc), preparar o espaço que melhor transmita a esperança cristã na Ressurreição e escolher cantos apropriados que ajudem a explicitar o sentido pascal da celebração.
- f. Organizar a **Pastoral das Exéquias** (“Pastoral da Esperança” / “Pastoral da Consolação”) para o momento específico da morte e para o período do luto, durante o qual, muitas vezes, a presença da Igreja se torna ainda mais necessária.
- g. Acompanhar as **famílias enlutadas** após os funerais, manifestando sensível solidariedade.
- h. Organizar os **Ministros Extraordinários das Exéquias** (MEXs)<sup>4</sup>, acompanhados e capacitados pelo Pároco, Vigário Forâneo e Assessor Diocesano dos Ministérios Extraordinários.
- i. Garantir que todos os MEXs **participem de todos os momentos formativos** definidos anualmente pelo bispo por meio do seu Assessor diocesano. A ausência não justificada por escrito, nestes momentos, poderá acarretar em afastamento dos mesmos.

<sup>4</sup> Os Ministros Ordinários são os bispos, presbíteros e diáconos.

- j. Recordar ao Ministro que, por ocasião das exéquias, ele se torna de modo especial **“sinal do amor de Cristo”** e “ministro da consolação”.
- k. Criar e manter um serviço permanente das exéquias **nos Cemitérios**, através de capelães, diáconos e MEXs.
- l. Realizar a celebração das **exéquias de todos**, com discernimento, prudência e misericórdia. (Cf. CDC 1184 a 1185)
- m. Dispensar cuidados especiais às famílias, cuja morte do ente querido ocorreu em **situações de violência** e, nos casos de morte de **crianças e jovens**. (Cf. NP 70)
- n. Celebrar as exéquias das **crianças não batizadas** cujos pais tinham a intenção de batizá-las, mas não conseguiram fazê-lo. (Cf. CIC 1674)
- o. Evitar os **elogios fúnebres** sem, no entanto, levar a extremo o uniformismo e a total falta de diferenciação entre as pessoas. (Cf. NP 70)
- p. Permitir a **cremação** desde que esta decisão não manifeste uma posição contrária à fé na ressurreição dos mortos (Cf. CIC 2301). Orientar os familiares para que depositem a urna com as cinzas no túmulo da família e alertar também para o inadequado gesto de se espalhar as cinzas ou retê-las nas residências. Deve-se utilizar o rito previsto no Subsídio *“Nossa Páscoa”*.
- q. Oferecer a **missa exequial** de corpo presente em favor de qualquer fiel defunto segundo o Direito Canônico (Cf. CDC 1177 a 1185. IGMR 380), a critério do pároco e a disponibilidade de sacerdote. Todavia evite-se acepção de pessoas. (Cf. CDC 1181) A celebração ocorra somente nos espaços litúrgicos onde a comunidade já está acostumada a se reunir para o culto sagrado ou em Capela junto aos velórios.
- r. Valorizar as missas de **Sétimo dia, Trigésimo dia e um Ano** como especial momento de catequese e evangelização, preferencialmente nas celebrações comunitárias ordinárias, quando, então, se recordará do sentido da vida, do sofrimento, da morte e da vida eterna.

#### 4. BÊNÇÃOS

- a. Destacar a bênção em **momentos significativos da vida** eclesial e da vida do povo: gravidez, parto, noivado, bodas, formaturas, doenças, mortes, dificuldades, aquisição de bens móveis e imóveis, etc.

- b. **Incentivar**, principalmente em contexto de ação missionária de uma “Igreja Diocesana em saída”, a bênção de casas, de estabelecimentos, de repartições públicas, de espaços de lazer, etc. Neste sentido, seria importante organizar mutirões de bênções por ocasião da Páscoa e do Natal.
- c. Promover a **formação catequética** para todos os fiéis para que a bênção retome seu lugar na vida do povo com renovado espírito e consciência bíblico-litúrgica.
- d. Cuidar para que a ação simbólica da bênção seja feita segundo as orientações da Igreja universal e diocesana, a partir da Palavra de Deus, com **dignidade e nobre simplicidade**.
- e. **Formar os fiéis** na compreensão do significado cultural e religioso das bênções.
- f. Recordar que a **bênção de pessoas** tem como objetivo fortalecê-las no sentido da vida, na graça de Deus, no convívio e compromisso com os irmãos. E na **bênção de coisas e objetos** invocamos a Deus, para que isto tudo sirva às pessoas e as ajudem na construção do Reino e na glorificação de Deus.
- g. Instruir os **jovens e as crianças** a pedir a bênção, sobretudo aos pais, padrinhos, tios e avós. Nas famílias, a bênção deve ser um sinal frequente na relação dos pais e filhos.
- h. Esclarecer os fiéis que recorrem às **bênções após o término da Missa**, que a própria Missa é a bênção maior que acabaram de receber.
- i. Esclarecer que as “bênções” oferecidas por meio das **mídias** (rádio, TV, internet, etc.) – mesmo católicas – não substituem a celebração realizada na Comunidade de fé.
- j. Garantir clara disponibilidade dos **ministros** (ordenados e leigos) para atender o povo em seus pedidos de bênção. Não se negue a bênção aos que a ela recorrem nas diversas circunstâncias e necessidades da vida.
- k. Formar leigos como **Ministros da Visitação Missionária** para prestar o serviço de abençoar as casas.
- l. Conhecer, utilizar e divulgar entre os presbíteros, diáconos, seminaristas e demais leigos o **Ritual de Bênções** da Igreja ou Presbiteral.

- m. Formar os **leigos** para o conhecimento e utilização do subsídio que lhe é próprio, “*Ritual de Bênçãos por Ministros Leigos*”, uma vez que ali se encontra a adequada modalidade de bênçãos feita por leigos ao abençoar pessoas (crianças, catequizandos, doentes, famílias), residências, plantações, animais, alimentos, objetos, carros, instrumentos de trabalho, etc.<sup>5</sup>
- n. Valorizar a **imposição de mãos** pelo sacerdote, sabendo que os leigos não podem fazê-la.
- o. Cuidar para que em todas as práticas de bênçãos os Ministros ordenados ou leigos expressem **relação carinhosa e amigável** com as pessoas, realizando a celebração com fé e com o coração, fazendo memória dos gestos de Jesus.
- p. Estar atento para **não desviar o sentido sagrado** das bênçãos, sua sacralidade e beleza, ao favorecer credulidades, superstições, medos, muitos deles fruto da má formação catequética, da busca mágica de soluções para os problemas, da pressão de expressões religiosas culturais distorcidas da verdadeira fé e das orientações do Magistério da Igreja.
- q. Evitar bênçãos de coisas ou lugares **sem a participação de pelo menos um fiel**, pois tais celebrações estão carregadas do sentido de unidade do coração e da voz das pessoas à voz maternal da Igreja.
- r. Prestar atenção para que alguns gestos e orações não configurem pseudo **exorcismos**.
- s. Organizar se possível, uma **Equipe paroquial específica** para favorecer adequadamente a prática das bênçãos, segundo as orientações eclesiais.
- t. **Observar a estrutura mínima** de bênção, exposta a seguir, que destaca a importância da Palavra de Deus e dos gestos e símbolos.
- u. Valorizar, sempre que possível, a seguinte **estrutura para bênção**:
  - 1º) **Acolhida e saudação** aos presentes.
  - 2º) Proclamação da **Palavra de Deus**, breve reflexão e preces.

---

<sup>5</sup> Além dos Bispos, Presbíteros, Diáconos, Acólitos, Leitores instituídos, catequistas (no RICA os catequistas são ministros ordinários da bênção aos seus catequizandos), os fiéis leigos em geral, em razão de sua participação própria no único sacerdócio de Cristo, realizada mediante os sacramentos do Batismo e Crisma, podem assumir a presidência da celebração de bênçãos. Isso se dá tanto de acordo com a natureza da celebração (bênção da mesa, dos pais aos filhos, etc), quanto por mandato do Ordinário do lugar. (Cf. IGRB 18)

- 3º) **Oração da bênção:** “ascendente” (memória de Deus, autor da bênção) e “descendente” (súplica pela intervenção de Deus), seguida de aspersão com água, imposição das mãos ou incensação.
- 4º) **Ritos conclusivos e despedida.**
- v. Usar, quando possível, **Alva e Estola** para bênçãos e sacramentais.

## 5. PIEDADE POPULAR

- a. **Reconhecer**, com respeito, a piedade popular que se torna propício canal da graça divina para a melhoria da proximidade da Igreja com o seu povo e vice-versa. Este patrimônio espiritual de nossa Igreja é um ótimo instrumento de evangelização quando bem acompanhado.
- b. **Orientar bem** as expressões da piedade popular, a partir dos conteúdos da fé e das diretrizes diocesanas, discernindo o que há de limites, perigos e prejuízos para a vivência cristã.
- c. Analisar as práticas de piedade locais para ver se elas estão corretamente **inculturadas** à índole do povo.
- d. Distinguir Piedade Popular de Religiosidade Popular. Enquanto por **Piedade Popular** se entende **a forma como o povo vive e celebra com simplicidade e emoção a sua fé cristã**, a **Religiosidade Popular**, mais distante da fé cristã e carente de evangelização, une elementos religiosos de outras tradições.
- e. Potencializar a Piedade Popular (terços, novenas, peregrinações de imagens), aproveitando da ocasião para a **formação** catequético-doutrinal e a **unidade**.

### 5.1 DEVOÇÕES MARIANAS

---

#### Devoção Mariana DENTRO da Missa

- a. Valorizar as celebrações das Solenidades, Festas e Memórias da Virgem Maria, celebrando-as na Missa.
- b. Celebrar de maneira especial e fervorosa as Solenidades, Festas e Memórias em honra da Virgem Maria. As **Solenidades, Festas e**

**Memórias são obrigatórias** e nunca poderão ser omitidas, mesmo quando ocorrem nos dias da semana. No caso de terem lugar nos domingos, precede a Solenidade da Virgem Maria.

- 01 de janeiro: **Maternidade Divina de Maria**
- 02 de fevereiro: **Apresentação do Senhor**
- 25 de março: **Anunciação do Senhor**
- 31 de maio: **Visitação de Nossa Senhora**
- 16 de julho: **Nossa Senhora do Carmo**
- 15 de agosto: **Assunção de Nossa Senhora**
- 08 de setembro: **Natividade de Nossa Senhora**
- 15 de setembro: **Nossa Senhora das Dores**
- 12 de outubro: **Nossa Senhora Aparecida**
- 08 de dezembro: **Imaculada Conceição de Nossa Senhora**

- c. Recordar aos fiéis e valorizar a memória de **Santa Maria "no sábado"**, a partir da multiplicidade de formulários do Missal tornam extremamente fácil e variada.
- d. Celebrar as outras memórias da Virgem Maria propostas pela Sagrada Liturgia ao longo do ano litúrgico. Neste sentido, valorizar os **textos das Missas Votivas** da Virgem Maria que, durante o percurso do ano litúrgico constituem uma fonte de espiritualidade e vivência cristã para o nosso povo.
- e. Valorizar o uso do **Missal e Lecionário** para as Missas de Nossa Senhora com seus variados títulos e circunstâncias da vida de nossas comunidades.
- f. Atentar para que as devoções populares como as novenas, por exemplo, sejam realizadas preferencialmente **antes ou ao final** da celebração da Missa.
- g. Conscientizar os fiéis da **centralidade do Mistério Pascal** de Cristo e, por isto, as orações, homenagens, coroação de imagens e devoções a Maria sejam realizadas ao final da celebração, após a "Oração Pós Comunhão".
- h. Cuidar para que as **ladainhas e orações** a Nossa Senhora, em seus diversos títulos, não sejam rezadas ou cantadas em lugar da "Oração dos Fiéis", na celebração da Missa.

- i. Recorrer ao discernimento, orientação e **aprovação do Bispo** Diocesano antes de implantar devoções pessoais, bem como aquelas que vão surgindo ao longo dos tempos.

### **Devoção Mariana FORA da Missa**

- a. Valorizar e celebrar a **Liturgia das Horas** nas solenidades, festas e memórias da Virgem Maria, incentivando, sobretudo, a participação dos fieis leigos no Ofício Divino.
- b. Celebrar com fervor as **novenas** dedicadas à Virgem Maria, apresentando-a como modelo aos fiéis na vivência e testemunho da fé.
- c. Incentivar, formar e promover as devoções populares em honra da Virgem Maria, como a recitação do **Rosário**, o **Ofício da Imaculada Conceição**, as **Procissões**, **Romarias** e **Peregrinações** como momentos de aprofundamento da espiritualidade e fortalecimento da vida comunitária.
- d. Valorizar a prática da **Coroação da Imagem** da Virgem Maria, sobretudo durante o mês de maio, a ela dedicado. Tal prática promova a devoção e o amor filial da comunidade para com a Virgem Maria.<sup>6</sup> A Coroação da Virgem Maria também poderá ser realizada dentro da Celebração de Vésperas ou Celebração da Palavra de Deus.
- e. Promover uma **catequese** segura e bem fundada da devoção à Virgem Maria a partir da Sagrada Escritura e do ensinamento da Igreja. Inculcar esta importante devoção nas crianças a partir da catequese paroquial.
- f. Cuidar firmemente para que não sejam introduzidos **abusos** e práticas devocionais pouco fundamentadas, deturpando, assim, a verdadeira e frutuosa devoção à Virgem Maria.
- g. Acolher as **práticas devocionais do povo**, cuidando de purificá-las e orientá-las para a vivência da fé e o testemunho cristão.

## **5.2 FESTAS DOS (AS) PADROEIROS (AS)**

---

- a. Cuidar para que as celebrações dos Santos padroeiros estejam bem

<sup>6</sup> Atente-se, contudo, ao fato de que, ao escolher uma Imagem da Virgem Maria com o Menino Jesus nos braços, antes de coroá-la, deverá ser coroada a Imagem do Menino Deus (Cerimonial dos Bispos, 1042).

fundamentadas no **Mistério Pascal** de Cristo celebrado e vivido em suas vidas. Atentar para que a figura dos Santos não supere, pela maneira de celebrá-los, a Imagem e realidade de Cristo celebrado na Sagrada Liturgia.

- b. Obedecer, rigorosamente, o que indica o calendário e o respectivo **tempo litúrgico**, no qual acontece a festa do (a) Padroeiro (a). Mesmo dentro da Novena ou do Tríduo, cuidar para que as festas e memórias obrigatórias do calendário litúrgico, caso aconteçam, sejam devidamente celebradas, inclusive com seus textos, Liturgia da Palavra e cor litúrgica.
- c. Cuidar para que a **celebração do Domingo** como dia do Senhor seja realizada na íntegra. Não nos é permitido mudar ou acrescentar textos para a Liturgia da Palavra, nem mesmo alterar a cor litúrgica do referido domingo.
- d. Prestar a devida atenção à **liturgia a ser assumida na festa** do(a) Padroeiro(a). Nas comunidades paroquiais, o(a) titular seja celebrado(a) no grau de Solenidade. Assim os textos para a Liturgia da Palavra, as orações para a Missa e a cor litúrgica devem seguir as normas litúrgicas para a celebração do(a) respectivo(a) padroeiro(a). Caso haja dúvidas, a assessoria diocesana para a Sagrada Liturgia deverá ser consultada.
- e. Estar atento para as celebrações dos(as) padroeiros(as) que ocorrem durante os Tempos do **Advento, Quaresma e Páscoa**. Em tais momentos, a Liturgia do referido Tempo Litúrgico deverá ser celebrada, sem nenhuma mudança, sobretudo aos domingos.
- f. Aproveitar a ocasião das festas dos(as) padroeiros(as) como tempo de favorecer aos fiéis uma **catequese mistagógica**, através das homilias e possível distribuição de folhetos formativos.
- g. Escolher **temas e reflexões** que favoreçam o crescimento espiritual e o amadurecimento da fé de nossas comunidades. Evite-se, contudo, fazer das homilias um mero “estudo” de documentos eclesiais ou sociais, relato da vida e milagres dos santos.
- h. Promover a **unidade da comunidade**. Sejam evitados os desacordos, que impeçam o povo de participar e celebrar seu(sua) padroeiro(a).

- i. Favorecer as **práticas missionárias e de caridade** que possam ocorrer durante as festividades do(a) padroeiro(a).
- j. Divulgar a **vida, as virtudes e ações** concretas e verdadeiras dos Santos Padroeiros, favorecendo não só o conhecimento de sua vida, mas sobretudo seu testemunho de fé. Evite-se, portanto, a divulgação de fatos meramente miraculosos, alguns, inclusive, distorcidos da orientação da Igreja e, por vezes, pouco verdadeiros.
- k. Zelar para que as **manifestações de piedade** de nosso povo sejam acolhidas, bem orientadas e desprovidas de desrespeito e discriminação que firmam a caridade pastoral.
- l. Cuidar para que as orações, homenagens e gestos de piedade popular na festa dos padroeiros sejam **desvinculados da celebração da Missa**, conforme já foi dito. Todos estes gestos sejam valorizados e realizados ao final da celebração, após a “Oração Pós Comunhão”. Neste sentido, não seja substituída a “Oração dos Fiéis”, após a homilia, pelas Orações aos Padroeiros ou ladainhas a eles atribuídos.
- m. Observar também que a **Profissão de Fé** somente deve ser recitada aos domingos e solenidades.

### **5.3 CULTO AOS ANJOS E SANTOS**

---

- a. Recordar a **centralidade do Mistério de Cristo** como Fonte de toda a santidade da Igreja.
- b. Lembrar aos fiéis a catequese da Igreja que ensina os **três atos de culto**: Culto de Latria (Adoração prestada somente a Deus); Culto de Dulia (Veneração prestada aos Santos e Anjos) e Culto de Hiperdulia (Veneração prestada à Virgem Maria).
- c. Promover a formação adequada de nossas comunidades na verdadeira e **sadia devoção** aos Santos e Beatos da Igreja. Neste sentido, dar a conhecer ao povo a verdadeira história da Vida dos Santos, favorecendo a adequada devoção.
- d. Cuidar para que as Festas e Memórias dos Santos sejam celebradas em **consonância com o calendário** oficial da Igreja, respeitando os seus devidos graus: Solenidades, Festas e Memórias.

- e. Observar com fidelidade a celebração das **Solenidades**; obedecer, inclusive, aquelas que já têm sua celebração de I Vésperas. Celebrar as **Memórias obrigatórias** dos Santos, inclusive fazendo uso de textos para a Liturgia da Palavra que lhe são próprios, caso ocorra. No caso das **Memórias Facultativas**, ao celebrá-las, atente-se a uma delas somente, caso ocorram várias no mesmo dia.
- f. Ajudar os fiéis na compreensão da verdade de fé da Igreja em relação à **Comunhão dos Santos**, valendo-se sempre do texto do Catecismo da Igreja Católica.
- g. Favorecer e educar na verdadeira devoção aos **Santos Anjos e Arcanjos** que, na história do Povo de Deus, sempre foram presença viva da **proteção e ajuda divinas**.
- h. Cuidar para que não sejam introduzidos **abusos** como crendices populares ou inverdades a respeito da vida dos santos.
- i. As celebrações dos **santos titulares** de nossas comunidades obedçam aquilo que foi dito anteriormente sobre as celebrações dos padroeiros.
- j. Recorrer ao discernimento, orientação e **aprovação do Bispo** Diocesano antes de implantar devoções pessoais dos próprios presbíteros ou leigos, bem como aquelas que vão surgindo ao longo dos tempos.

## 5.4 PROCISSÕES

---

- a. **Organizar a Procissão** de maneira que crie e expresse, verdadeiramente, o clima de respeito e oração. À frente sempre vai o acólito com o turíbulo; a seguir, o cruciferário, ladeado por duas tochas, seguido, então, do povo.
- b. Primar pela **organização do povo nas ruas**, de modo que o espaço disponível seja sempre bem aproveitado.
- c. Cuidar da estética da procissão para que expresse também, pela **organização e beleza**, o “Espaço Sagrado” de nossa caminhada para Deus.
- d. Incentivar e promover o uso de **distintivos festivos** que deem visibilidade ao culto público da Igreja: andor com a Imagem do(a) Padroeiro(a).

- ro(a), flâmulas, bandeiras, camisetas e outros que possam ser confeccionados, levando sempre em consideração o bom andamento da referida procissão.
- e. Providenciar o **sistema de sonorização** para que todos possam participar com facilidade dos cantos e orações propostos.
  - f. Cuidar para que os **cantos** escolhidos para a procissão correspondam sempre ao Mistério celebrado, favorecendo o espírito celebrativo. Neste sentido, sejam providenciados folhetos de cantos para que o povo expresse melhor sua participação.
  - g. Zelar pela **segurança** de todos; para tanto, procure-se a ajuda e parceria de órgãos capacitados na organização do trânsito, evitando dissabores e atropelos. Caso seja a própria Paróquia a cuidar deste serviço, o mesmo deve ser confiado a adultos bem orientados e nunca a crianças e/ou adolescentes.
  - h. Providenciar **documentos** e devidas licenças municipais, bem como a presença de policiamento, principalmente nas grandes ocasiões, quando se reúne muita gente.
  - i. Organizar as **procissões penitenciais** para que expressem sua verdadeira índole através de cantos e orações que lhe são próprios. (...penitenciais, escolhendo cantos e orações próprios, que expressem seu verdadeiro sentido).
  - j. Preparar com esmero e empenho as duas solenes e obrigatórias Procissões do Ano Litúrgico: **Domingo de Ramos e Corpus Christi**. Que expressem, verdadeiramente, o espírito que celebram: a entrada do Senhor em Jerusalém e a Sua presença real na Santíssima Eucaristia.
  - k. Garantir que nas cidades da Diocese onde haja mais de uma paróquia seja realizada uma **única procissão na Solenidade de Corpus Christi**, expressando a unidade do povo de Deus que caminha e testemunha a mesma fé. Para esta solenidade, cuide-se que as ruas por onde passará o Santíssimo Sacramento sejam nobremente ornamentadas, expressando a dignidade da Eucaristia, bem como o amor de nosso povo para com o Senhor Sacramentado.

## 5.5 EXORCISMOS MAIORES

---

- a. Zelar para que **ninguém se julgue autorizado para proferir o exorcismo** sobre as pessoas (mesmo sendo um caso comprovado de possessão). Os exorcismos são bênçãos e sempre se fizeram presentes na Liturgia da Iniciação Cristã, no Catecumenato dos adultos e no rito do Batismo de crianças, nos quais têm sua origem. Esses exorcismos são denominados “Exorcismos Menores”. A Igreja possui ainda o que se denomina “Exorcismo Maior”. Esta oração está destinada ao uso de presbíteros que receberam licença do Bispo Diocesano para casos específicos de comprovada possessão. São casos especialíssimos e raros. Segundo a disciplina atual, não se pode aplicá-lo em contextos litúrgicos ordinários, encontros, retiros e muito menos associá-lo à Celebração Eucarística. Para tal compreensão e clareza, criem-se encontros formativos esclarecedores. (cf. CDC 1172).
- b. Recordar que a possessão diabólica **é sempre a última hipótese**, sendo aberto o pensamento sobre a questão somente depois de descartadas todas as possibilidades de problemas psiquiátricos.
- c. Recordar que é proibida qualquer prática que **simule exorcismos** dentro ou fora da Celebração Eucarística.

## 6. CELEBRAÇÕES ECUMÊNICAS

- a. **Motivar os fiéis das Comunidades Católicas** para a compreensão, abertura, aplicação e participação de ações ecumênicas.
- b. Tomar conhecimento, divulgar e aplicar o que se encontra no “***Diretório para a aplicação dos princípios e normas sobre o Ecumenismo***”, do Pontifício Conselho para a Promoção da Unidade dos Cristãos.
- c. Cuidar para que **todos os elementos celebrativos sejam combinados** em conjunto com a(s) outra(s) igreja(s): o texto bíblico, o uso da palavra, o local, os lugares dos ministros, os serviços, os paramentos, os símbolos, os gestos, as orações, os cantos, etc.

- d. Preparar bem o ambiente de modo a não colocar em evidência **símbolos** que firam a sensibilidade. Se a celebração ocorrer numa igreja, que seja respeitado o espaço celebrativo da mesma.
- e. Elaborar um **roteiro** para a celebração, atendendo ao que é comum nos diferentes rituais das confissões celebrantes: Por exemplo:
  - 1º) Saudação com acolhida das igrejas presentes e alusão ao sentido da celebração.
  - 2º) Adoração da Santíssima Trindade.
  - 3º) Confissão dos pecados e anúncio do perdão.
  - 4º) Cântico de louvor.
  - 5º) Anúncio da Palavra de Deus (leituras bíblicas, homilia ou partilha da Palavra).
  - 6º) Afirmações da fé: Credo Apostólico ou Credo da Unidade.
  - 7º) Oração de louvor, de súplica e de intercessão.
  - 8º) Oração do “Pai Nosso” na versão ecumênica.
  - 9º) Bênção.
  - 10º) Abraço de paz e envio.
- f. Aproveitar as celebrações para **incentivar o trabalho ecumênico** nas comunidades e igrejas: as **ações sociais** ecumênicas, a participação na **luta pelos direitos** humanos e o **estudo bíblico** em conjunto.
- g. Valorizar, anualmente, a **Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos**.<sup>7</sup>
- h. Recordar que as celebrações e ações envolvendo outras denominações que não sejam cristãs são chamadas “**inter-religiosas**” e, não, “ecumênicas”.

## 7. BIBLIOGRAFIA PARA A FORMAÇÃO PERMANENTE

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. 23. ed. São Paulo: Loyola, 2015.

<sup>7</sup> Temas: paz, questões sociais, caridade mútua, solidariedade, família, pobreza, fome, violência, catástrofes, festa municipal ou nacional, etc.

- CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática *Dei Verbum* sobre a Revelação Divina. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.
- CONCÍLIO VATICANO II. Constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a Sagrada Liturgia. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.
- CONCÍLIO VATICANO II. Decreto *Unitatis Redintegratio* sobre o ecumenismo. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Guia Litúrgico-pastoral*. Brasília: CNBB, 2018.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Orientações para a celebração da Palavra de Deus*. Documentos da CNBB 52.
- CONCÍLIO VATICANO II. Constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a Sagrada Liturgia. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.
- CONCÍLIO VATICANO II. Decreto *Unitatis Redintegratio* sobre o ecumenismo. In: Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Guia Litúrgico-pastoral*. Brasília: CNBB, 2018.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Orientações para a celebração da Palavra de Deus*. Documentos da CNBB 52.
- CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *Cerimonial dos Bispos*: Cerimonial da Igreja. São Paulo: Paulus, 2015.
- CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *Decreto na Instituição do Ritual de Bênçãos por ministros leigos*.
- CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *Diretório sobre Piedade Popular e Liturgia*. DIRETÓRIO DE BH.
- JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Ut Unum Sint* sobre o empenho ecumênico. NOSSA PÁSCOA.
- PAULO VI, Papa. Exortação Apostólica *Marialis Cultus* para a reta ordenação e desenvolvimento do culto à bem-aventurada Virgem Maria.
- RITUAL DE BÊNÇÃOS. São Paulo: Paulus, 2013.



---

# ANEXOS

---



**ANEXO 1**  
**PEDIDO DE LICENÇA MATRIMÔNIO SOMENTE RELIGIOSO**



Local e data

**Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor**  
**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

**Protocolo n°** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DESPACHO**

**Reg. n°**

**Livro n°**

**Folha n°**

O abaixo assinado Pe. ...., Pároco da Paróquia .... da cidade de .... -SP, em plena comunhão com a Sé Apostólica; **EM OBEDIENCIA** ao teor do c. 1071 § 1, n° 2; **DESEJANDO** o conforto espiritual da Graça de Deus atuante no Sacramento do Matrimônio para os Nubentes, *ad normam* do c. 87 § 1 humilde e respeitosamente,

**PEDE**

que V. Excia. Revma. se digne conceder-lhe licença para assistir ao Matrimônio canônico somente religioso de .... nascido aos...., na cidade de.... -SP, batizado aos ....., na Paróquia ....da cidade de .... -SP, filho de....., pertencente à Paróquia.....da cidade de.... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica com .... nascida aos ....., na cidade de .... -SP, batizada aos ....., na Paróquia ....da cidade de .... -SP, filha de ....., pertencente à Paróquia ....da cidade de .... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica.

**MOTIVANDO** seu pedido, *ad normam* do c. 90 § 1, como causa justa e razoável os Nubentes apresentam quanto segue: (Informar causa).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Pároco

**Obs.:** o pároco, ponderadas as razões do pedido, deverá anexar ao mesmo, o seu parecer sobre o caso, atestando que não existe nenhuma possibilidade de escândalo entre os fiéis por causa da concessão desta licença, e que é inquestionável a idoneidade e o estado canônico livre dos Nubentes.

**ANEXO 2**  
**PEDIDO DE LICENÇA MISTA RELIGIÃO**



Local e data

**Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor**  
**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

**Protocolo n°** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DESPACHO**

**Reg. n°**

**Livro n°**

**Folha n°**

O (A) abaixo assinado (a)....., nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, batizado (a) aos...., na Paróquia....da cidade de.... - SP, filho (a) de....., pertencente à Paróquia.....da cidade de.... - SP, em plena comunhão com a Igreja Católica; **EM OBEDIÊNCIA** ao teor dos cc. 1124-1125; e ainda dos cânones 1126 e 1129 CNBB; **BUSCANDO** o conforto espiritual da Graça de Deus atuante no Sacramento do Matrimônio, *ad normam* do c. 87 § 1, humilde e respeitosa-mente,

**PEDE**

que V. Excia. Revma. se digne conceder-lhe sua licença, *ad normam* dos cc. 1124-1125, para celebrar licitamente Matrimônio canônico com...., nascido (a) aos...., na cidade de.... - SP, filho (a) de....., pertencente à igreja (informar o nome da igreja), batizado (a) na cidade de .... -SP, no dia ....

**MOTIVANDO** seu pedido *ad normam* do cân. 90 § 1, como causa justa e razoável, apresenta quanto segue: (informar causa).

\_\_\_\_\_  
**Nome do Orador**  
**Parte Católica**

\_\_\_\_\_  
**Pároco**

Obs.: o pároco, ponderadas as razões do pedido, deverá anexar ao mesmo, o seu parecer sobre o caso, principalmente quanto a possibilidade ou não de escândalo, quanto a idoneidade e estado livres dos nubentes e que ambos foram instruídos a respeito dos fins e das propriedades essenciais do matrimônio.

**Declaração**  
**Fidelidade à Fé Católica**  
**Parte Católica em Matrimônio com Parte Não Católica**

No dia...., na cidade de.... -SP, perante mim, Pe. ...., Pároco da Paróquia...., em virtude dos cc. 1124-1125; bem como do teor dos cc. 1126 e 1129 CNBB; compareceu o (a) senhor (a)...., por mim identificado como tal, e fez a seguinte Declaração:

Eu abaixo assinado (a)...., nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, filho (a) de...., batizado (a) aos...., na Paróquia.... da cidade de.... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica, pretendendo celebrar validamente Matrimônio canônico com...., nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, filho (a) de...., pertencente à Igreja....., batizado na cidade de ... -SP, no dia ....; em virtude dos cc. 1124-1128

**DECLARO**

estar preparado (a) a afastar todo e qualquer perigo de abandonar a Fé da Igreja Católica Apostólica Romana e prometo, sinceramente, fazer quanto possível para que todos os filhos que Deus me conceder sejam batizados e educados na Fé da Igreja Católica Apostólica Romana; outrossim, esclareço que meu (minha) noivo (a) foi cientificado (a) dos compromissos por mim assumidos.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Orador**  
**Parte Católica**

**CIENTE DA PARTE NÃO CATÓLICA:**

Declaro estar plenamente ciente e de acordo com todos os deveres e condições previstos no c. 1125, nº 1 e no c. 1125; bem como as normas dos cc. 1126 e 1129 CNBB; e permito que meus filhos sejam educados na Fé da Igreja Católica Apostólica Romana; declaro, ainda, conhecer e de aceitar os fins e as propriedades do Matrimônio canônico canônico.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Não Batizado**  
**Parte Não Católica**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Pároco**

## ANEXO 3

### PEDIDO DE LICENÇA DE PESSOA CASADA SOMENTE NO CIVIL E DIVORCIADA

Local e data



## Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB DD. Bispo Diocesano de Jaboatocabal

Protocolo n° \_\_\_\_\_

Data de Entrada

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DESPACHO

Reg. n°

Livro n°

Folha n°

O abaixo assinado Pe. ...., Pároco da Paróquia .... da cidade de .... -SP, em plena comunhão com a Sé Apostólica; **EM OBEDIENCIA** ao teor do c. 1071 § 1, n° 3; **DESEJANDO** o conforto espiritual da Graça de Deus atuante no Sacramento do Matrimônio para os Nubentes, *ad normam* do c. 87 § 1 humilde e respeitosamente,

PEDE

que V. Excia. Revma. se digne conceder-lhe sua licença para que possa assistir licitamente o Matrimônio canônico de .... nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, batizado (a) aos ...., na Paróquia ....da cidade de .... -SP, filho (a) de....., que tem obrigações naturais para com .... nascido (a) aos ...., na cidade de .... -SP, batizado (a) aos ...., na Paróquia ....da cidade de .... -SP, filho (a) de .....

**MOTIVANDO** seu pedido, *ad normam* do c. 90 § 1, como causa justa e razoável, apresentam quanto segue: (Informar causa).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Pároco

Obs.: o pároco, ponderadas as razões do pedido, deverá anexar ao mesmo, o seu parecer sobre o caso, atestando que não existe nenhuma possibilidade de escândalo entre os fiéis por causa da concessão desta licença, e que a parte obrigada assumiu plenamente seus deveres naturais para com os filhos (indicar os nomes dos filhos) e que é inquestionável sua idoneidade, bem como seu estado livre. Deverá ainda anexar cópia da Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio a resposta às seguintes perguntas: 1) Porque o seu primeiro casamento foi somente no civil? 2) Porque somente agora pretende se casar no religioso? 3) Restou alguma obrigação para com a outra parte ou para com filhos?

## ANEXO 4

### PEDIDO DE DISPENSA DO IMPEDIMENTO DE CONSANGUINIDADE



Local e data

*Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor*

**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

**Protocolo n°** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DESPACHO**

**Reg. n°**

**Livro n°**

**Folha n°**

Os abaixo assinados .... nascido aos..., na cidade de.... -SP, batizado aos..., na Paróquia....da cidade de.... -SP, filho de..., pertencente à Paróquia....da cidade de.... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica e .... nascida aos..., na cidade de.... -SP, batizada aos..., na Paróquia....da cidade de.... -SP, filha de..., pertencente à Paróquia....da cidade de.... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica; **EM OBEDIÊNCIA** ao teor do cân. 1091 § 2; **BUSCANDO** o conforto espiritual da Graça de Deus atuante no Sacramento do Matrimônio, *ad normam* do cân. 87, humilde e respeitosamente,

**PEDE**

que V. Excia. Revma. se digne conceder-lhes a dispensa do impedimento matrimonial consanguinidade, estabelecido pelo c. 1091 § 2, no (indicar o grau) da linha colateral, para que possam celebrar, validamente, Matrimônio canônico.

**MOTOVANDO** seu pedido, *ad normam* do c. 90 § 1, como causa justa e razoável apresentam quanto segue: (Informar causa).

\_\_\_\_\_  
Nome do Noivo

\_\_\_\_\_  
Nome da Noiva

\_\_\_\_\_  
Pároco

Obs.: o pároco, ponderadas as razões do pedido, deverá anexar ao mesmo, o seu parecer sobre o caso, atestando que não existe nenhuma possibilidade de escândalo entre os fiéis por causa da concessão desta dispensa, e que não existe alguma dúvida se os nubentes são consanguíneos em algum grau de linha reto ou no segundo grau da linha colateral. Ademais, anexará a árvore genealógica e o parecer de um geneticista.

**ANEXO 5**  
**PEDIDO DE LICENÇA ABANDONO NOTÓRIO DA FÉ**



Local e data

**Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor**  
**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

**Protocolo n°** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DESPACHO**

**Reg. n°**

**Livro n°**

**Folha n°**

O abaixo assinado Pe. ...., Pároco da Paróquia .... da cidade de .... -SP, em plena comunhão com a Sé Apostólica; **EM OBEDIENCIA** ao teor do c. 1071 § 1, n° 4; **EM OBEDIENCIA** ao teor dos cc. 1125-1126; e ainda dos cc. 1126 e 1129 CNBB; **DESEJANDO** o conforto espiritual da Graça de Deus atuante no Sacramento do Matrimônio, *ad normam* do c. 97 § 1, humildemente e respeitosamente,

**PEDE**

que V. Excia. Revma. se digne conceder-lhe a *licença* para assistir licitamente ao Matrimônio canônico de ...., nascido (a) aos ...., na cidade de .... -SP, batizado (a) aos ...., na Paróquia .... da cidade de ... -SP, fiel em plena comunhão com a Igreja Católica, com ...., nascido (a) aos ...., na cidade de .... -SP, batizado (a) aos ...., na Paróquia .... da cidade de .... -SP, que abandonou notoriamente a Fé Católica.

**MOTIVANDO** seu pedido, *ad normam* do cân. 90 § 1, como causa justa e razoável apresenta quanto segue (informar a causa).

**ATESTA** ainda quanto segue:

- 1) não existe a mínima possibilidade de escândalo na concessão desta licença;
- 2) a parte fiel à Fé Católica declarou estar preparada para afastar os perigos de defecção da Fé, e prometeu sinceramente fazer todo o possível a fim de que toda a prole seja batizada e educada na Fé Católica;
- 3) a parte que abandonou a Fé Católica está consciente dos compromissos e obrigações da parte Católica;
- 4) as partes foram instruídas a respeito dos fins e propriedades essenciais do matrimônio, que nenhum dos contraentes pode excluir.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Pároco

**Obs.:** o pároco, ponderadas as razões do pedido, deverá anexar ao mesmo, o seu parecer sobre o caso.

**Declaração**  
**Parte Católica em Matrimônio**  
**Com Parte Católica que Abandonou Notoriamente a Fé Católica**

No dia...., na cidade de.... -SP, perante mim, Pe. ...., Pároco da Paróquia...., em virtude do c. 1086; em obediência ao teor dos cc. 1125-1126; e ainda dos cc. 1126 e 1129 CNBB; compareceu o (a) senhor (a)...., por mim identificado como tal, e fez a seguinte Declaração:

Eu abaixo assinado (a)...., nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, filho (a) de...., batizado (a) aos...., na Paróquia.... da cidade de.... -SP, em plena comunhão com a Igreja Católica, pretendendo celebrar validamente Matrimônio canônico com...., nascido (a) aos...., na cidade de.... -SP, filho (a) de...., batizado aos ...., na Paróquia .... da cidade de .... -SP, fiel Católico (a) que abandonou notoriamente a Fé Católica, em obediência ao teor dos cc. 1125-1126; e ainda dos cc. 1126 e 1129 CNBB,

**DECLARO**

estar preparado (a) a afastar todo e qualquer perigo de abandonar a Fé da Igreja Católica Apostólica Romana e prometo, sinceramente, fazer quanto possível para que todos os filhos que Deus me conceder sejam batizados e educados na Fé da Igreja Católica Apostólica Romana; outrossim, esclareço que meu (minha) noivo (a) foi cientificado (a) dos compromissos por mim assumidos.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Orador**  
**Parte Católica**

**CIENTE DA PARTE CATÓLICA QUE ABANDONOU A FÉ CATÓLICA:**

Declaro estar ciente e plenamente de acordo com todos os deveres e condições previstos nos cc. 1125-1126; bem como as normas dos cc. 1126 e 1129 CNBB; e permito que meus filhos sejam educados na Fé da Igreja Católica Apostólica Romana; e ainda declaro de conhecer e de aceitar os fins e as propriedades do Matrimônio canônico, em particular a indissolubilidade, como são propostos pela Igreja Católica.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Não Batizado**  
**Parte Não Católica**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Pároco**

Local e data



**Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor**  
**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

Protocolo n° \_\_\_\_\_

Data de Entrada

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DESPACHO

Eu, Pe. ..., Pároco da Paróquia..., da cidade de .../SP,  
 solicito de V. Excia., abertura de Processo Administra-  
 tivo de Retificação de Registro no seguinte Livro  
 Paroquial:

- Batismo  
 Matrimônio  
 Crisma

**Dados do Livro:** Lv. ...; Fls. ...; N° ... .

**Descrição da Retificação:**

- + Onde se lê: ...  
 + O correto é: ...

**Motivo da Retificação:** ...

**Documentação enviada em anexo que compro-  
 va a solicitação da retificação:** ...

Pe. Fulano de Tal  
 Pároco

Reg. n°

Livro n°

Folha n°

**Observação:** De acordo com orientação da Congrega-  
 ção para a Doutrina da Fé, "*não é permitido introduzir  
 nos Livros Paroquiais nenhuma alteração, exceto em casos de  
 erros de transcrição*". Neste sentido, o principal docu-  
 mento a ser anexado a este requerimento, é a  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, emitida na  
 ocasião em que os pais do requerente o registraram no  
 cartório.

## ANEXO 7

### PEDIDO PARA O BATISMO E PRIMEIRA COMUNHÃO DE ADULTO



Local e data

**Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor**  
**Dom Eduardo Pinheiro da Silva, SDB**  
**DD. Bispo Diocesano de Jaboticabal**

**Protocolo n°** \_\_\_\_\_

**Data de Entrada**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**DESPACHO**

Eu, Pe. ..., Pároco da Paróquia ..., da cidade de.../SP, comunico a V. Excia., à norma do cânon 863 do Código de Direito Canônico, que o (a) jovem ....., de ..... anos de idade, seguido quanto prescreve os cânones 865 § 1 e 866, bem como o Itinerário de Iniciação Cristã proposto pelo RICA, será batizado (a) e receberá a primeira comunhão eucarística no dia....

Ademais, comunico que, atingindo a idade canônica exigida pelas normas e disciplina desta diocese, o (a) jovem supracitado (a), receberá o sacramento da Confirmação.

Sem mais, aproveito da ocasião para confirmar meus votos de fraternal estima e consideração.

**Pe. Fulano de Tal**  
Pároco

**Reg. n°**

**Livro n°**

**Folha n°**





